

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que prorroga o prazo para entrega do credenciamento das Pessoas Jurídicas da área médica e de saúde que seria até o dia 24 de Junho de 2019 para o dia **28 de junho de 2019**, no horário das 7:00 às 13:00. Informamos também que a data de realização da sessão para abertura dos envelopes passa a ser no dia 02 de julho de 2019, no mesmo horário.

Currais Novos, 24 de junho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente CPL

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:21D52FBA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.128

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As programações prioritárias para o exercício de 2020, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2018/2021, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2020, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2019.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11 É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12 As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13 As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15 O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2019.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18 Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19 Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20 As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21 Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2019, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

- I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório e data de sua expedição;
- III – nome do beneficiário;
- IV – Valor do precatório a ser pago;
- V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2019, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23 A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2019, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24 Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

- I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
- II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25 O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26 Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos adicionais: até o limite nela definido, para créditos suplementares; até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais; à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
- II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da lei;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29 A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
- III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30 Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
- V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31 Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

- I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 32 As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33 O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34 Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

- I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
- II – órgão e unidade orçamentária;
- III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4.º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§1.º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2.º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38 Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2020, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40 O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44 Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2020, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46 As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1.º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2.º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 50 O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2020, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 51 As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

§ 1º. Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 53 Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 54 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2020.

Art. 55 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos)

em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2019, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – despesas com serviços de consultoria;
- II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - despesas com locação de mão de obra;
- V - despesas com locação de veículos;
- VI - despesas com combustíveis;
- VII - despesas com treinamento;
- VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - outras despesas de custeio;
- X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – despesas com comissionados;
- XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 58. Para fins desta Lei fica estabelecida a observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 59. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 24 de junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:BFEA6B25

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I LEI MUNICIPAL N.º 1.128, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos, valorizando a qualidade do serviço ofertado pelas escolas públicas

municipais, nas modalidades creche, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano);

Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional;

Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural;

Promover cursos de formação continuada e permanente para todos os segmentos da educação e cultura do município;

Desenvolver ações que visam manter a qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica evitando a evasão, reprovação e infrequência escolar dos alunos da rede municipal;

Viabilizar 01 (um) veículo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Manter o Plano do Diagnóstico de Aprendizagem e sistema de monitoramento do rendimento dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos para atender a demanda;

Adquirir recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, notebook, telão, câmera fotográfica, computadores entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da educação e cultura;

Informatizar o sistema de frequência e rendimentos dos alunos da rede municipal de ensino;

Manter o transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE, Governo Municipal e Estado;

Manter e reformar as instituições municipais da educação e cultura.

Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA;

Construir um auditório para reuniões nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Realizar manutenção dos aparelhos de ar condicionados das instituições municipais da educação e cultura;

Adquirir um transporte baú (refrigerado) para condução e entrega da merenda escolar;

Revitalizar as Salas de Leitura em todas as escolas municipais nas zonas (urbana e rural);

Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;

Apoiar, estimular e divulgar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover eventos populares no município;

Apoiar e incentivar os Projetos literários promovidos pela Educação e Cultura;

Manter e conservar as Bibliotecas Comunitárias das Comunidades Bulhões, Gargalheiras e Pedro Ivo de Sousa, no bairro Luiz Gonzaga;

Incentivar e apoiar o São João na Praça de Eventos, nas escolas dos bairros e zona rural;

Manter e ampliar a Banda Marcial da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;

Adquirir material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;

Recuperar e reformar as Quadras Poliesportivas do município;

Apoiar as modalidades de atletismo, futebol, futebol de salão, futebol de mesa e voleibol no ensino fundamental, entre outras;

Fortalecer, apoiar e acompanhar os programas em parceria com o Governo Federal;

27. Estabelecer parceria entre a Equipe Multidisciplinar e Secretaria Municipal de Educação para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal;

28. Construir, ampliar, recuperar e manter as instalações das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares;

29. Adaptar as instalações físicas das Escolas Municipais e Bibliotecas para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

30. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade de educação infantil;

31. Manter o convênio com a UNDIME/RN;
 32. Manter os convênios com a Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas e com a Associação Caminhos da Cidadania.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna;
 Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e Aids, Promoção da Saúde;
 Fortalecimento da Atenção Básica, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental;
 Implementar e manter as normas de saúde e segurança do trabalho em todas as Unidades de Saúde do município;
 Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;
 Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;
 Manutenção das equipes do Programa Saúde da Família e ações de Saúde Bucal, além da manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF I e Academia da saúde, visando ampliar o escopo das ações de Atenção Básica de forma resolutiva;
 Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;

Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção, Prevenção e Promoção da Saúde indicado para as aplicações espacial e residual no combate direto a doenças endêmicas;
 Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção a Saúde;
 Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
 Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento do Programa Academia da Saúde através de Atividades Físicas e Práticas Corporais, Saúde Mental, Nutricional, entre outros;
 Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;
 Fortalecer a gestão de pessoas orientada nas diretrizes da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
 Manutenção de convênios com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, COPIRN e Associação dos Servidores do SAMU;
 Elaborar convênio com a Liga Norteriograndense contra o Câncer;
 Manutenção do programa de confecção de Prótese Dentária LRPD;
 Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
 Desenvolvimento de ações da Vigilância Sanitária para todos os setores em conformidade com o Código Sanitário, disponibilizando instrumentos de apoio ao setor nas ações;
 Implantação do sistema de Controle, Avaliação e Auditoria em âmbito municipal, com integração dos prestadores de serviços vinculados ao SUS no âmbito municipal;
 Estruturação e melhoria dos serviços de Análises Clínicas existentes no Laboratório Municipal;
 Manutenção das ações dentro do Programa Saúde na Escola, visando a implementação e realização dessas ações;

Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal;
 Ampliar a qualidade de atendimento de todas as Unidades Básicas de Saúde, com enfoque nas as diretrizes do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ;

Reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados;
 Fortalecimento dos serviços do Pronto Atendimento Municipal, garantindo atendimento integrado entre as unidades básicas de saúde e a rede de atenção hospitalar dentro da rede de atenção às urgências.
 Fortalecimento das ações voltadas para a garantia do acesso ao Programa Nacional de Imunização, visando a estruturação e controle dos serviços e campanhas ofertados.
 Formação de uma Comissão de Vigilância em Saúde no âmbito de todos os serviços municipais.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:

Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;
 Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;
 Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;
 Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;
 Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios;
 Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;
 Incentivar pequenas irrigações;
 Implementar parcerias junto a EMPARN para melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Adquirir máquina ensiladeira para aproveitamento das forragens para alimento animal;
 Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;
 Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar;
 Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;
 Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem;
 Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cata-ventos;
 Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
 Manutenção da Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro;
 Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH;
 Reforma e construção de mata-burros; Apoio as associações de pequenos produtores rurais;
 Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
 Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
 Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
 Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (FMAS);
 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização, Gestão do SUAS e Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS;
 Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização, Gestão e Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;
 Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
 Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;
 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
 Manutenção dos Serviços Proteção Social de Média Complexidade
 Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;
 Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
 Estruturar o setor de habitação no município em consonância com as normativas estaduais e federais;
 Aquisição de terrenos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit do município;
 Reparos nas estruturas físicas com acessibilidade de acordo com as normas regulamentadoras no país;
 Fomentar parceria com o Sistema “S” Universidades, institutos federais e outras instituições, para treinamento de mão de obra especializada dando prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
 Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho;

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para os Conselhos Tutelar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, para o Conselho de Habitação, para o conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família), Programa Criança Feliz e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
 Elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos com base no Plano Nacional e Estadual;
 Instituir conselhos e/ou comissões municipais pertinentes à área de abrangência da assistência social ainda não implementadas;
 Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais;
 Assegurar Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
 Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais;
 Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
 Manutenção do Conselho do Idoso;
 Manutenção do Conselho de Habitação;
 Manutenção do Conselho Antidrogas;
 Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/Programa Criança Feliz;
 Assegurar capacitação continuada aos profissionais e controle social do SUAS.
 Implementar ações de segurança alimentar e nutricional com os usuários.
 Assegurar o funcionamento do Serviço de acolhimento familiar em Família Acolhedora;
 Garantir repasses a instituições ou entidades de acolhimento à criança, adolescentes e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Garantir Capacitação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
 Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;

Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;
 Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
 Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
 Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
 Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;
 Minimizar os índices dos diversos tipos de violência no município através de campanhas periódicas de mobilização social;
 Assegurar atividades de intersectorialidade entre o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
 Assegurar ações de divulgações que promovam o acolhimento familiar em Família Acolhedora no município;
 Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
 Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;

Fomentar atividades de instituições ou entidades de atendimento à criança e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de edital ou chamada pública.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS:

Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
 Concluir a implantação e conservação da vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
 Construção e recuperação de praças/academias no centro e nos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões;
 Construção da praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS;
 Construção, expansão e recuperação de calçamento/pavimentação da malha viária;
 Construção de unidades sanitárias;
 Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;
 Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;
 Desapropriação e indenização de imóveis; Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;
 Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
 Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;
 Construção de galerias pluviais;
 Conclusão de ciclovia pública no município de Acari RN;
 Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
 Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;
 Construção da garagem pública;
 Ampliação do Terminal Turístico com infraestrutura para hospedagem;
 Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;

Construção de arquibancadas, alambrados e pista de atletismo no Estádio Pedro Celestino;
 Construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 Construção de auditório para eventos;
 Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;

Implantação de coleta seletiva de lixo;
 Construção e reforma de quadras esportivas nas zonas urbana e rural;
 Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de obras e serviços públicos, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;
 Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;
 Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de idéias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;
 Ampliar a iluminação pública;
 Realização de obras de acessibilidade nos prédios e espaços públicos municipais;
 Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil do município;
 Construção e melhoria de estradas vicinais;
 Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de “mata-burro” nos locais autorizados ou já existentes.
 Manutenção do convênio com o Consórcio de Resíduos Sólidos do Seridó.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER:

Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;
 Adotar medidas de acessibilidade e conservação para os Geossítios do município de Acari;
 Incentivar o Projeto Geoparque Seridó;
 Criar um centro interpretativo do Geoparque Seridó no município de Acari;
 Apoiar e incentivar as ações do Geoparque Seridó;
 Sinalizar e criar mecanismo de acesso aos Geossítios de Acari;
 Ativar o espaço do terminal turístico de forma sólida e viável;
 Melhorar o acesso a Prainha; Implantar a sinalização turística na zona rural;
 Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
 Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;
 Construir mirante com vista para Gargalheiras;
 Construir auditório para eventos; -
 Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
 Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;
 Criar pontos de informação para o turista;
 Criar Sala do Empreendedor;
 Apoiar à criação de unidade produtiva do pescado;
 Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
 Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
 Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico;
 Melhorar a infraestrutura do Festival do Pescado e agregar características próprias à temática do evento pesqueiro;
 Apoiar o projeto PAIS, assim como fomentar a realização da feira orgânica;
 Capacitar profissionais da rede municipal;
 Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares; Encaminhar profissionais para o mercado de trabalho;

Reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;
 Aparelhamento e recuperação física dos ginásios poliesportivos municipais;

Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão;
 Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;
 Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;
 Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;
 Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
 Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.); Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;
 Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
 Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros;
 Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
 Produção de calendário esportivo municipal.
 Adesão ao consórcio Geoparque Seridó.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;
 Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria; Planejar a execução orçamentária do município;

Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, CAERN, etc.);
 Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais; Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;
 Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
 Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal; Divulgação de atos administrativos, com a criação do Diário Oficial do Município;
 Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;
 Construção e equipamento de uma sala de reunião;
 Criação do setor de Tecnologia da informação - TI, com capacidade técnica;
 Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade;
 Realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, quando houver necessidade;
 Nomeação de cargos efetivos provenientes de concurso público, caso haja aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
 Realização do inventário dos bens públicos do município;
 Informatização do Sistema de Protocolo no âmbito da sede da prefeitura;
 Recadastramento imobiliário e reforma tributária; Melhoria da estrutura do setor de Controle Interno.
 Implantação e estruturação do Almoxarifado Municipal.
 Reestruturação do Arquivo Municipal

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari;
 Informatização e aquisição de equipamentos, sempre que a necessidade dos serviços exigirem, para os setores internos da sede da Prefeitura Municipal de Acari;
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

Proporcionar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;

Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;

Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;

Execução e articulação de convênios e programas estaduais e federais.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 24 de junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:02D8799B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2019 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 969.056.544-34, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Contabilidade do Município de Acari RN, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, VII, da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Adjunto de Contabilidade se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 24 de junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:94A05E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 075.396.974-23, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Transportes vinculado a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN, nos termos do artigo 13º, parágrafo único, III, da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenador de Transportes se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 24 de junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3A9A2DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 030/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0224/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **03.633.939/0001-81**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.4490.52.00.00.00

03.001.10.301.0026.2.045.4490.52.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 174.806,00** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais). **Assinaturas** em 19/06/2019, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada: Ednaldo Rodrigues de Almeida**, CPF: Nº 323.753.524-91.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:EB11A21C

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 039/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL DE QUADRA, PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, CNPJ Nº **28.459.211/0001-06**,

Vencedora do item: 6860, **Total Fornecedor: R\$ 13.144,00** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais) e **G W DANTAS, CNPJ Nº 30.257.587/0001-80**, Vencedora dos itens: 6906 e 6907. **Total Fornecedor: R\$ 13.750,00** (treze mil, setecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 26.894,00** (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 24/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:A4A48AC7

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 039/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL DE QUADRA, PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ Nº 28.459.211/0001-06**, e **G W DANTAS, CNPJ Nº 30.257.587/0001-80**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 24/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:4E329227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 15/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde para consultas especializadas e exames no Município de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 05/07/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 24/06/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:6CCA9AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ SILVA**, Matrícula n.º 857, ocupante do cargo de Contadora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019, a serem gozadas no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6C1F671F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 420, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula n.º 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente a diária no período do dia 18 de junho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4516BCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA MARIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 374-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 3.349 (três mil, trezentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, período de 01/10/1989 a 31/11/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3ADA8120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 060, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9AAAE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 076, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de junho de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8704F921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA A ATENDER PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO MÉDICO TENDO EM VISTA O MUNICIPIO NÃO DISPOR DE EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATENDER O REFERIDA PRESCRIÇÃO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: **C & C SAUDE E SERVICOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **22.110.681/0001-83** cujo valor será de **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 24 de junho de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B371C882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à **Sra. Nataly da Cunha Felipe de Souza**, Mat. 3318, Secretária Municipal de Saúde, Comissionada, 5 (cinco) diárias a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do "XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde", de 02 à 05 de julho de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º - A saída está programada para 14h do dia 01 de julho de 2019 e retorno previsto para 08h do dia 06 de julho de 2019.

Art. 3º - O valor unitário de diária para fora do estado é R\$ 600,00 (seiscentos reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D652F385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à **Sra. Francisca Liane de Araújo Alves**, Mat. 4820, Técnica Social, Contratada, 5 (cinco) diárias a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do "XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde", de 02 à 05 de julho de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º - A saída está programada para 14h do dia 01 de julho de 2019 e retorno previsto para 08h do dia 06 de julho de 2019.

Art. 3º - O valor unitário de diária para fora do estado é R\$ 600,00 (seiscentos reais). Assim, o valor a ser concedido é **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:30B0D615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001/2019

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 08001/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 047/2019 para a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços para coleta na realizar exames de DNA, pleiteados pela Secretaria Municipal de Saúde de BARAÚNA/RN Junto À Pessoa Jurídica: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOLÓGICAS DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ: 12.755.732/0001-70 Endereço: Rua Expedito Alves, nº 172, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna /RN. Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme foi verificada a necessidade da contratação visando a prestação do Serviço de exame patológico, sendo este uma necessidade da população em geral que fazem uso dos serviços. O serviço é pleiteado pela secretaria municipal de Saúde de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOLÓGICAS DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ: 12.755.732/0001-70 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao hospital regional a prestação de serviços para suprir as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOLÓGICAS DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ: 12.755.732/0001-70, no valor total de R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de junho de 2019.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3099AEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOLÓGICAS DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ: 12.755.732/0001-70, no valor total de R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais) referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm^a. Sr^a. Jania Maria Freire Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 05 de junho de 2019

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A7264364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP - PROCESSO Nº.
23050001/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES DE PNEUS, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA O ATENDIMENTO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA-RN, NO PREPARO DE SOLO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I

Assinatura da Ata: 24 de junho de 2019

Vigência: 24.06.2019 a 24.06.2020.

Empresa: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 06.089.757/0001-80 I.E.: 20.496.959-0

Endereço: Avenida Antônio Anselmo, 711, Centro. Tel: 84 98859-3329

Cidade: Lagoa de Velhos/RN CEP: 59.430-000

Representante: Francisco Edielson Ferreira de Souza, CPF: 500.569.484-68 e RG: 827.747 ITEP-RN

ITEM 01

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4341 - Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HS	1.000	140,00	140.000,00
					140.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto –

Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Edielson Ferreira de Souza, CPF – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:780D73E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através de seu Pregoeiro, tornar público aos participantes do Pregão 018/2019, que, tendo em vista a empresa EDU TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 32.865.841/0001-58, apresentou Carta de Desistência para os itens 10 e 11 respectivamente, **FICA CONVOCADA** as empresas: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, RD TRANSPORTES LTDA, A M DOS SANTOS DA SILVA ME, P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T. C. A. CARDOSO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, para seção complementar, sendo assim, comparecer a sala de licitações do Município no dia 26/06/2019 às 09h, para abertura de envelope de habilitação da empresa classificada em 3º lugar no presente certame licitatório nos respectivos itens 10 e 11. Informações Tel. 84-3256-2226. Sessão no Setor de Licitações, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000.

Boa Saúde/RN, 24 de junho de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E7542506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 045/2019 – SMAP/PMBS

PORTARIA Nº. 045/2019 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 24 de junho de 2019

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela a concessão ao Senhor OTÁVIO CARLOS DE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 122.279-1, inscrita sob o CPF nº:035.662.804-37, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 50% de 1 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), totalizando R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), para custear suas despesas com diária sem afastamento de pernoite fora da sede, no dia 21 de junho de 2019, durante sua participação na Assembléia Regional do COEGEMAS-RN, que será realizado em Mossoró/RN. Tendo em vista que o servidor não pode comparecer ao supracitado evento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F87912CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº 047 DE 24 DE JUNHO DE 2019.COMPDEC****PORTARIA DE Nº 047 DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor(a): Genilson Fagundes dos Santos – Coordenador
Senhor(a): Maria Joseane Souza Xavier – Secretária
Senhor(a): Rogério Luciano Severiano – Setor Técnico
Senhor(a): Adriano Assunção de Albuquerque – Setor Operativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Bodó/RN, 24 de junho de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4A02F55C**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 000059/2019. Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de combustível diesel tipo S-10. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** POSTO OPÇÃO LTDA (CNPJ: 07.262.134/0001-20). **Vigência:** 31/05/2019 a 31/08/2019. **Data da Assinatura:** 30 de maio de 2019.**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

Posto Opção LTDA

MARCIO DOS SANTOS FREIRE**Publicado por:**
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:12DEB31B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 - INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2019****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: A C DA PAZ FILHO – EPP
CNPJ: 32.485.888/0001-96
Processo nº 092/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2019 – CPL**Objeto:** Contratação da Banda GUGA PLAYBOY, Estilo Popular (forró), para as Festividades Juninas do dia 28 de junho de 2019, no Largo da Lagoa das Pannelas, na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.**Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais)**Vigência:** 19 de junho de 2019 à 20 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 19 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D07A9437**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137-2019-GP.****PORTARIA Nº 137-2019-GP.****AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor **Jailson Luiz da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra -Estrutura, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9B58DC0A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019-GP****PORTARIA Nº 138/2019-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira Tutelar suplente a Sra. Micheline Nunes de Oliveira para que substitua a Conselheira**

Tutelar **Aleksandra Francisco da Silva**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 03/06/2019 até 03/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:D8B02841

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139-2019-GP.**

PORTARIA Nº 139-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Adjacir Hudson de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:7369F2D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140-2019-GP.**

PORTARIA Nº 140-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria José Berto, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:27363B71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141-2019-GP.**

PORTARIA Nº 141-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Romildo Grigório de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:98D46C09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142-2019-GP.**

PORTARIA Nº 142-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Henrique da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:5A715DAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143-2019-GP.****PORTARIA Nº 143-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Alex Pessoa Ferreira, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:741C32C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144-2019-GP.****PORTARIA Nº 144-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Marluce de Souza Figueredo Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6DBC5DD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145-2019-GP.****PORTARIA Nº 145-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Andreia Macedo Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C1032F2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146-2019-GP.****PORTARIA Nº 146-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria das Graças Sotero Chacon, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:83A37EC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147-2019-GP.****PORTARIA Nº 147-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Elza Macedo Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de

Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0ED3E0B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148-2019-GP.**

PORTARIA Nº 148-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Maria Nazaré de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:ED60669A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149-2019-GP.**

PORTARIA Nº 149-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a servidora Adalva Maria Gomes Dantas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:405A673F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150-2019-GP.**

PORTARIA Nº 150-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a servidora Sueli Vieira de Carvalho, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:51320B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLCENTE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte, publica a relação dos candidatos habilitados.

I – Estão habilitados a proceder no processo os seguintes cidadãos:

- 1 – Irismar dos Santos Ribeiro
- 2 – Janielson Xavier da Silva
- 3 – Ivonete dos Santos Silva
- 4 – Samara Morais da Silva
- 5 – Beatriz Roberto de Oliveira Souza
- 6 – Manuelle Morais de Souza
- 7 – Iago Wesley de Freitas Tavares
- 8 – Janaina de Souza Maciel
- 9 – Edimacio Florêncio da Silva
- 10 – Ana Lucia Galdino da Silva
- 11 – Maria Nilda de Souza
- 12 – Robson Damasceno de Souza
- 13 – Maria Samanta Galvão de Souza
- 14 – Jonh Heverton Pereira Cabral
- 15 – Geane da Silva Borges
- 16 – Whosley Ricardo Nascimento de Morais

Caiçara do Norte, 21 de Junho de 2019.

TAYNARA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A2FBE901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019-PMC/N/GP

Conceder férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *CONCEDER* férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, no Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora TICIANA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 0473-1, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2018, a partir do dia 01 de Julho de 2019 devendo retornar as suas atividades no dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 24 de Junho de 2019..

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9080AA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 17 de junho de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2019, a Empresa **JJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22 com o valor global de R\$ 30.856,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS EM GERAL E FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS A REPOSIÇÃO**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de junho de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5E788A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PP 013/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo número: 00476/2019.

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS EM GERAL E FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS A REPOSIÇÃO.

Por este termo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, fica **CONVOCADA**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, proveniente do referido processo, a empresa: **JJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22**, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de junho de 2019.

Presidente da CPL/CRV

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:567A58DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.04.16.0110

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019. **OBJETO Registro de preços para possível Aquisição de relógio para controle de ponto com leitura biométrica.** Motivo: Esta comissão recebeu uma impugnação ao edital na qual a empresa **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.190.056/0001-11 questiona quanto às exigências nas especificações do produto, alegando que tais exigências direcionam a uma determinada marca de produto, sendo que as especificações foram mencionadas no termo de referência, portanto remetemos o processo para a secretaria solicitante para que possa apreciar tais impugnações; **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 24 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FC08A7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
190508454

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN**; VALOR GLOBAL R\$ 558.541,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) VALIDADE: termo inicial em 18 de junho de 2019 e termo final em 18 de junho de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 18 de junho de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:217E4102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.859.542/0001-40, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN**; VALOR GLOBAL R\$ 398.948,20 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) VALIDADE: termo inicial em 18 de junho de 2019 e termo final em 18 de junho de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 18 de junho de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8E72B5F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190514543

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: M. K. DE AZEVÊDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50,

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos para o CER – Centro Especializado em Reabilitação, VALOR GLOBAL R\$ 40.940,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais); VALIDADE: termo inicial em 11 de junho de 2019 e termo final em 11 de junho de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e M. K. DE AZEVÊDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 11 de junho de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:24E4BB3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 656/2019**

PORTARIA Nº 656 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:7A2ED531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 657/2019**

PORTARIA Nº 657 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RICARDO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula Nº 1.5057, Operador de Sistema, para atuar como Fiscal da Ata Registro de Preços nº 088/2019, referente ao Processo Licitatório nº 2019.05.08.0034, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – Aquisição gradativa de recarga de toner, cartuchos, garrafas e trocas de cilindros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: B8525B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 658/2019

PORTARIA Nº. 658 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.23.0023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **JOSÉ MEDERIOS FERREIRA**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0589, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: D87AD7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 659/2019

PORTARIA Nº. 659 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.28.0053.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4751, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: 88DFF0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660/2019

PORTARIA Nº. 660 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.07.0069.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARINEIDE MARINETE MAIA**, Assistente Fazendário, matrícula nº 1.0960, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: 728F0936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2019

PORTARIA Nº. 661 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.23.0019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **EDILMA ALEXANDRE DA SILVA**, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.0172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: FE7A6CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 662/2019

PORTARIA Nº. 662 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.13.0037**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO ELILDO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0325, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:782C90EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2019**

PORTARIA Nº 663 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.12.0140**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO SANTANA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0522, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:9C38F6D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2019**

PORTARIA Nº. 664 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.16.0021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SILVANEIDE SOUZA DA FONSÊCA**, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.1603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:AE3CDOC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2019**

PORTARIA Nº 665/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.16.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARLUCE FERREIRA MOREIRA MEDEIROS**, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.0966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:5F44E415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que, a Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, interpôs recurso na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP. Assim tendo em vista a necessidade de lapso temporal mais dilatado, para fins de análise e formulação de resposta, fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame, até deliberação ulterior.

Campo Redondo/RN, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:968D1182**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 613 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**PORTARIA n.º 613 de 19 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcone da Silva Barbosa** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo e do Patrimônio Público**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AE345091**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 607 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**PORTARIA n.º 607 de 19 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Carlos Antônio Araújo de Paiva (Secretário de Defesa Social), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Campina Grande-PB, onde o mesmo irá participar do XI Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Trânsito – FOCOTRAN e da 94ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, no período de 02/07 a 05/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:38DA0059**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 609 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**PORTARIA n.º 609 de 19 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Oziel Evangelista de Almeida Junior (Guarda Municipal), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Campina Grande-PB, onde o mesmo irá participar do XI Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Trânsito – FOCOTRAN e da 94ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, no período de 02/07 a 05/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:19CC80EE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 614 DE 24 DE JUNHO DE 2019.**PORTARIA n.º 614 de 24 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **José Ricardo de Oliveira Filho** do cargo de **Encarregado da Seção de Transporte**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CB6D4DF0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 615 DE 24 DE JUNHO DE 2019.**PORTARIA n.º 615 de 24 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Jacirene Medeiros de Souza** do cargo de **Encarregada da Secretaria Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1095BDE7

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação Básica e o Diretor da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, de acordo com as atribuições que lhes são atribuídas,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo das inscrições do XXV Concurso de Poesias “Poetisa Adelle de Oliveira”, tendo em vista os dias feriados e paradas não previstas quando a publicação do Edital 001/2019 de 17 de abril de 2019, bem como dos festejos juninos que antecedem ao recesso escolar;

2. O novo prazo se estende até as 21h do dia 05 de julho de 2019 para a entrega dos poemas na Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, localizada à Rua Heráclio Villar Nº 881 – bairro Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN;

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e divulgada nos veículos de comunicação e rede sociais.

Ceará-Mirim, 14 de junho de 2019.

LETICIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

GERINALDO MOURA DA SILVA

Diretor da Biblioteca Pública Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:12C411BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596 DE 17 DE JUNHO 2019. REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Madson Alex de Souza Assis:
Presidente

II. Léa Maria Barretto de Oliveira
Membro

III. Miriã de Moraes Melo Gomes
Membro

VI. Simony Mylene da Silva Batista
Membro

V. Wilson Rodrigues Freire

Membro

VI. Edilayne Lima Pinheiro Coutinho

Membro

VI. Ana Tereza Ramalho Praxedes Silva

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5A404AC8

**SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 com a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.783.060/0001-42, pela aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados às necessidades diárias desta Autarquia, no valor global de R\$ 10.363,30 - (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E9947CE3

**SAAE
CONTRATO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, situado à Rua General João Varela, 1071 - Centro - Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN.

EMPRESA CONTRATADA: JOAQUIM F.NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.060/0001-42, com sede à Av. Dr. José Francisco da Silva, 931 – Panatis II - Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-500, representada neste instrumento pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.395.144-04.

Doravante as partes acima identificadas serão denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA.
Fica firmado o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente Contrato é originário do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019 tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados às necessidades diárias desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 – O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento/prestação de serviços.

3.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia, especialmente designado.

3.3.1 – O representante da Autarquia anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.

3.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O prazo para fornecimento dos materiais/execução dos serviços é imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras/serviços expedida pelo SAAE.

4.2. Os produtos/serviços serão entregues imediatamente, de acordo com a solicitação do SAAE de Ceará Mirim.

4.3. Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos/reclamados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL E PAGAMENTO:

5.1. Os materiais e/ou serviços ora licitados serão fornecidos e/ou realizados mediante solicitação do Contratante e serão executados de acordo com a necessidade do SAAE do Município de Ceará Mirim, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos materiais e/ou dos serviços.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos materiais/serviços pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a empresa Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE).

a) Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, a empresa contratada deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

d) A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – O CONTRATANTE pagará a EMPRESA CONTRATADA o valor global de **R\$10.363,30 - (Dez mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ PACOTE C/ 250GRM – São Braz	420	PCT	6,20	2.604,00
02	AÇUCAR EM KILO - Dumel	180	KG	3,50	630,00
03	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UNDS - Marilux	10	CX	21,60	216,00
04	DESINFETANTE LIQUIDO - Marilux	100	UND	2,40	240,00
05	LIMPA PISO - Marilux	40	UND	4,20	168,00
06	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FRD C/ 06 ROLOS - Mili	17	FRD	89,60	1.523,20
07	DETERGENTE DE LOUÇA - Starlux	100	UND	1,90	190,00
08	SABÃO EM PÓ C/ 500 GRS - Marilux	70	PCT	1,80	126,00
09	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ 150 ML - Total Plast	16	CX	68,00	1.088,00
10	COPO DESCARTÁVELP/ CAFÉ - Total Plast	03	CX	82,00	246,00
11	SACO P/ LIXO 40 LITROS PCT. C/ 100 UNDS - Rava	10	PCT	15,00	150,00
12	SACO P/ LIXO 1.00 LITROS PCT. C/ 50 UNDS - Rava	10	PCT	22,50	225,00
13	PANO DE CHÃO - Cristal	130	UNDS	2,60	338,00
14	ALCOOL EM GEL - Zulu	30	UNDS	8,50	255,00
15	VASSOURA DE PELO - Esperança	06	UNDS	8,50	51,00
16	VASSOURA PET - Esperança	06	UNDS	8,90	53,40
17	RODO MÉDIO - Esperança	08	UNDS	7,50	60,00
18	INSETICIDA - SBP	16	UNDS	11,90	190,40
19	VASSOURA TIPO LEQUE - Esperança	20	UNDS	8,20	164,00
20	FLANELAS - Cristal	10	UNDS	2,00	20,00
21	CREOLINA CX. C/ 12 UNDS - USF	02	CX	234,00	468,00
22	ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE - Sanremo	01	UND	130,00	130,00
23	SABÃO EM PEDRA C/ 50 BARRAS - Guarani	02	CX	57,60	115,20
24	TOALHA DE ROSTO COM LOGOTIPO DO SAAE - Toamine	15	UNDS	22,50	337,50
25	COPO DE VIDRO P/ ÁGUA 300 ML C/ 06UNDS - Nadir	02	PCT	39,60	79,20
26	PANO DE PRATO - Cristal	30	UNDS	2,50	75,00
27	SABONETE EM BARRA 12 UNDS - Starlux	01	CX	57,60	57,60
28	ESPONJA P/ LOUÇA CX. C/ 48 UNDS - Show	01	CX	36,00	36,00
29	FOSFORO FARDO C/ 10 MAÇOS CADA MAÇO C/ 10 CAIXINHAS - Bili	10	FRD	30,00	300,00
30	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO - Nadir	12	UNDS	7,90	94,80
31	PASTILHA SANITÁRIA C/ 48 UNDS - Marilux	01	CX	72,00	72,00
32	COADOR DE CAFÉ EM ALGODÃO TAM: G - Cristal	10	UND	6,00	60,00
VALOR TOTAL: DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS					RS10.363,30

6.2 – Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento mediante a entrega dos serviços/ fornecimento dos materiais/produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 - O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

8.1 – Orçamentários:

8.1.1 – Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

8.1.2 – Projeto Atividade: 04.122.0211-2062 – Manutenção das Atividades do SAAE.

8.1.3 – Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

8.1.4 – Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 - CONTRATADA:

9.1.1 - Dos Direitos:

a) Perceber seus pagamentos de acordo com o estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento contratual;

b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Autarquia Municipal;

c) A contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte ou total do fornecimento/execução dos serviços, admitido em cada caso, pelo Contratante.

9.1.2 - Das Obrigações:

a) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução

deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Autarquia Municipal;
b) Executar o aqui acordado dentro das normas jurídicas exigidas pela Legislação Regente.

9.2 - CONTRATANTE:

9.2.1 - Dos Direitos:

a) Em caso de subcontratação deve haver previamente a aprovação desta Autarquia Municipal.

9.2.2 - Das Obrigações:

a) Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - Este poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 – Unilateralmente por esta Autarquia Municipal:

10.1.2 – Por acordo das partes:

Se necessário fizer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação do fornecimento/serviço;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração do fornecimento/execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Este contrato será rescindido, caso:

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

11.2 - A rescisão se dará:

Determinada por ato unilateral e escrito desta Autarquia, nos casos enumerados do subitem 10.1;

Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência desta Autarquia;

Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

12.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM F. NETO EIRELI

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO	JOAQUIM FERNANDES NETO
Diretor Geral	Representante Legal da empresa
Pelo Contratante	Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:88B1B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/rn**. A sessão pública será realizada no dia **15/07/2019** às 09:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com** ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 24/06/2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:FC65ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 05/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SEMTAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. A sessão pública será realizada no dia **15/07/2019** às 14:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com** ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 24/06/2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A3D1C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 /2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019**, no dia 26 de julho de 2019 às 09:00 (nove horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA**

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, COM RECURSOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº0350830-34/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECON.FEDERAL. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de junho de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:587BF182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição fracionada de botijão de gás de 13K para atender a necessidade de diversos órgãos desta administração.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 09 de julho de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoापessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8E7AB87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: F C Q DE LIMA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos e acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 22 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo

30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 18/06/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2019

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7607A0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 4.810/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Raimundo Batista dos Santos**, matrícula nº 1477-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 18 de junho de 2019 a 15 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 1987-1992.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 18 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de junho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A744018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILBERTO CANDIDO DE MACEDO, CPF Nº 538.751.414-15

OBJETO: Prestação de Serviços como ARTISTA PLÁSTICO nas ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7B1F694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF Nº 030.919.444-09

OBJETO: Prestação de Serviços como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ MECÂNICA) no(a) SUPORTE NA PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CC64CA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja a contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: Constantino Henrique Fernandes e Tailson Dias da Silva, ambas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, FEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.269.447/0001-47, SIT: Boi Comprado Margem da BR 405 km 145, Zona Rural, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59990-000, apresentou proposta no valor de R\$ 245.062,07 (Duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e sete centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal Adjudica presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BD9CA370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: Constantino Henrique Fernandes e Tailson Dias da Silva, ambas localizadas na zona urbana do Município de Dr.

Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.269.447/0001-47, SIT: Boi Comprado Margem da BR 405 km 145, Zona Rural, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59990-000, apresentou proposta no valor de R\$: 245.062,07 (Duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e sete centavos), homologado a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 24 de junho de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:3F422735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATO Nº 2019.0247.

CONTRATADA (O): FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES ECONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.183.631/0001-60, ENDEREÇO: Rua José Alves de Queiroz, Aluizio Diógenes, 130, sala 04, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.9000-00

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com pedra tosca, para execução de obra em estradas rurais do município de Dr. Severiano/RN. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMDS e ABNT, obedecendo às condições da Tomada de Preço Nº 004/2019- PMDS/TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMDS e ABNT, obedecendo às condições Licitação Nº 004/2019-PMDS/TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora.

VALOR TOTAL: R\$ 233.365,38 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas das obras e dos serviços correrão por conta da nota de empenho nº 2018NE801105, emitida em 18/06/2018, no valor de R\$: 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) Unidade Gestora 135098, Gestão 00001. Programa de trabalho: 20608207720ZV0024. Natureza da despesa 444042, conta vinculada do Contratado : Agência nº 0763, conta nº 006.00648060-6. E R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) do Orçamento geral do Município 2019. Unidade orçamentária: 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Projeto de atividade 1.022 – Construção de drenagem e pavimentação. Elemento de despesas: 449061000 – Obras e instalações – Fonte 100. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: EF446611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 012/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 82, 86, 87, 93, 94, 96, 101, 112, 113, 117, 125, 126, 127, 135, 136, 142, 143, 147, 151, 158, 163, 169, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 195, 200, 203 totalizando o valor de R\$ 92.169,58 (noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), E. L. DOMINGOS - ME inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado(a) nos itens 8, 11, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 75, 79, 80, 81, 88, 91, 92, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 116, 118, 120, 121, 132, 130, 131, 128, 129, 137, 139, 140, 141, 146, 149, 150, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 171, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 196, 194, 197, 199, 204, 205, 208 totalizando o valor de R\$ 410.946,51 (quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 01.973.806/0001-29 classificado(a) nos itens 6, 7, 12, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 49, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 66, 71, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 89, 90, 95, 99, 108, 110, 111, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 133, 134, 138, 144, 145, 148, 152, 153, 156, 157, 164, 168, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 187, 188, 193, 198, 201, 202, 206, 207 totalizando o valor de R\$ 136.212,24 (cento e trinta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 8386A97D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 012/2019, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 82, 86, 87, 93, 94, 96, 101, 112, 113, 117, 125, 126, 127, 135, 136, 142, 143, 147, 151, 158, 163, 169, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 195, 200, 203 totalizando o valor de R\$ 92.169,58 (noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), E. L. DOMINGOS - ME inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado(a) nos itens 8, 11, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 75, 79, 80, 81,

88, 91, 92, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 116, 118, 120, 121, 132, 130, 131, 128, 129, 137, 139, 140, 141, 146, 149, 150, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 171, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 196, 194, 197, 199, 204, 205, 208 totalizando o valor de R\$ 410.946,51 (quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 01.973.806/0001-29 classificado(a) nos itens 6, 7, 12, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 49, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 66, 71, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 89, 90, 95, 99, 108, 110, 111, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 133, 134, 138, 144, 145, 148, 152, 153, 156, 157, 164, 168, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 187, 188, 193, 198, 201, 202, 206, 207 totalizando o valor de R\$ 136.212,24 (cento e trinta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 33F567FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão nº 011/2019.

Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela administração municipal no exercício 2019, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 35, 36, 42, 49, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 73, 74, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 96, 103, 104, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 134, 135, 124, 126, 132, 133, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 155, 156, 157, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 161, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 159, 181, 183, 184, 186, 194, 199, 202, 203, 204, 205, 195, 196, 219, 220, 221, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 395, 396, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 418, 419, 423, 425, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 435, 438, 440, 441, 2, 3, 235 totalizando o valor de R\$ 141.466,94 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 5, 9, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 139, 145, 146, 147, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 197, 198, 200, 201, 206, 209, 213, 214, 210, 211, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 228, 231, 232, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 424, 429, 430, 434, 436, 437, 442, 443, 444, 445 totalizando o valor de R\$ 388.570,43 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:92A28285**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 011/2019, que tem como Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela administração municipal no exercício 2019., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 35, 36, 42, 49, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 73, 74, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 96, 103, 104, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 134, 135, 124, 126, 132, 133, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 155, 156, 157, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 161, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 159, 181, 183, 184, 186, 194, 199, 202, 203, 204, 205, 195, 196, 219, 220, 221, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 395, 396, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 418, 419, 423, 425, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 435, 438, 440, 441, 2, 3, 235 totalizando o valor de R\$ 141.466,94 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 5, 9, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 139, 145, 146, 147, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 197, 198, 200, 201, 206, 209, 213, 214, 210, 211, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 228, 231, 232, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 424, 429, 430, 434, 436, 437, 442, 443, 444, 445 totalizando o valor de R\$ 388.570,43 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43221981**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.****AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 010/2019, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL para atender as necessidades de exames laboratoriais de urgências e eletivos de Atenção Básica e Hospitalar deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante JOANA DARC BESSA - ME inscrito no CNPJ nº 07.641.623/0001-92 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 totalizando o valor de R\$ 48.360,65 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CEE288B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 010/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL para atender as necessidades de exames laboratoriais de urgências e eletivos de Atenção Básica e Hospitalar deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JOANA DARC BESSA - ME inscrito no CNPJ nº 07.641.623/0001-92 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 totalizando o valor de R\$ 48.360,65 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:21356D6E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
047/2019****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos, toners, tintas e cabeça de impressão para impressoras.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos, toners, tintas e cabeça de impressão para impressoras, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em

vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4458E21E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M N Nogueira informática Ltda, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos, toners, tintas e cabeça de impressão para impressoras. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de junho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D4003789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATO Nº2019.0248.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM ENDEREÇO À AV. GETÚLIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS, TINTAS E CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS.

VALOR TOTAL:VALOR PREVISTO: R\$ 12.416,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:21 DE JUNHODE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE2019.

DATA DA ASSINATURA:21 DE JUNHO DE2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:322DABD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
048/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2339E110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M N Nogueira informática Ltda, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de junho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3084D2F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM :DISPENSA Nº 048/2019

CONTRATO Nº2019.0249.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM ENDEREÇO À AV. GETÚLIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R\$ 13.019,00(TREZE MIL E DEZENOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:21 DE JUNHODE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE2019.

DATA DA ASSINATURA:21 DE JUNHO DE2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9ECC16A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO**

DECRETO Nº 04/2019 Encanto/RN, 24 de junho de 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando, o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, a necessidade de dar destinação adequada aos resíduos sólidos.

Considerando, que a necessidade de um local para instalação de um aterro controlado na comunidade de Terra Boa.

Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição Federal preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Considerando, portanto, ser essencial para a saúde de toda a sociedade e ao meio ambiente que os resíduos sólidos tenham a devida destinação.

Considerando, que o Art. 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41, dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto de Presidente da República, Governador, Interventor ou **Prefeito**.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Encanto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na zona rural deste Município, no sítio Terra Boa, medindo 22 metros de frente e fundo por 62 metros de ambos os lados, em um total de 1364 m².

Parágrafo Único: O presente imóvel apresenta como confinantes os conteste no Croqui anexo, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - A utilidade pública deste imóvel, que deverá ser desapropriado, se deve ao interesse e objetivo de implementar projeto de instalação de um aterro controlado.

Art. 3º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, para efeitos de imissão provisória de posse, declara urgência, para a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, ao 24º dia do mês de junho de 2019.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:45480368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação chama o feito à ordem para tornar NULA decisão proferida anteriormente, que negou provimento

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO, posto que a mesma deverá ser considerada HABILITADA para o presente certame, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi apresentado juntamente com o Acervo Técnico, devidamente conforme exigido no Edital.

Desse modo, fica reaprazada a abertura de envelopes de proposta de preços para o dia 27 de junho de 2019 às 10hs.

Espírito Santo/RN, 24 de junho de 2019.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:629CB347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000007/2019**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000007/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº 000007/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** posto que apresentou Declaração de Visita Técnica sem assinatura do servidor da Prefeitura, contrariando o Item II, aliena “e.1” do Edital; a empresa **D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** que apresentou Declaração de Visita Técnica sem assinatura do servidor da Prefeitura, contrariando o Item II, aliena “e.1” do Edital; a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou Certidão Simplificada fora do prazo de validade para o Edital, contrariando o Item III, alínea “d”; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou documentos sem autenticação (Carteira de Identidade, CRC, Certidão de Corregedoria); **SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA** apresentou Certidão Simplificada fora do prazo de validade para o Edital, contrariando o Item III, alínea “d”; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO** apresentou declaração que conhece o local da obra, sem a devida assinatura do servidor público do Município de Espírito Santo;

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI**; **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**; **L SILVA L AVES CONSTRUTORA LTDA EPP**; **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA**.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 24 de junho de 2019.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Membro da CPL

GERSON LUIZ ALVES DE FREITAS

Membro da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:45C197DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019**

DESPACHO

Acato a decisão da Comissão Permanente de Licitação e ratifico, para **negar provimento** aos Recursos Administrativo interpostos, mantendo a inabilitação das empresas S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI e D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para o certame, Tomada de Preços nº 000006/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Voltem os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Espírito Santo/RN, 24 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0EBAF109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2019 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2019

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 11hs do dia 27 de junho de 2019.

Espírito Santo/RN, 24 de junho de 2019.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D96FDPEI

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2019**

PROCESSO Nº 02050001/19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: MARINA MIRELLY BARRA BARBOZA – CPF: 105.578.364-41. Objeto: Contratação de pessoa na Função de Fisioterapeuta, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta

licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção do Programa de Atenções de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.1.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais- 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 03/05/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Maio de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Morais

Código Identificador:F9FBD000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2019**

PROCESSO Nº 31050006/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: DELMIRA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 073.887.384-52. Objeto: Contratação de pessoa na Função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde, para exercer suas funções a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção do Programa de Atenções de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.1.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais- 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 03/06/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de junho de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Morais

Código Identificador:E19242C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 005/2017**

PROCESSO Nº. 31100001/17 - Partes: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços remanescentes e “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUÁRIOS PADRÃO FNDE na área urbana deste município,” conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. Prazo: de 28/05/2019 até 28/09/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:168FE29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 05/2015**

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Prazo: de 14/06/2019 até 14/09/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Segunda do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 11 de junho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2552708A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018**

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 21/06/2019 até 21/09/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 21 de junho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3DBB620F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2019-SMARH EM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JEFERSON CARLOS SANTOS SILVA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. JEFERSON CARLOS SANTOS SILVA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 25/06/2019 a 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Junho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:DB482518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 012/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN, que após análise documental das empresas: **JCM MIDIA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 26.800.511/0001-81**, e a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, todas encontra-se **“INABILITADAS”**. Assim a partir da data da publicação desse resultado, ficam aberto os prazos recursais, de acordo com o item 10.8 do edital, caso não haja nenhuma interposição de recurso, a comissão resolve, por unanimidade, após a data desta publicação conceder prazo de 08 (oito) dias uteis, conforme estabelece o Art. 48 § 3º da lei federal nº 8.666/93, para que as empresas possam sanar as falhas documentais existentes, assim fica marcado para entrega de nova documentação dia 05/07/2019 as 09h00min.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Junho de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:E1FB6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA Nº 13 - GS/SMECTUR/PMFP, DE 24 DE JUNHO
DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Pregão Presencial nº 010/2019-SRP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO GOULART DE AZEVEDO SOUZA**, Matrícula 3862, e inscrito no CPF nº xxx.410.xxx-66, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de **Gestor do Contrato nº 019/2019 – Ata de Registro de Preços**, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos de informática, fornecidos pelas empresas: **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 13.165.472/0001-46;**

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16;** **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.471.402/0001-25** e **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 31.373.978/0001-22.**

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I. manter sob sua guarda os processos de contratação e pagamento;
- II. verificar se na entrega de materiais as especificações e as quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- III. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
- IV. encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração do fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- VII. receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
- VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX. receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
- X. notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessários;
- XI. acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
- XII. receber e encaminhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
- XIII. informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XIV. determinar que o contratado dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o ajustado, constatados durante a execução do objeto ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o término da correção;
- XV. informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- XVI. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de emissão de empenhos para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- XVII. acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes;
- XVIII. encaminhar à área financeira, no início de exercício financeiro, pedido de reforço ou novo empenho, para fazer face às despesas correntes;
- XIX. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- XX. prestar, no prazo estipulado, as informações requeridas pelos órgãos de fiscalização e demais entidades relativas ao objeto do contrato, devendo tais informações serem transmitidas aos referidos órgãos pela autoridade competente;
- XXI. outras atribuições previstas para o Gestor de Contrato

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:CD7761D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0106022/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106022/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 2.165,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F51041EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106023/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106023/2019
Objeto: Prestação de serviços na realização de oficina de qualificação sobre processo de implementação do prontuário eletrônico do cidadão (PEC), E-SUS AB território básica do município de Frutuoso Gomes/RN, com carga horária de 08 horas
Contratado: F. GLERISOTN VIEIRA (13.398.836/0001-38)
Valor Total Julgado: R\$ 1.320,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C943010F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106024/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106024/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 7.807,08
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B0CA5E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106025/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106025/2019
Objeto: Serviço de Lubrificação Limpeza Revisão Carga e Recarga Conserto e Restauração de Motores das Caçambas.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 3.140,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DE9FBF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106026/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106026/2019
Objeto: Serviços de fornecimento de lanches para a secretaria municipal de obras.
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58AA13C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106027/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106027/2019
Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Manoel Martins de Sousa Neto (018.857.834-00)
Valor Total Julgado: R\$ 4.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:72C2BA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019,

DE 24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Servidores para Compor a Comissão de Licitação, que Atuará no Exercício Financeiro da Prefeitura de Grossos/RN e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação para atuação no exercício financeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN por um período de dois anos, a qual será responsável pela execução dos atos necessários aos processos licitatórios previstas pela Lei 8666/93.

Art. 2º - Ficam assim nomeados os servidores para compor a aludida comissão:

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 702.581.144-01 – Presidente;

COSMO LUCAS SOUZA SILVA, CPF: 116.648.824-13– Membro;

e IRACIARA COSTA RODRIGUES E SOUZA, CPF: 502.844.014-04 – Membro.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de junho de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:DCA7EABD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211/2019**

Nomear Maria Juliana da Camara Pereira Melo para gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal de nº 648/2015 e do Decreto nº 014/2017 que dispõem sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Camara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Direito do Idoso.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMDI serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Francisco Adriano Holanda Diógenes, CPF nº 032.313.434-37, e pela Gestora do FMDI, Sra. Maria Juliana da Camara Pereira Melo, CPF nº 047.510.794-25, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 21 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:A2116AA9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212/2019**

Nomear Maria Juliana da Camara Pereira Melo para gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; Considerando o disposto no art. 47 da Lei Municipal de nº 647/2015, na Lei Municipal de nº 459/2010 e do Decreto nº 003/2012 que dispõem sobre o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Camara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMAS serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Francisco Adriano Holanda Diógenes, CPF nº 032.313.434-37, e pela Gestora do FMAS, Sra. Maria Juliana da Camara Pereira Melo, CPF nº 047.510.794-25, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 21 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:ADC0F867**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.213/2019**

Tornar sem efeito a portaria 1.098/2019, servidora CLEBIA GEORGINA LIMA DA S VERISSIMO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 1.098/2019 que concedeu licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a), **CLEBIA GEORGINA LIMA DA S VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Professora Especialista, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:C2D38C9A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.219/2019**

Nomear, ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4395590C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.220/2019**

Revoga Portaria de cessão do servidor JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Portaria de cessão nº 890/2019 do servidor **JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO**, Professor Especialista N III-E, matrícula nº 2036, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7761D09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA HELLEN MARIANA MACIEL COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. QUE CONSISTE EM TRANSFORMAR OS DOCUMENTOS FÍSICOS OU IMAGENS EM DOCUMENTOS DIGITAIS. DESTA FORMA, O EXTENSO ARQUIVO DOCUMENTAL EM PAPEL PODERÁ SER ARMAZENADO EM SISTEMA E

MÍDIAS COMPUTACIONAIS MAIS FACILMENTE CONTROLÁVEIS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.

FAVORECIDO: HELLEN MARIANA MACIEL COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63, estabelecida na Rua José Nestor de Gouveia, nº 93, Alto da Maternidade, Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000, neste ato representada pela Diretora a Senhora **HELLEN MARIANA MACIEL COSTA**, portadora do CPF sob nº 106.918.624-43.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de 28 de Maio de 2019 até 27 de Maio de 2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 036/2018.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Maio de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

HELLEN M MACIEL COSTA – ME

CNPJ: 22.345.635/0001-63

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:90F0823F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 066/2019, firmado com a Sr. **DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 029.248.324-74, RG. 1.783.090 – SSP/RN, residente e domiciliado Sítio Tabuleiro Alto, nº 53, Zona Rural Ipanguaçú/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 066/2019, firmado no dia 07 de janeiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5F57403E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 162/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
EDINEIDE LOPES DANTAS

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 162/2019, firmado com a Sra. **EDINEIDE LOPES DANTAS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerias, CPF nº 109.820.644-46, RG. 2.899.053 – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Arapuá, nº 453, Zona Rural - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 162/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:C6CDF82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 215/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
ELIELZA PATRÍCIA COSTA AVELINO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 215/2019, firmado com a Sra. **ELIELZA PATRÍCIA**

COSTA AVELINO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 090.030.434-00, RG. 002.700.370 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vinte e Três de Dezembro, nº 147 – Centro - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 215/2019, firmado no dia 13 de Março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de Junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AAC96210

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 188/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA BARBALHO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 188/2019, firmado com a Sra. **FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA BARBALHO**, brasileira, Casada, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 057.243.324-77, RG. 002.246.322 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Luiz Mendes da Fonseca, nº 03 – Condomínio Maria Pequena - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 188/2019, firmado no dia 11 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins

legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de Junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:39A23ED8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 167/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCISCA DEUZINETE TAVARES

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 167/2019, firmado com a Sra. FRANCISCA DEUZINETE TAVARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 112.273.934-66, RG. 2.898.932 – SSP/RN, residente e domiciliada na Fazenda Ubarana, nº 1101 – Zona Rural - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 167/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de Junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:EDD18A58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 154/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCISCO GUSTAVO TAVARES DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 154/2019, firmado com a Sr. FRANCISCO GUSTAVO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços

Diversos, CPF nº 103.928.724-71, RG. 002.575.583 – SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 388 – Bairro Presidente Lula - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 154/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de Junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:74883AAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCISCO ROGÉRIO SILVA FRUTUOSO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 073/2019, firmado com a Sra. FRANCISCO ROGÉRIO SILVA FRUTUOSO, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 020.288.464-37, RG. 1.535.146 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, nº 336 - Zona Rural - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 073/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins

legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:D3749BCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 187/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARCONE NOBRE DE SENA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 187/2019, firmado com a Sr. **MARCONE NOBRE DE SENA**, brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 090.709.104-03, RG. 002.603.362 – SSP/RN, residente e domiciliado na Comunidade de Nova Descoberta, nº 166 – Zona Rural - Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 187/2019, firmado no dia 11 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de Junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:DF0C6214

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 142/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARIA LUCIETE LOPES DE LIMA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 142/2019, firmado com a Sra. **MARIA LUCIETE LOPES DE LIMA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº

700.529.324-00, RG. 2.898.684 – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Capivara, nº 308, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 142/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:445EFED6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 068/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
NICOLAU FRANCO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 068/2019, firmado com a Sr. **NICOLAU FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 704.277.634-87, RG. 001.145.600 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Arapuá, nº 52, Zona Rural Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 068/2019, firmado no dia 07 de janeiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins

legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:ADE213E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 168/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
VANESSA COSTA E SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 168/2019, firmado com a Srª. VANESSA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, PROFESSOR P1, CPF nº 103.973.004-33, RG. 003.130.172- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Ricardo Ribeiro Ferreira, nº 19, Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 168/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9A3D38C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
ALDEIR DANTAS LEMOS

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 151/2019, firmado com a Srª. ALDEIR DANTAS LEMOS, brasileira, solteira, ASG, CPF nº 912.964.124-15, RG. 001.304.512 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Rosália Barbalho Tavares, Nº

16, Bairro Manoel Bonifacio, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 151/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B41B1B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 229/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
DAIANE MAIARA SILVA DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 229/2019, firmado com a Sra. DAIANE MAIARA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 700.012.104-16, RG. 002.927.109 – SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Joao Paulo II, Nº 132, Bairro Presidente Lula, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 229/2019, firmado no dia 20 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:39EEC87E

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 106/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
DANIELY BATISTA DE OLIVEIRA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 106/2019, firmado com a Sra. DANIELY BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 087.266.854-18, RG. 2575598 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Leocádio Gonzaga, nº 150, bairro Cohab, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 106/2019, firmado no dia 05 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4FB4C250

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 213/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
DELVANEIDE FLAVIA SILVINO**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 213/2019, firmado com a Sra. DELVANEIDE FLAVIA SILVINO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 011.442.294-05, RG. 1.760.418 – SSP/RN, residente e domiciliado no Po Japiançu, nº 02, zona rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 213/2019, firmado no dia 12 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:25EDA006

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 145/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
EDINILCE SATURNO OLIVEIRA SOUZA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 145/2019, firmado com a Sra. EDINILCE SATURNO OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 085.141.914-38, RG. 002.765.738 – SSP/RN, residente e domiciliada na rua central, nº 68, Pataxó, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 145/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:89E9B019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
EDNA COSTA DO NASCIMENTO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 243/2019, firmado com a Sra. **EDNA COSTA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 046.642.204-05, RG. 002.014.998 – SSP/RN, residente e domiciliado no Po. De Pedrinhas, Nº 287, Zona Rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 243/2019, firmado no dia 20 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:E2D130DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 228/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
EMIKAELE SOARES VIEIRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 228/2019, firmado com a Sra. **EMIKAELE SOARES VIEIRA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 121.510.734-08, RG. 002.575.738 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Rosalia Barbalho Tavares, nº 167, Bairro Manoel Bonifacio, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 228/2019, firmado no dia 20 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A197454B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 165/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCIMONICA BARBALHO DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 165/2019, firmado com a Sra. **FRANCIMONICA BARBALHO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 062.302.994-45, RG. 002.484.139 – SSP/RN, residente e domiciliada No sitio capivara, nº 11, zona rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 165/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:D088BDB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 158/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
FRANCISCA CARLOS TAVARES

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 158/2019, firmado com a Sra. **FRANCISCA CARLOS TAVARES**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 43.902.924-47, RG. 1.791.906 – SSP/RN, residente e domiciliada Na comunidade de pedrinhas, nº 245, área rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 158/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:309D57D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 153/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
GENISON MATEUS NOBRE FONSECA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 153/2019, firmado com a Sr. **GENISON MATEUS NOBRE FONSECA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 705.552.544-61, RG. 003.491.725 – SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gonzaga, Nº 245, Olho D'água, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 153/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:726EA8B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 161/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
GEORGINA FERREIRA RODRIGUES

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 161/2019, firmado com a Sra. **GEORGINA FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 054.452.874-32, RG. 2308126 – SSP/RN, residente e domiciliada na fazenda picada, nº 116, zona rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 161/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3F24EE29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 159/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MACIELA TAVARES DE SIQUEIRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 159/2019, firmado com a Sra. **MACIELA TAVARES DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 072.458.774-83, RG. 002.254.804 – SSP/RN, residente e domiciliada Na fazenda picada, nº 15, zona rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 159/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:FFF507B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 173/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARIA ALDERLANIA GOMES NAZARO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 173/2019, firmado com a Sra. **MARIA ALDERLANIA GOMES NAZARO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 069.835.184-38, RG. 002.590.521 – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Capivara, nº 325, zona rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços

de nº 173/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0956DA4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARIA FRANCISCA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 146/2019, firmado com a Sra. **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 012.381.394-85, RG. 2176535 – SSP/RN, residente e domiciliada no sítio Arapuá, nº 588, área rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 146/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A24A0D05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 164/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARIA HELENA GOMES DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 164/2019, firmado com a Sra. **MARIA HELENA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerias, CPF nº 011.759.074-64, RG. 1.760.194 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Povoado Japiaçú, nº 305, Zona Rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 164/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:C44C48E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 166/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
MARIA NADIA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 166/2019, firmado com a Sra. **MARIA NADIA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 055.683.394-57, RG. 002.401.214 – SSP/RN, residente e domiciliada na travessa olho d'água, nº 389, bairro centro, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 166/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3B96AE74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 169/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
REGINA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 169/2019, firmado com a Sra. **REGINA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerias, CPF nº 956.935.643-04, RG. 99029333252 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Povoado CUO, S/N, Zona Rural, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 169/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:72DCC5E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 156/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
RENATA DA COSTA VARELA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 156/2019, firmado com a Sra. RENATA DA COSTA VARELA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF nº 099.252.774-00, RG. 002.749.881 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Augusto Lins Caldas, nº 56, bairro Maria Romana, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 156/2019, firmado no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A89966CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 256/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
RIVANIA KARLA TOMAZ

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 256/2019, firmado a Sra. RIVANIA KARLA TOMAZ, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 065.354.084-18, RG. 002.401.201 – ITEP/RN, residente e domiciliada no Sítio Arapuá, nº 424, zona rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 256/2019, firmado no dia 26 de março de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente

rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9A254C86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 084/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
RODOLFO TAVARES DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 084/2019, firmado com a Sr. RODOLFO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 702.721.084-30, RG. 003.423.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Senival Bevenuto do Nascimento, nº 20, Bairro Maria Romana, Ipanguaçu /RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 084/2019, firmado no dia 07 de janeiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CABDC883

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 083/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 083/2019, firmado com a Sra. **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 029.284.664-95, RG. 001.783.063 – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Angélica, nº 32 – Zona Rural- Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 083/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CFB45991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 148/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
ZENEIDE FERNANDES DE MORAIS GOMES

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 148/2019, firmado a Sr.^a **ZENEIDE FERNANDES DE MORAIS GOMES**, brasileira, solteira, ASG, CPF nº 056.384.256-32, RG. 001.791.921 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Olívia Fonseca, Nº 12, Bairro Veneza, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 148/2019, firmado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente

rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 20 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito
Distratante

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5126694A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
23.05.005/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 23.05.005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE VIOLEIROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL DE VIOLEIROS QUE SE REALIZARÁ NA XIII EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor de FRANCIMIRO PEREIRA DANTAS, INSCRITA NO CPF 437.308.844-68, no valor estimado de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), destinado apresentação em Praça Pública nas Festividades Culturais do XIII ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO, no dia 25/06/2019, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 10 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6006F46A

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 23.05.005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.05.005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06; **Contratado:** Francimiro Pereira Dantas, com CPF: 437.308.844-68. **Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo a contratação de grupo Artístico de violeiros para apresentação

musical no festival de violeiros na XIII edição do Arraia do Zé Padeiro a se realizar no dia 25 de junho de 2019, com o Valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de 2019. Data da assinatura: 10/06/2019, Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados.

Itaú-RN, 10 de junho de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal.

JONILSON FERREIRA DE FREITAS
Secretário municipal de Cultura

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6CC0A3D6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS -
07.02.002/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 090/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 12.995.411/0001-43, nota de N/F **018.378 R\$ 7.766,40** (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Itaú/RN, 24 de junho de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:13AC9577

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS -
13.03.001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 089/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 012.995.411/0001-43, nota de N/F **018.413 R\$ 6.020,36** (seis mil e vinte reais e trinta e seis centavos).

Itaú/RN, 24 de junho de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C53C0E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN**, homologado em 05 de junho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57

Endereço: Av. Prudente de Moraes, nº. 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-200

1-Cód. 0004364 - Veículo tipo Passeio Hatch ovo (0 quilômetros), ano 2019, motor no mínimo 1.0 flex, de fabricação nacional, na cor externa branca, com 04 (quatro) portas, com potência mínima de 70 CV, transmissão mínima de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica ou Elétrica de fábrica, câmbio manual, trio elétrico de trava, vidro e alarme, freios abs e airbag duplo. Volkswagen – Gol Trendline 1.0. Ano/Modelo 2019/2019-UNID.-1-R\$ 47.900,00-R\$ 47.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO, ORIUNDO DA PROPOSTA Nº. 11908.279000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 - **A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de

reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 409052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 12150000

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 04.770.238/0001-57), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Empresa Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:31F3753F

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, no qual declarou a empresa **JAIR RODRIGO SILVA 065.563.594-75** (CNPJ: 15.214.591/00001-77), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 24 de junho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FB026ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº073/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ELVISNEY SOARES GURGEL

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

Matrícula: 416

CPF nº: 049.905.654-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CA331829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A **PEDRO HIGO ALVES GURGEL** CPF nº 014.429.364-10, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa física: **PEDRO HIGO ALVES GURGEL**, Rua do Sul, 02-B, Centro, Janduí - RN. CPF nº 014.429.364-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor global e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Contrato inicial datado de 04 de setembro de 2017. Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de pessoa física especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, montagem e instalação de impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, **na conformidade do PP 29/2017 - CONTRATO Nº 0904/2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, na data de 03 de junho de 2019.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Janduí, 31 de maio de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

PEDRO HIGO ALVES GURGEL

CPF nº 014.429.364-10

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:9EACFC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a

Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:70ADC4F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Alexandria/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:97034290

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:CC39667A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 1.229, DE 23 JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, segunda-feira.

Art. 2º. A **Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 23 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:DA0FC4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
412.019/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, tendo como objeto: Aquisição de Material de Laboratório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Acesso BLL Compras". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2019. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2019 às 07hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 09 de julho de 2019 às 09hs00min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: www.bll.org.br e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de junho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:35FA3297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 05 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços e contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTIJÃO DE GÁS E RECARGA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009. Informações: no horário 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001.Edital: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 24 de Junho de 2019

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7C2BE821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)**

CPF: **049.222.494-35**

MATRÍCULA: **84760**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar de uma reunião na COSERN, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **25 de junho de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 24 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:94538844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
19060001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta para inscrição do XXXV congresso nacional de secretarias municipais de saúde, a ser realizado na cidade de Brasília/ DF, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019 - CONASEMS (CNPJ n.º 33.484.825/0001-88)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 24 de Junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:13144B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019– PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 19060001/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS (CNPJ nº 08.095.283/0001-04); **OBJETO:** inscrição do XXXV congresso nacional de secretarias municipais de saúde; **LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Brasília/ DF nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.10.301.0803.2016.2016 – manutenção do fundo municipal de saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE:** 1211; **VALOR GLOBAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F6618808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME

CNPJ: 13.830.976/0001-33

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.708,00 (Cento e três mil setecentos e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Pregão Presencial nº 017/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2019 à 12 de junho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção Fundo

Municipal de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de junho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

PELA CONTRATADA: Antonyony Fernandes de Araújo

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8B6C9C2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 011/2019**

Decreto Municipal nº. 011/2019.

Decreta Ponto Facultativo aos Órgãos da Administração Municipal, no dia 24 de junho de 2019, e dá outras providências.

TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que através das manifestações culturais é que mantemos vivas as tradições e costumes de um povo, preservando deste modo, sua identidade para as gerações que virão. “Festejos Juninos” é um dos apêndices que visa o resgate das tradições juninas numa perspectiva pedagógica e cultural.

RESOLVE:

Art. 1º.– Decretar PONTO FACULTATIVO no dia 24 de junho de 2019, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º.– Este decreto não se aplica às atividades que por natureza são consideradas essências e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas Secretarias responsáveis.

Art. 3º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:23FA1063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 77, ALECRIN – NATAL/RN – CEP: 59.037-390, **CNPJ:** 24.201.527/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, COM FINS DE PROTEGER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001; **AÇÃO:** 1050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:62222AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMLN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº. 0241/2019 de 10/06/2019, torna público o julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços nº 002/2019, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO, MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, o qual julga classificada e vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80), **com proposta no valor global de R\$ 115.748,04 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl.pmlagoanova@gmail.com**

Lagoa Nova/RN, 19 de junho de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7233F304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 77, ALECRIN – NATAL/RN – CEP: 59.037-390, **CNPJ:** 24.201.527/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, COM FINS DE PROTEGER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001; **AÇÃO:** 1050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E5033058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josuá**, ocupante do Cargo de Psicóloga da Equipe de Proteção Social Especial - PSE, matrícula 1305, **2 (duas) diárias**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para participar de **Congresso Internacional de Envelhecimento Humano**, nos dias 26 a 28 de Junho de 2019, em Campina Grande/PB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7C3228F5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019 - Nº
2216/2019**

Processo nº 2216/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Construção e Montagem de Estrutura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ PEREIRA DE LIMA FILHA 20246900415**

OBJETO: Contratação dos serviços de construção e montagem de estrutura planejadas em madeira, para o cenário de vila cultural, para utilização no VI Festival de Quadrilhas Estilizadas, realizado nos dias 27 e 28 de Junho de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BA00B163**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS – PP Nº 010/2019**

A Prefeita do município de Lucrécia/RN, torna público que fica SEM EFEITO legal a Publicação do Termo de Cancelamento do Contrato nº 2019073, assim como, a celebração do Termo de Cancelamento do Contrato, permanecendo vigente o contrato nº 2019073 em sua totalidade e inalteradas as cláusulas inicialmente pactuadas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de plantões médicos dentro do Município de Lucrécia, as demais informações encontram-se nos autos do processo nº 28020003/2019. Fundamento Legal Sumula nº 473 do Superior Tribunal de Justiça.

Lucrécia/RN, 21 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE88D89F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO nº 2019.06.20-0001, referente a Tomada de Preços nº 001-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 248.772,87 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representada por seu procurador o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Paiva, inscrito no CPF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C8DDA53F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002, referente a Tomada de Preços nº 002-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 124.499,37 (Cento e vinte e mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa M H F DE FREITAS - EPP inscrito no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30 representado pela Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B4A475B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas-TC em face do ex-gestor Municipal José Ferrari de Oliveira e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Município de Marcelino Vieira-RN está inadimplente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN pelo não envio da Lei de Diretrizes Orçamentaria dos anos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, da Lei Orçamentária Anual referentes aos anos de 2011, 2012 e 2014 e Contas Anuais de Gestão referente ano de 2015;

CONSIDERANDO que a Certidão de Adimplência para o Órgão Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, será fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando a administração sucessora comprovar junto ao tribunal haver tomado as seguintes medidas: Instauração de procedimento de tomada de contas do administrador faltoso, II-representação ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, e III-adoção de medida judicial à busca e apreensão da documentação faltante;

CONSIDERANDO que a Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas visa possibilitar ao ante público, estadual ou municipal, contrair financiamentos, realizar operações de crédito, celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar procedimento administrativo de Tomada de Contas em face do ex-gestor municipal José Ferrari de Oliveira, para apuração das inadimplências apontadas pelo TCE-RN.

Art.2- DESIGNAR a Controladoria Geral do Município para a condução dos trabalhos e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concluir o processo administrativo de Tomada de Contas-TC.

Art.3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 24 de junho de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:DC854078**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 09/2019**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item : 001.00 com o valor de R\$ 75.660,0000 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais; 002.00 valor de R\$ 36.500,0000 (trinta e seis mil e quinhentos reais) . 003.00 com valor de R\$ 21.024,0000 (vinte e um mil, e vinte quatro reais) em favor da empresa: ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande – RN.

Messias Targino, 24 de junho de 2019

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:1E731A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
075/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 12, 13, 14, 16, 25, 27, 28, 32, 34, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 52, 56, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 87, 92, 95, 97, 102, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 119, 121, 123, 130, 131, 133, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 155, 157, 161, 163, 164 ; totalizando o valor de R\$ 282.221,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais); DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME- CNPJ: 07.194.915/0001-24 , saiu vencedora nos itens: 1, 15, 18, 21, 26, 31, 36, 42, 51, 58, 70, 88, 108, 140, 143, 165 ; totalizando o valor de R\$ 11.912,00 (onze mil, novecentos e doze reais) e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 60, 64, 66, 67, 78, 81, 82, 83, 86, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 129, 132, 134, 135, 137, 142, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 158, 159, 160, 162 ; totalizando o valor de R\$ 304.559,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

JOÃO EUFRÁZIO DE M. NETO,

JANETE M. DE AZEVEDO OLIVEIRA E

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS

Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:455837C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
085/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de julho de 2019, às 10:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de ABRIL DE 2018 – ABC FARMA, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitaçõesobrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e <http://ourobranco.rn.gov.br/>

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:95C62546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2019**

EMENTA: RESOLVE DECRETAR A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, resolve.

ART. 1º - Em face da necessidade de aplicabilidade da política de proteção a criança, fica instituída a semana municipal do Bebê no âmbito do município de Passagem/RN, a qual será denominada: Semana do Bebê, todos juntos pela primeira infância.

ART. 2º - A semana do bebê, será realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019. A partir de 2020, deverá seguir a programação no mês de junho; tendo como objetivo estabelecer a garantia dos direitos das gestantes, mães e seus filhos, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social, voltados ao interesse coletivo dos municípios. ART. 3º - A Semana do bebê será iniciativa das Secretarias da Assistência Social, Saúde e Educação, tendo como abrangência todo o município de Passagem/RN.

ART. 4º - Fica estabelecido a criação da promoção: “Bebê Prefeito” a partir do 1º (primeiro) dia da Semana do Bebê;

ART. 5º - A primeira criança passagensense que vier a nascer após o 1º encontro da Semana do Bebê receberá a visita do Prefeito e de seus Secretários e receberá do Prefeito a chave simbólica do município, 1 (um) kit para o bebê e para a mamãe e 1 (uma) cesta básica;

ART. 6º - Critérios para recebimento da promoção: Bebê tenha nascido de parto normal; Mãe ter realizando no mínimo 8 consultas de pré natal; Mãe está com o cartão vacinal em dias; Mãe que participou do grupo de Gestantes do NASF/CRAS; Mãe residente em Passagem durante toda a gestação; em caso da família ter outros filhos, esses deverão estarem frequentando regularmente a Escola;

ART. 7º - As despesas da Semana do Bebê serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, apoiada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2019.

Passagem, 24 de Junho de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A49B4D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-31-05-2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, AIRLANNY KARLA CHAVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.990.474-48, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CC7C8DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

Por determinação da Senhora Prefeita Municipal, fica convocada a servidora **LÍVIA MARGARETE BEZERRIL LUZ**, portadora do CPF(MF): 778.471.994-91, RG: 852411 SSP/RN, CTPS: 43863, matrícula: 0000101.

Atualmente exercendo a função de **PROFESSORA – EFETIVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para retornar as suas atividades normais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter seu contrato rescindido por abandono ao serviço.

Pedro Velho/RN, 24 de junho de 2019.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E3346DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 513/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, HOMOLOGA, e, ADJUDICA o objeto do lote 01: Registro de preços para fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, destinados ao consumo das Unidade de Saúde da Prefeitura de Poço Branco, à empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60. Valor Registrado para o lote 01 R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Poço Branco-RN, 21 de Junho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:D7695844

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado do Processo nº 513/2019 referente ao certame licitatório Pregão Presencial nº 011/2019 Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, destinados ao consumo das Unidade de Saúde da Prefeitura de Poço Branco. Empresa vencedora DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60. Valor Registrado para o lote 01 R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Poço Branco-RN, 21 de Junho de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:C4D8904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE RESULTADO TP 001

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 483/2019, certame TP 001/2019, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem superficial e pavimentação da Rua Santa Luzia, localizada na cidade de Poço Branco-RN, torna público a vencedora do certame, a empresa LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ; 29.769.351/0001-43, 1º colocada, com valor total R\$ 166.480,25 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Comunica-se, publique-se para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco-RN, 24 de Junho de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:66E015BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 483/2019, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo Menor preço Global, à empresa LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.769.351/0001-43, quem apresentou menor preço, no valor total de R\$ R\$ 166.480,25 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), objetivando a execução dos serviços de engenharia para drenagem superficial e pavimentação da Rua Santa Luzia, localizada na cidade de Poço

Branco-RN, conforme especificações em sua proposta de preços e demais documentos.

Poço Branco-RN, 24 de Junho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:3401B5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA E DE APOIO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CASA DE CAMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA 09928298440**, com endereço na R JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.960.385/0001-62, que sagrou-se do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8797F53D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 168/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 168/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21 do 06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Francisco Sileudo Dias, para submeter-se a consulta especializada pneumológica na Clínica Odete Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8FB9BCA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA
N.º 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000058/19

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000058/19

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, compreendendo as dependências dos prédios: 01(um) Prédio onde funcionava a sede do Almoarifado do Município sendo 02(dois) cômodos; Um com uma área de 19,75m2, e o outro com uma área 13,62m2, ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN; 01(um) Prédio Comercial, com área total de 33,528 m2, localizado na travessa Venâncio Fonseca da Rocha nº 44 – centro – Portalegre/RN; 01(um) Prédio Comercial, localizado na Praça Central “Vicente do Rego Filho”, neste Município de Portalegre/RN, com área total de 154,94m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico; e 01(um) Prédio onde funcionava a sede do IPREV localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN; com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, a Homologação da Concorrença acima descrita em favor da empresa Romário Emanuel de Freitas Souza – CNPJ nº 22.478.904/0001-60, que apresentou a melhor proposta com o valor mensal de R\$700,00(setecentos reais), para o Prédio Comercial, localizado na Praça Central “Vicente do Rego Filho”, conforme especificado abaixo:

LOCAL PROPOSTO	LICITANTE	Valor Proposta da
01(um) Prédio Comercial, localizado na Praça Central “Vicente do Rego Filho”, neste Município de Portalegre/RN, com área total de 154,94m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico.	Romário Emanuel de Freitas Souza – CNPJ nº 22.478.904/0001-60	R\$ 700,00

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C295DA07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.006.019.003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90,

localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO de Materiais Didáticos/Livros Didáticos para os alunos das escolas municipais de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino de Portalegre/RN. Valor global: R\$ 21.765,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI.

PORTALEGRE/RN, 24 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C40B9B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA E DE APOIO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CASA DE CAMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA 09928298440**, com endereço na R JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.960.385/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F89EF69C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/19 - AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO/EMPRESA ESPECIALIZADA, E FORMALMENTE CADASTRADA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FISCALIZADORES, PARA REALIZAR AVALIAÇÃO ATUARIAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, REFERENTE AOS DOIS PERÍODOS DESTE DO ANO 2018, UTILIZANDO-SE A BASE DE DADOS DE DEZEMBRO DE 2017 E JUNHO DE 2018. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, com endereço Av. Washington Soares, 1400, Fortaleza/Ce. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

Portalegre/RN, 24 de junho de 2019.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do Iprev
Matricula 017/2016-GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:86BDBAEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/19 - AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/19

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO/EMPRESA ESPECIALIZADA, E FORMALMENTE CADASTRADA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FISCALIZADORES, PARA REALIZAR AVALIAÇÃO ATUARIAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, REFERENTE AOS DOIS PERÍODOS DESTE DO ANO 2018, UTILIZANDO-SE A BASE DE DADOS DE DEZEMBRO DE 2017 E JUNHO DE 2018.

DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade do Instituto de Previdência Social de Município de Portalegre (IPREV), a qual tem obrigações legais com o Ministério da Previdência Social (MPS) quanto ao envio obrigatório das documentações de Avaliações Atuariais que devem ser realizadas anualmente, deverá ser realizado a Avaliações Atuariais referente ao ano 2019, para regularização das exigências legais desse órgão público do município de Portalegre/RN.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, com endereço Av. Washington Soares, 1400, Fortaleza/Ce.

DO VALOR:

O valor é de 4.000,00 (quatro mil reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 24 de junho de 2019.

Ordenador de Despesas:

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV
Matricula 017/2016GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:F711974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20060001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: JP de Lima Junior Serviços e Locações, CNPJ. 12.206.823/0001-04.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de reformas em mesas escolares, com eventual substituição de tampo em madeira mdf.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de Junho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

JP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ. 12.206.823/0001-04
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7A533499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder a **Maervelym Pamela de Andrade Simões – CPF: 090.390.084-00**, Contadora da Câmara Municipal, 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal– RN, no período de 27 a 31 de maio de 2019, para participar da **21ª EDIÇÃO DA SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECONFEM) E A 17ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS (EGP)**, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Cumpra-se

Riacho da Cruz – RN em, 24 de maio de 2019.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ

Presidente

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:9EC14950

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder a **Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira – CPF: 052.696.264-03**, Controladora da Câmara Municipal, 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal– RN, no período de 27 a 31 de maio de 2019, para participar da **21ª EDIÇÃO DA SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECONFEM) E A 17ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS (EGP)**, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Cumpra-se

Riacho da Cruz – RN em, 24 de maio de 2019.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ

Presidente

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:44110A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 044/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 044/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na confecção de jarros de barro destinados ao atendimento da necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo valor de R\$ 4.160,00, em favor de ANTONIO MAURO VIEIRA (937.641.974-04), conforme abaixo descrito:

776 - ANTONIO MAURO VIEIRA (937.641.974-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13917 - CONFECCÃO DE JARROS Atividade referente a confecção de jarros de barro por artesanato	UN	32	130,00	4.160,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B914650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 022/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na realização de biópsias destinado a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 2.220,00, em favor de LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.870.504/0001-62, conforme abaixo descrito:

457 - LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.870.504/0001-62

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13919 - ANATOMO-PATOLÓGICO (BIÓPSIA, PEÇAS CIRÚRGICAS)	UN	31	70,00	2.170,00
2	13920 - PUNÇÃO ASPIRATIVA (PAAF)	UN	1	50,00	50,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:FEED4D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº918/2019**

Portaria de diária nº 918/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar Arthur Lucas Macedo para realizar procedimentos especializados no CER II, no dia 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:A80509CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº919/2019**

Portaria de diária nº 919/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar Ana do Carmo Aquino de Carvalho 9ª Conferencia Estadual de Saúde, no dia 13 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B467C259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº920/2019**

Portaria de diária nº 920/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 22 de junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:4A9F40F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº921/2019**

Portaria de diária nº 921/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 375. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 18 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FC40A2C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº922/2019**

Portaria de diária nº 922/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 15 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:655C7F43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº923/2019**

Portaria de diária nº 923/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 170**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Hospital Walfredo Gurgel, no dia 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A120EECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº924/2019**

Portaria de diária nº 924/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica oitava Rosado, no dia 18 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F09EDA4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº925/2019**

Portaria de diária nº 925/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida de Castro, no dia 18 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:59751C2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº926/2019**

Portaria de diária nº 926/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 18 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:083C1CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	PRDUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCERNA LATA COM 400g	LATA	36		
				VALOR GLOBAL =	

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 de Junho de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:9AC91C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290511/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Empresa - **H BONITA COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **12.122.858/0001-08** para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Brinquedos fisioterapêutico e Fonodólogo do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 17.558,60 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 19 de junho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B9FED9B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290512/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.910.694/0001-13** para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Fisioterapia do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 11.312,40 (onze mil trezentos e doze reais, quarenta centavos);, ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 19 de junho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3DAC372F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL
DE CONVOCAÇADOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, que foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018 e a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas que já foram preenchidas à época do certame, porém por motivos diversos dos ocupantes encontram-se atualmente vacantes;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO AS CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e abaixo relacionados, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de

2018, e homologado no dia 26 de março de 2018, para apresentação das documentações necessárias ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Classificados	Nome	RG	Total de Pontos
01	JOSEANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	002.437.103	5,00

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS			
Classificados	Nome	RG	Total de Pontos
01	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	002.326.070	8,50

Art. 2º - Os candidatos convocados no artigo 1º deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, no **dia 02 de julho de 2019, no horário de 08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 24 de junho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
7. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
8. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
9. 1 foto 3x4;
10. Carteira dos conselhos e sua quitação;
11. Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. Certidão de nascimento ou casamento;
13. Declarações escolar dos filhos;
14. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
15. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
17. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
18. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
19. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0492AD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 249/2019

“Revoga a Lei Complementar nº 227/2018, na qual havia alterado a Lei nº 212/2017 (Código Tributário do Município de São Francisco do Oeste/RN), para dar nova redação ao art. 65-A.”

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar nº 227/2018, que havia incluído no art. 65-A na Lei Complementar nº 212/2017 (Código Tributário Municipal), voltando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65-A: Os imóveis localizados na Zona Rural deste Município ficam isentos da Contribuição de Iluminação Pública.”

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste, 24 de JUNHO de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BE7931D6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 250/2019

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes, melhorar a quantidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exibir a doação de medidas neste sentido.

Art. 2º. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste serão observados os seguintes princípios fundamentais: A universalização, a integralidade e a disponibilidade;

Preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;

A adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

A articulação com outras políticas públicas;

A eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;

A utilização de tecnologias apropriadas;

A transparência das ações;

Controle Social;

A segurança, qualidade e regularidade;

A integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º. Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para universalização do saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de São Francisco do Oeste.

Parágrafo Único: Para alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente plano:

Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;

Implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;

Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;

Estimular a conscientização ambiental da população;

Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

Abastecimento de água;

Esgotamento Sanitário;

Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e

Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 5º. Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 241/2019, que estabelece a política Municipal de saneamento, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os estudos que integram os anexos desta lei:

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Água e Esgotos

Anexo 2 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Resíduos Sólidos

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo e Drenagem Pluvial.

§ 1º. A revisão de que trata o caput, deverá proceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de São Francisco do Oeste.

§ 2º. O poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em contabilidade com a diretrizes, metas e objetivos:

Das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

Dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de São Francisco do Oeste estiver inserido, se houver.

Art. 6º. A gestão dos serviços de Saneamento Básico terão como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Art. 7º. As prestações dos serviços de Saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§ 1º. Os executores das atividades mencionadas no caput deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

§ 2º. A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

Art. 8º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Advertência, com prazo para regularização da situação;

Multa simples ou diária;

Interdição.

Parágrafo Único: Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

Art. 9º. Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§ 1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

§ 2º. A multa pecuniária será graduada entre R\$ 100,00 e R\$ 100.000,00. (?)

§3º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 241/2019 e suas alterações.

Art. 10º. A penalidade de interdição será aplicada: Em caso de reincidência;

Quando da infração resultar:

Contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;

Degradação ambiental que não se comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;

Risco iminente à saúde pública.

Art. 11º. Os programas, projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste deverão ser regulamentados por decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Parágrafo Único. Os Regulamentos comporão anexos do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

Art. 12º. Constitui órgão executivo do presente Plano a Secretaria Municipal de São Francisco do Oeste/RN, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Representante da Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, na forma da Lei Municipal nº 241/2019.

Art. 13º. Constitui órgão superior do presente plano, de caráter consultivo deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 241/2019.

Art. 14º. Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Oeste os documentos anexos a esta Lei.

Art. 15º. Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal 11.447/07 e o decreto Regulamentador 7.217/10.

Art. 16º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de JUNHO 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:68D486F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 005/2019/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 28 de junho de 2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 063.199.974-43, EDUCADOR FÍSICO - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2019 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2019.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 28 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de junho de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:821C5B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2019, de 24 de junho de 2019, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de junho.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de maio de 2019, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes

lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	JUNHO
Bárbara Cristiane Almeida e Silva	Enfermeira	RS 600,00
Nara Regina de Medeiros Martins	Enfermeira	RS 700,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	RS 200,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	RS 400,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	RS 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	RS 300,00
Elizabeth Macedo Costa	Técnico em Enfermagem	RS 200,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	RS 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	RS 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	RS 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	RS 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	RS 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	RS200,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Paulizana da Conceição Silva	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Generina Silva	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Diego Henrique Brilhante de Medeiros	Médico da Zona Urbana	RS 600,00
Rossana Suassuna C.	Médico da Zona Rural	RS 400,00

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:94C0F21F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 173/2019, 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	19 de junho de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2843BB40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 174/2019, 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RAFAELA LOPES DE MELO COSME**

Cargo/Função: Assessora Jurídica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2 de 100% e 01 de 50%	Foz do Iguaçu/PR	do 19 de junho de 2019	400,00	RS 1.000,00

TOTAL R\$1.000,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Foz do Iguaçu/, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2019

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BBB4D1BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 175/2019, 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	19 de junho de 2019	RS 200,00	RS200,00

TOTAL R\$200,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EEC6057B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 176/2019, 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2 de 100% e 01 de 50%	Foz do Iguaçú/PR	24 de junho de 2019	800,00	R\$ 2.000,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Foz do Iguaçú/PR, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçú/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C04634B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN PORTARIA 012/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2 de 100% e 1 de 50%	Foz do Iguaçú/PR	26 a 28 de Junho de 2019.	400,00	1000,00

R\$1000,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Foz do Iguaçú/PR, nos dias 26 a 28 de Junho de 2019, com o objetivo de participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM de 26 a 28 de Junho em Foz do Iguaçú/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 26 de Junho de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:9238F311

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN PORTARIA 013/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2 de 100% e 1 de 50%	Foz do Iguaçú/PR	26 a 28 de Junho de 2019.	400,00	1000,00

R\$ 1000,00

(x)100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Foz do Iguaçú/PR, nos dias 26 a 28 de Junho de 2019, com o objetivo de participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM de 26 a 28 de Junho em Foz do Iguaçú/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 26 de Junho de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:FEFCB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 064/2019

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação direta dos serviços de apresentação artístico-musical de Alissin Vieira e Banda destinada às comemorações das festividades juninas.

• De acordo.

• Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de apresentação artístico-musical de ALISSIN VIEIRA E BANDA** destinada às comemorações das festividades juninas junto à empresa **ALISON DE SOUZA LEITE ME** (CNPJ nº 29.526.569/0001-77), no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

• Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:A3EF6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 064/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** ALISON DE SOUZA LEITE ME (CNPJ nº 29.526.569/0001-77); **OBJETO:** Execução dos serviços de apresentação artístico-musical de Alissin Vieira e Banda destinada às comemorações das festividades juninas; **DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** 13 de julho de 2019, das 00:00h às 02:00h; **VIGÊNCIA:** 24 de junho a 13 de agosto de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **FONTES:** 01000; 01094; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Alison de Souza Leite – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:FC93D9B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviços técnicos especializados objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos da administração municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN (FUNCERN), CNPJ: 02.852.277/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL:** Os custos para realização do concurso público serão financiados com o valor da inscrição pagas pelos candidatos.

São Miguel do Gostoso, 24 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:E0C68F0E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0065/2019**

CONTRATANTE: Município de São Miguel do Gostoso/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, CNPJ: 02.852.277/0001-78.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos da administração municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR TOTAL: ISENTO, os custos para realização do concurso público serão financiados com o valor da inscrição pagas pelos candidatos.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.

VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:886B29AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 40 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

DECRETO nº 40 de 24 de junho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.810.070,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil e setenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 318/2018, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.810.070,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil e setenta reais) para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:955A4190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 004/2019***

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura com custos de alimentação, hospedagem e deslocamento do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Diretor Presidente		
MATRÍCULA:				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	NATAL/FOZ IGUAÇU	25/06/2019 À 28/06/2019	600,00	2.400,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		2.400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN/FOZ IGUAÇU/PR, no período de 26 a 28 de junho de 2019, para participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência, com o objetivo de proporcionar o contínuo desenvolvimento profissional do servidor.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0D4C5668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2019 - SRP PROCESSO Nº. 121.024/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o

Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) A T GONDIM DE ALMEIDA EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 27, 28, 32, 33, 38, 44, 49, 51, 58, 66; totalizando o valor de R\$ 48.706,00 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais).

b) ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EEP CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 14, 23, 26, 29, 62; totalizando o valor de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais).

c) JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora no item: 67; totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

d) MARCO A B DE MELO - ME CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68; totalizando o valor de R\$ 372.699,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de Junho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:284F91C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2019 - SRP PROCESSO Nº. 318.010/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário em geral destinado às secretarias municipais e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA- CNPJ: 31.070.140/0001-60, saiu vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28; totalizando o valor de R\$ 97.829,50 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

b) EMMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 21, 25, 27, 31, 32; totalizando o valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

c) ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 10.372.487/0001-97, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 11, 12; totalizando o valor de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

d) G H P S BARRETO- CNPJ: 27.103.616/0001-44, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 10, 14, 33; totalizando o valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

e) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ: 08.493.422/0001-58, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 13, 15, 29, 30; totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

f) KV BEZERRA - ME- CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedora no item: 22; totalizando o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

g) LM MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora no item: 34; totalizando o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de Junho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregociro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:51107D58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 200/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011; e artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Audiência Pública da apresentação dos relatórios das ações e serviços de Saúde Municipal do II e III Quadrimestres de 2018.

Art. 2º - A Audiência Pública sobre os relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018, será presidida pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A Audiência Pública dos relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018 será realizada na CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 4º - A Audiência Pública dos relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018, terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**
Coordenador Geral: **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**
Coordenador Adjunto: **ANDREZA MOREIRA ALVES**
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **MAELIA DUTRA DO NASCIMENTO** e **SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA**.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública dos relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública dos relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública dos relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Audiência, conceder entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Audiência dos relatórios das ações e serviços

do relatórios das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestres de 2018

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9165DA96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 042/2018, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 042/2018, de 24 de junho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANÇWISSE MARY GOMES DA S.LIRA**, matrícula nº 0401, como Gestor de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 023/2019 celebrado com as empresas: **JACOB & MENEZES LTDA** - CNPJ: 07.039.495/0001-01, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 e **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**- CNPJ: 13.165.472/0001-46, aquisição futura e parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha destinado às secretarias municipais e fundos municipais de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:26304BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 043/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 043/2019, de 24 de junho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019 celebrado com a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:395DA79E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 044/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 044/2019, de 24 de junho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1354-4, como Gestor de Contrato

vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2019 celebrado com a empresa: SERGIO TORRES IRRIGAÇÃO & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 17.441.179/0001-15, para Aquisição de (01) um Tanque Esterqueira com capacidade de 5000 litros para atendimento da necessidades deste município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C784975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO OFICIAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

RESULTADO OFICIAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

Categoria Estilizada

1º lugar – Junina São João – Natal/RN

2º lugar – Matutina Potiguar – Santo Antônio/RN

3º lugar – Dança Nordeste – Natal/RN

Categoria Matuta/Tradicional

1º lugar – Brilho Potiguar – São Paulo do Potengi/RN

2º lugar – Zé Matuto – Natal/RN

3º lugar – Junina Iluminar – Lajes Pintada/RN

Comissão Organizadora do Festival de Quadrilha

FRANÇWISSE MARY GOMES DA SILVA LIRA

MARCOS DA SILVA PAIVA

MÁRCIO DA SILVA PAIVA

SÂNGELA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5D8EE0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014.2019

PROCESSO Nº 130601/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PP – SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETROS), MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com abertura marcada para o dia 08/07/2019, às 09h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 24 de junho de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:731D5B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-SRP

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administração 1.126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-SRP
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico e da controladoria opinativo sobre o recurso apresentado.

Considerando, decisão do pregoeiro sobre o recurso apresentado pela empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34**.

RETIFICO, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34**, declarando assim a empresa habilitada no certame licitatório em questão nos itens: 01, 08, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 62, 76, 81, 82, 84, 86, 88, 107, 108, 109, 118, 120, 124, 125, 126, 128, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 150, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, conforme documentos acostados aos autos e seguindo os pareceres dos órgãos consultivos que opinaram favorável ao provimento do recurso.

Serra do Mel-RN, 19 de junho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B321B6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº022/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2019. Edição 2022, sob o código identificador nº AA9097B8. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:
“PORTARIA Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOMEAR O(A) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

Passa-se a ler:
“PORTARIA Nº 023, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOMEAR O(A) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1A6C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 023/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2019. Edição 2012, sob o código identificador nº 123E73DF. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:
“PORTARIA Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2019”

NOMEAR O(A) Sr(a). RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES no cargo de DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO E PROJETOS, e dá outras providências.

Passa-se a ler:
“PORTARIA Nº 024, DE 03 DE MAIO DE 2019”

NOMEAR O(A) Sr(a). RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES no cargo de DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO E PROJETOS, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a). RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES no cargo de DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO E PROJETOS, e dá outras providências.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:018FFB17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 024/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2019. Edição 2024, sob o código identificador nº BC088D8E. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 023, DE 12 DE MAIO DE 2019

NOMEIA o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências.

Passa-se a ler:

“PORTARIA Nº 025, DE 12 DE MAIO DE 2019

NOMEIA o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:165B84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2019. Edição 2044, sob o código identificador nº 169BBB3E. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA o Sr. ANTONIO ALISSON MORAIS FRANÇA no Cargo de Diretor do gabinete do prefeito, e dá outras providências.

Passa-se a ler:

“PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA o Sr. ANTONIO ALISSON MORAIS FRANÇA no Cargo de Diretor do gabinete do prefeito, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B9D5E664

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 026/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2019. Edição 2044, sob o código identificador nº DF34271A. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA a Sra. DAYANE DOS SANTOS ARRUDA no cargo Gerente de compras, e dá outras providências.

Passa-se a ler:

“PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA a Sra. DAYANE DOS SANTOS ARRUDA no cargo Gerente de compras, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:162C70E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 027/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2019. Edição 2044, sob o código identificador nº CDD02AC9. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número da portaria ratificada.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA a Sra. DALIANY MARQUES BEZERRA no Cargo de coordenador de vila, e dá outras providências.

Passa-se a ler:

“PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JUNHO DE 2019”

NOMEIA a Sra. DALIANY MARQUES BEZERRA no Cargo de coordenador de vila, e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:77E86830

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, – PP-
SRP 10/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, – PP-
SRP 10/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 1.126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-SRP
Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e possível
aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer da procuradoria e controladoria opinativo sobre os recursos apresentados.

Considerando, a decisão do pregoeiro a cerca do recurso administrativo apresentado nos autos do processo.

Considerando, que **RETIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34**, conforme documentos acostados aos autos.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 62, 76, 81, 82, 84, 86, 88, 107, 108, 109, 118, 120, 124, 125, 126, 128, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 150, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175; totalizando o valor de **R\$ 600.829,49 (seiscentos mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).**

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELLI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 17, 18, 63, 77, 83, 94, 101, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119,

121, 127, 131, 135, 136, 171; totalizando o valor de **R\$ 82.627,80 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 122, 132, 148, 162, 163, 164, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 62.073,70 (sessenta e dois mil e setenta e três reais e setenta centavos).**
W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 87, 98, 99, 105, 106, 123, 129, 130, 133, 141, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160; totalizando o valor de **R\$ 347.634,80 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

Serra do Mel-RN, 24 de junho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:8606D9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DA TP 003/2016.**

Extrato do Sétimo Aditamento de prazo Contratual da TP 003/2016.

Sétimo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 20160404-004/2016. TP - 003/2016.

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses conforme justificativa em anexo, a partir do dia 14 de Abril 2019, até o dia 14 de Outubro de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 11 de Abril de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9E728D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL TP 03/2017**

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual TP 03/2017

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0505003/2017 TP 003/2017. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA INOVAÇÃO EIRELLI-ME – CNPJ: 10.979.062/0001-40**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Saúde no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se

refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 23 de Junho de 2019, até o dia 23 de Junho de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 22 de Junho de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:46051E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
1901282518 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PESSOAS E PASSAGENS.**

CONSIDERANDO, que na sessão do dia 11 de junho de 2019, a empresa vencedora do certame: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME** apresentou a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a regularização da documentação;

CONSIDERANDO, ainda, que o termo final do prazo para regularização se deu em 19 de junho de 2019, sem a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vigente e o previsto no item 8.5 do instrumento convocatório senão vejamos:

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- Grifei.

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa perdeu o prazo para entrega da certidão e para solicitação da prorrogação do prazo para a entrega da mesma;

Julgo INABILITADA a empresa licitante **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, ao tempo em que concedo o prazo de três (03) dias para a apresentação de possível recurso administrativo, contado a partir da publicação desta decisão na imprensa oficial do Município – Diário da FEMURN.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de junho de 2019.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:891E5981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901282389
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - DECISÃO DO
RECURSO**

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.

Trata-se da manifestação de interesse a recurso administrativo interposto pela empresa licitante **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

No dia 10 de junho de 2019, às 08h30min, deu-se continuidade a sessão de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**, para a fase de lances.

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)*

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse para pedir desistência dos itens **4510, 4523, 4549, 4552, 4570, 4581 e 4619**, os mesmo foram cotados de forma equivocada.

O prazo final para o protocolo dos memoriais escritos do recurso administrativo foi o dia 14 de junho de 2019, às 12:00 horas, sendo este o horário final do expediente de trabalho para atendimento ao público.

Contudo, a empresa licitante NÃO apresentou seus memoriais escritos em tempo hábil.

Considerando a previsão editalícia nº 6.3 do instrumento convocatório do presente processo que assim prevê:

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA no momento dos lances verbais.

- Grifei.

Considerando por fim que, tão somente foi solicitada a desistência dos itens acima mencionados no momento da elaboração da Ata quando o Pregoeiro concedeu o prazo para manifestação de interesses de Recurso.

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, pela adjudicação dos itens **4510, 4523, 4549, 4552, 4570, 4581 e 4619** para a empresa licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de junho de 2019.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:EE367840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901282389
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

Acatar a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro Oficial deste Município, pela adjudicação dos itens **4510, 4523, 4549, 4552, 4570, 4581 e 4619** para a empresa licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina o item 9.5 do instrumento convocatório:

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.

(...)

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

DECIDE

Em consequência da **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e DROGAFONTE LTDA**, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, visando às assinaturas das atas de registro de preços.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5CF2998B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901282389 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº 1901282389, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e DROGAFONTE LTDA**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Fernandes de Medeiros, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de junho de 2019.

TARCILENE BATISTA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0047/2019

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:81FAA5BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 213/2019**

PORTARIA Nº: 213/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	24 de junho de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D47ADBD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 214/2019**

PORTARIA Nº: 214/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de junho de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2019, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DBB9556F

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 24 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 718, de 24 de junho de 2019

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº 711/2018 o valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE- APAMI; GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE; GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE; GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; E GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE, conforme classificação orçamentaria:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10.302.0037.0102.1077 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE- APAMI

Fontes de Recursos:

1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

335000 4100 - Contribuições.....100.000,00

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

10.10.304.0038.0103.2037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Fontes de Recursos:

1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339030 0000– Material de Consumo 10.000,00
339039 0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 15.000,00
339039 3000 - Serviço de energia elétrica2.000,00
339039 3400 - Serviço de comunicação em geral 2.000,00
339039 4600 - Serviço de manutenção de veículo..... 5.000,00
339033 0000 - Passagens e despesas com locomoção 2.000,00
339036 0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 2.000,00
449052 0000 – Equipamento e Material Permanente..... 15.000,00
TOTAL:..... R\$.. 53.000,00

10.10.301.0018.0101.2093 - GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

Fontes de Recursos:

1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

319011 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 24.000,00
319004 0000 - Contratação por Tempo Determinado..... 48.000,00
TOTAL:.....R\$. 72.000,00

10.10.122.0041.0105.2021 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fontes de Recursos:

1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

339030 0000 – Material de Consumo..... 8.000,00
339039 0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 20.000,00
TOTAL:..... R\$ 28.000,00

10.10.301.0018.0101.2099 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Fontes de Recursos:

1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339030 0000– Material de Consumo 3.000,00
339039 0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 5.000,00
339036 0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 1.000,00
449052 0000 – Equipamento e Material Permanente..... 15.000,00
TOTAL:..... R\$ 24.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas fontes 01014, 01064, 01065, 01066 e 01067(classificação das fontes de recursos em 2018), convertidas para a fonte 1214 nesse exercício, conforme planilha em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte /RN, 24/06/2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:39A6DDD8

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI Nº 718/2019

ANEXO A LEI Nº 718/2019.
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
Período de 01/01/2019 até 30/04/2019

Fonte de Recurso	Descrição	Saldo Inicial 821110100(A)	Total Decreto abertos (B)	SALDO (C+A-B)
91120		2.069,85	-	2.069,85
91121		244.741,28	-	244.741,28
91122		6.427,83	-	6.427,83
91123		627,93	-	627,93
91125		11,40	-	11,40
91190		32.443,66	-	32.443,66
91214	FONTES 2018(01014, 01064, 01065, 01066 E 01067)	877.140,04	-	877.140,04
91240		0,01	-	0,01

91290		362.900,51	-	362.900,51
91311		81.884,95	-	81.884,95
91390		1.165,67	-	1.165,67
91530		1.254,57	-	1.254,57
91610		127,11	-	127,11
TOTAL		1.610.794,81	-	1.610.794,81

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2F4DFA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERRINHA/RN

Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024

EDITAL Nº 04/2019

Torna público local e horário de prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2019, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Serrinha/RN, e atentando ao informativo Nº 006/2019 do CONSEC/RN, publica as orientações referentes ao local e horário de realização da prova escrita.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no dia 07 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. O local de realização das provas será na Escola Municipal João Paulo "I", localizada na Rua José Correia de Andrade, S/N, centro, Serrinha.

1.3. O acesso ao prédio onde se realizará a prova ocorrerá das 07h às 07h30min (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar à sala de realização das provas após as 08:00h estará eliminado pleito.

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

2.1. O envelope contendo as provas será aberto somente às 07h45min, na presença de todos os candidatos, sendo solicitado, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h;

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 13:00, na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Serrinha, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou sua tentativa, indisciplina, e o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos, rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota 0 (zero) a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Serrinha/RN 24 de junho de 2019

MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1EF5E854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00062/2019 - 19.06.19 até 20.06.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 4.669,89.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6BAE0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00050/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00050/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER

Quantidade: 86,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:55:45

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA HP

Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:56:45

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:55:45

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA EPSON

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:56:45

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - AQUISIÇÃO DE TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA BROTHER

Quantidade: 597,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:55:45

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00006 - AQUISIÇÃO DE TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP

Quantidade: 429,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:56:45

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - AQUISIÇÃO DE TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA EPSON

Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:56:45

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00008 - AQUISIÇÃO DE TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Quantidade: 127,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/06/2019 às 14:55:45

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:90B36924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, referente à Prestação de serviço de manutenção da ambulância Semi UTI - tipo furgão sprinter, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Junho de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:91FD36AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção da ambulância Semi UTI - tipo furgão sprinter, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Junho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F6129D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público o adiamento da sessão de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** em face da alteração no Edital, ficando a sessão pública **aprazada** para o dia **05 de JULHO de 2019 às 10hs**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 24 de junho de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:10BF3C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190016
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019- 0016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.969.641/0001-06
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Automação de Hematologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 23.247,32 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 411 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 1.84 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 23.247,32 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 26/06/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.969.641/0001-06

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1CA2B95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 15/2018 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018

CONTRATO Nº 14/2018 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** B K L Construções LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os serviços de construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, para atender o consumo do centro administrativo deste município. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 17/06/2019 A 16/08/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 17 de junho de 2019.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A0FAB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 15/2018. Tomada de Preço 1/2018. Contratante: Município de Tibau/RN. Contratado: B K L Construções LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 14/2018 a importância de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 19 de Junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

B K L Construções LTDA
Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:43292D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
7/2019

ERRATA.

Na publicação do dia 21 de junho de 2019, edição nº 2044, referente a EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 7/2019, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019.

Tibau, 24 de junho de 2019.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9626D859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - REP. POR
INCORREÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 7/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

CONTRATADO: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

VALOR: R\$ 377.522,11 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

VIGENCIA: 19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 19 de junho de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Supermercado Serrano EIRELI

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0C1E436F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a ISIS LUANA TORQUATO DE LIMA, inscrita no RG nº 2624274, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN, a quantidade de 03 (três) diárias, perfazendo um total de R\$ 900,0 (novecentos reais) para participar do Curso SICONV, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2019, no Novotel Praia de Botafogo, nº 330, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 24 de junho de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:C6D7BB07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019-PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2018, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 00367/2019, Dispensa de Licitação nº 010/2019 - PMVV que tem como objeto: a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na sede e nas unidades ligadas a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 24 de junho de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:B37F1A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2019 - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 010/2019 - PMVV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - CNPJ: 02.240.485/0001-16.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na sede e nas unidades ligadas a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.972,60 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 24 /06/2019 até 31/12/2019.

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:66818D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz, publica a Lista dos candidatos aprovados no exame de conhecimentos específicos.

I – De acordo com o Edital nº 03/2019 serão aprovados os candidatos que atingirem nota mínima de 05 pontos; ou seja, acertar pelo menos 10 (dez) questões. Assim sendo, segue lista dos candidatos aprovados:

Nº	Nomes dos inscritos	Numero de acertos	Pontos
01	Jairo Batista Dionísio	15	7,5
02	Iasmin Freire da Silva	14	7,0
03	Ovídio do Nascimento	13	6,5
04	Raeli Félix da Silva	13	6,5
05	Thiago de Souza Alves	13	6,5
06	Eli Nayana do Nascimento Dias	11	5,5

II – O prazo para recurso, de acordo com o item 5.11 do Edital nº 03/2019 é de 26 a 28 de junho do corrente ano;

III – A reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha ocorrerá em 02 de julho de 2019, as 13h30min, na Biblioteca Municipal, por trás do Conselho Tutelar.

Vera Cruz/RN, 25 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:3156321B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19060001/19 - INEXIGIBILIDADE
N.º 004/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SFR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente à contratação de Empresa(s) especializada(s) para animação do "III São João do Povo" - Edição 2019, que realizar-se-á no dia 23 de Junho de 2019, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Junho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EBFEA99B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0
INEXIGIBILIDADE 004/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de VILA FLÔR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de Empresa(s) especializada(s) para animação do "III São João do Povo" - Edição 2019, que realizar-se-á no dia 23 de Junho de 2019, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN

FAVORECIDO.....: SFR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

VILA FLÔR - RN, 19 de Junho de 2019

ARILENE BARBOSA DE LIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4C29BF40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de VILA FLÔR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste

processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SFR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

VILA FLÔR - RN, 19 de Junho de 2019

ARILENE BARBOSA DE LIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EFD58AE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190082**

CONTRATO N.º.....: 20190082

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N.º INEX. 004/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: SFR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de Empresa(s) especializada(s) para animação do "III São João do Povo" - Edição 2019, que realizar-se-á no dia 23 de Junho de 2019, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9F6D6CC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2019**

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 65/2019- GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possível infração que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Vila Flor, e dá Outras Providências – pela servidora MAGNEIDE FONTOURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professor, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Designar os agentes, MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA, professora, matrícula 1300563, MARIA DAS GRAÇAS CARLOS, professora, matrícula 0057, MARIA DO DESTERRO MATOS, professora, matrícula 0000555, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Vila Flor/RN em 10 de junho de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6B9EE5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 66/2019- GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possível infração que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Vila Flor, e dá Outras Providências – pela servidora ALESSANDRA GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professor, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Designar os agentes, MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA, professora, matrícula 1300563, MARIA DAS GRAÇAS CARLOS, professora, matrícula 0057, MARIA DO DESTERRO MATOS, professora, matrícula 0000555, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Vila Flor/RN em 10 de junho de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4E86D915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 67/2019- GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possível infração que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Vila Flor, e dá Outras Providências – pela servidora ANA CRISTINA EUFLAUSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de secretaria escolar, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Designar os agentes, MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA, professora, matrícula 1300563, MARIA DAS GRAÇAS CARLOS, professora, matrícula 0057, MARIA DO DESTERRO MATOS, professora, matrícula 0000555, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Vila Flor/RN em 10 de junho de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6F6ECAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 68/2019- GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possível infração que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Vila Flor, e dá Outras Providências – pela servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração na função de ASG, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Designar os agentes, MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA, professora, matrícula 1300563, MARIA DAS GRAÇAS CARLOS, professora, matrícula 0057, MARIA DO DESTERRO MATOS, professora, matrícula 0000555, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Vila Flor/RN em 10 de junho de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A70D6D28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 624/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 21 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:00F865F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 625/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4B360DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 626/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DA6F211B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 627/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7304BC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 628/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN dia 21 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:76AF4B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 21 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9BAE137D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 630/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:36192EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 631/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9FBD6E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 632/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A92B403D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 633/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3A3FCEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 634/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CACBD75**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 635/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de junho de 2019,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B316A22D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005 - A /2019****OMUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
CNPJ: 06.198.597/0001-07		Telefone:(84) 98802-3825		E-mail: licitação@apform.com.br
Endereço: Rua Projetada S/N Distrito Industrial 1, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000				
LOTE 02				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)
15	15	BERÇO COM COLCHÃO(PROINFÂNCIA)	MULTIMÓVEIS	575,00
16	1000	CONJUNTO ALUNO CJA 03 PADRÃO FNDE MODELO B	APFORM	270,00
17	1000	CONJUNTO ALUNO CJA 01 PADRÃO FNDE MODELO B	APFORM	260,00
18	250	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 2 PORTAS	APFORM	100,00
19	250	LOUSA BRANCA MULTIFUNCIONAL PADRÃO FNDE	APFORM	677,60
20	20	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	APFORM	370,00
21	10	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA)	APFORM	507,00
22	15	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES)-CO3	APFORM	557,00
23	200	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 MESA COM 4 CADEIRAS - PORINFANCIA	APFORM	595,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 24 de junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

06.198.597/0001-07

Empresa

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Silva

Código Identificador:B65424CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-B /2019

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP				
CNPJ: 08.060.934/0001-20		Telefone: (83)3521-2621 (83) 9980.0101	E-mail: inteligencia.rep@gmail.com	
Endereço: RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 60, BAIRRO JARDIM SORRILANDIA II, CEP: 58.805-150, SOUSA - PB				
LOTE 01				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	ITAJOBI MODELO: IND-06 B	5.506,00
02	6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -8 LITROS	SPOLU MODELO: ATTAK8L	976,00
03	4	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX-4 PORTAS (1.000L)	FRINOX MODELO: GIND4P	6.655,00
04	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	ITAJOBI MODELO: IND-04 B	6258,00
05	4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA	ITAJOBI MODELO: F-IND-C1C 9045-99045	2.900,00
06	2	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	BRASTEMP MODELO: BLF14AR.	12.452,00
07	5	FREEZER VERTICAL 500L- LINHA COMERCIAL	TERMISA MODELO: FVC550	5.724,00
08	4	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA(DOMESTICO)	BRITANIA MODELO: BMP900P	655,00
09	4	PURIFICADOR DE ÁGUA	LATINA MODELO: PA335	655,00
10	4	BALANÇA DIGITAL 15 KG	RAMUZA MODELO: DRC15	790,00
11	2	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL-20 LITROS	BRAESI MODELO: BT20	4.512,00
12	4	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS	AGRATTO MODELO: 300W	230,00
13	5	FORNO MICROONDAS-30 LITROS	LG MODELO: MS3052R(A)	456,00
14	100	TABLET EDUCACIONAL 3G 10	MULTILESER MODELO: NB253	520,00
LOTE 03				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
24	15	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO MODELO: SPLIFIT CCS30QF-R4	3.760,00
25	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO MODELO: SPLIFIT CCS18QF-R4	2.990,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 24 de junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SER EIRELI

08.060.934/0001-20

Empresa

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador: 79F59B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em 24 de junho de 2019, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de peças e serviços para manutenção de consultórios odontológicos, destinados a atender todas a Secretarias Municipal de Saúde, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ:	1 31.528.684/0001-22	Telefone:	(84) 3211-0139	E-mail:	jjadm@hotmail.com	
Endereço:	RUA FELIPE CAMARÃO, N° 468 – SALA 02, CIDADE ALTA - CENTRO – CEP: 59.025-200, CIDADE DE NATAL/RN.					
Representante:	JONAS SOARES DE OLIVEIRA				CPF:	052.085.464-00
ITENS REGISTRADOS:						
LOTE 01 – PEÇAS PARA REVISÃO						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
15203	FILTRO DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	BELL AIR	UNIDADE	RS 260,00	08	RS 2.080,00
15202	FILTRO DE AR CADEIRA ODONTOLÓGICA	BELL AIR	UNIDADE	RS 244,00	08	RS 1.952,00
15201	MANGUEIRA TRÍPLICE	DABI	METRO	RS 41,50	12	RS 498,00
15204	CAPA PARA PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIDADE	RS 44,00	04	RS 176,00
15207	PLACA ELETRÔNICA COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA	E-COMMERCE	UNIDADE	RS 1.839,00	03	RS 5.517,00
15206	PISTÃO PARA MOCHO	KAVO	UNIDADE	RS 321,00	05	RS 1.605,00
15205	TORNEIRA COMPLETA DA CUSPIDEIRA	GNATUS	UNIDADE	RS 152,00	04	RS 608,00
15200	MANGUEIRA PT TRANÇADA COMPRESSOR	LUCIFLEX	METRO	RS 31,00	30	RS 930,00
15195	MANGUEIRA SUGADOR	KAVO	METRO	RS 23,00	15	RS 345,00
15194	MANGUEIRA ÁGUA EQUIPO	KAVO	METRO	RS 23,00	15	RS 345,00
15193	MANGUEIRA PEDAL ODONTOLÓGICO	KAVO	METRO	RS 25,50	06	RS 153,00
15196	MANGUEIRA ESGOTO	KAVO	METRO	RS 33,00	12	RS 396,00
15199	MANGUEIRA AR INTERNA FINA	KAVO	METRO	RS 18,20	10	RS 182,00
15198	MANGUEIRA AZUL DEAR	GNATUS	METRO	RS 24,00	08	RS 192,00
15197	MANGUEIRA ACABAMENTO	KAVO	METRO	RS 40,00	10	RS 400,00
TOTAL DO LOTE 01 (RS)						RS 15.379,00
ITENS REGISTRADOS						
LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
15190	REVISÃO MANUTENÇÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	-	SERV.	RS 290,00	08	RS 2.320,00
15191	REVISÃO MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	-	SERV.	RS 214,00	06	RS 1.284,00
15192	REVISÃO MANUTENÇÃO AUTOCLAVE	-	SERV.	RS 235,00	08	RS 1.880,00
15189	REVISÃO MANUTENÇÃO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	-	SERV.	RS 228,00	06	RS 1.368,00
15186	REVISÃO MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERV.	RS 865,00	05	RS 4.325,00
15187	REVISÃO MANUTENÇÃO CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO	-	SERV.	RS 215,00	10	RS 2.150,00
15188	REVISÃO MANUTENÇÃO CANETA ODONTOLÓGICA BAIXA ROTAÇÃO	-	SERV.	RS 215,00	10	RS 2.150,00
TOTAL DO LOTE 02 (RS)						RS 15.477,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR (RS)						RS 30.856,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, com início na data de **24/06/2019** e **vigorando até o dia 24/06/2020**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela empresa detentora do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 00476/2019
- Edital do Pregão Presencial nº 013/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- Proposta de Preços final da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o fornecedor detentor dos preços registrados e a descrição do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de junho de 2019.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

JONAS SOARES DE OLIVEIRA

J J Serviços E Comércio LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 31.528.684/0001-22

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:A8061D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1706000134/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1706000134/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1706000134/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) consulta com Médico Ortopedista especialista em Ombro, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1220 - DR. MARCOS CABRAL FAGUNDES REGO (012.031.724-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16231 - Consulta com Médico Ortopedista especialista em Ombro	SV		1	300,00	300,00
Total (R\$):						300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BA10FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1006000133/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1006000133/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1006000133/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16222 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Fiat Dukato placa OJZ 4761	SV		2	35,00	70,00
2	16223 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGG 3736	SV		2	20,00	40,00
3	16224 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGM 8137	SV		2	20,00	40,00
4	16225 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGQ 9871	SV		2	20,00	40,00
5	16226 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGM 8147	SV		2	20,00	40,00
6	16227 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Pálio de placa QGA 7679	SV		2	20,00	40,00
7	16228 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Uno Mille de placa MYT 1361	SV		2	20,00	40,00
8	16229 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ambulância de placa QGL 3076	SV		2	20,00	40,00
9	16230 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ambulância de placa QGU 3882	SV		2	20,00	40,00
Total (RS):						390,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:480AE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0306000132/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0306000132/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0306000132/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16215 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa OJV 1687	SV		1	60,00	60,00
2	16216 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa OJZ 0888	SV		1	60,00	60,00
3	16217 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa OJZ 0887	SV		1	60,00	60,00
4	16218 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa OJX 9216	SV		1	60,00	60,00
5	16219 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa NNY 9718	SV		1	60,00	60,00
6	16220 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa NOA 1366	SV		1	60,00	60,00
7	16221 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônibus de placa NOH 8758	SV		1	60,00	60,00
Total (RS):						420,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6CD76955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PROCESSO nº 52301/2019

Pregão PresencialSRP nº 16/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais (quando houver necessidade) atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de junho de 2019 até 23 de junho de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Melo Amorim Turismo EIRELI					
CNPJ: 30.277.981/0001-80			Telefone:	Email:	
Endereço: Rua Hilário Silva, 101 apto 404 BLOCO B, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240					
Representante: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim - CPF: 056.322.404-52					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Percentual de desconto aplicado sobre a taxa DU (%)	Valor Total Estimado (RS)
1	0003259 - Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.	SERV.	1	75,00%	60.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO

Gestor do FMAS

Melo Amorim Turismo EIRELI

RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:95E789A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 20/2019*

No dia 05/06/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 017/2019, homologado em 04/06/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: AM PRODUÇÕES ESPORTIVAS (14.888.205/0001-60)	
CNPJ: 14.888.205/0001-60	Telefones: 84 - 3521-2299 / 99965-0031 / 98735-6303
Endereço: PRAÇA CAFÉ FILHO, 158 - CENTRO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: ALDO MELO DO NESCIAMENTO	
RG: 413486 ITEP RN	CPF: 221.320.584-15
Email: aldoctmelo@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
4	MODALIDADE – BEACH SOCCER: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro;	JOGOS / 250	125,00	31.250,00

	01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.			
Total	R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)			

Empresa: G W DANTAS (30.257.587/0001-80)	
CNPJ: 30.257.587/0001-80	Telefones: 84 98119 5266
Endereço: RUA DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSÚ-RN	
Representante Legal: GEORGE WILTON DANTAS	
RG: 1546517 ITEP RN	CPF: 812.361.824-72
Email: GWDANTAS@GMAIL.COM	

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço (RS)	Unitário	Preço (RS)	Total
5	MODALIDADE – VÔLEIBOL DE PRAIA: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS / 50	100,00		5.000,00	
Total	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	
RG: 2153905 ITEP RN	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço (RS)	Unitário	Preço (RS)	Total
1	MODALIDADE – FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Árbitro Assistente nº 01; 01 Árbitro Assistente nº 02; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS / 68	350,00		23.800,00	
2	MODALIDADE – FUTSAL: CATEGORIA: Masculino e Feminino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS / 183	180,00		32.940,00	
3	MODALIDADE – FUTVÔLEI: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS / 51	137,00		6.987,00	
Total	R\$ 63.727,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais)					

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, NAS MODALIDADES DE BEACH SOCCER, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 05 de junho de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

ALDO MELO DO NESCIMENTO

AM Produções Esportivas

GEORGE WILTON DANTAS

G W Dantas

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

H & C Empreendimentos EIRELI - ME

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:2FEACED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE APURAÇÃO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019-SRP

Aos dias 14/06/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio e Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 012/2019-SRP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
João Lucas Gomes Cavalcante, CPF: 070.596.313-64	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.834-15	F A NUNES GONDIM EIRELI
Irineu Justino Filho, CPF: 369.251.874-91	INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA.

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	Cis	150	0,89	133,50
16	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
17	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
18	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
21	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	SMS	5	599,00	2.995,00
22	Pendrive 16 GB	UN	Multilaser	10	32,40	324,00
23	Pendrive 8 GB	UN	Multilaser	10	29,90	299,00
24	Teclado multimídia para computador	UN	Multilaser	10	25,90	259,00
25	Papel officio A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	chamex	600	23,00	13.800,00
48	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	100	12,50	1.250,00
55	Papel carbono cx c/ 100 unid.	Und	Tris	20	4,99	99,80

67	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO BLACK HW02-B1 0,26 GAL	LTS	Aton	30	82,00	2.460,00
68	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO CYAN EW01-C1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
69	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO MAGENTA HW02-M1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
70	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO YELLOW HW02-Y1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
Total (RS):						29.820,30

EMPRESA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UN	FORONI	100	12,70	1.270,00
6	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 120 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	8,75	875,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	1,50	150,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	Mercur	500	0,21	105,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	100	1,80	180,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	FERSAN	100	1,85	185,00
14	Régua plástica transparente 30 cm	UN	Waleu	200	0,58	116,00
15	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	Masterprint	200	53,00	10.600,00
20	Mouse opto para computador	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
29	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,95	39,50
32	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
33	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
34	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
37	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	SCRITY	100	0,25	25,00
38	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	SCRITY	1.000	0,25	250,00
39	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	SCRITY	1.000	0,32	320,00
40	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	SCRITY	1.000	0,34	340,00
41	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurocel	50	3,55	177,50
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	100	10,50	1.050,00
43	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	50	12,80	640,00
45	Grampeador S-150 25 folhas	UN	GRAMP-LINE	30	16,50	495,00
46	Grampeador Profissional (para grampear em parede e etc)	UN	GRAMP-LINE	2	58,00	116,00
49	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	50	21,50	1.075,00
54	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	GRAMP-LINE	50	3,70	185,00
56	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	DELO	100	2,10	210,00
58	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	acp	30	23,55	706,50
62	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	14,30	143,00
63	Líquido reabastecedor p/quadro branco 100ml cores variadas	UN	radex	100	15,60	1.560,00
65	Tinta para carimbo 42ml azul, preta	UN	Pilot	20	4,90	98,00
66	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	BRW	20	4,75	95,00
Total (RS):						21.671,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Borracha bicolor VA -40	UN	REDBOR	120	0,75	90,00
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	Compactor	1.000	0,84	840,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	Compactor	500	0,84	420,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	BRW	1.000	0,23	230,00
12	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	400	2,03	812,00
13	Lápis destaca texto	UN	BRW	200	1,55	310,00
26	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	BRW	200	19,80	3.960,00
27	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	ABC	100	27,80	2.780,00
28	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	ABC	100	49,75	4.975,00
30	3559 - Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	300	4,79	1.437,00
31	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	WEC	20	12,95	259,00
35	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	frama	100	1,55	155,00
36	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurocel	100	1,38	138,00
44	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	50	3,87	193,50
47	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	frama	200	3,90	780,00
50	Livro de Ata 50 folhas	UN	Grafset	100	8,45	845,00
51	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	100	0,45	45,00
52	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	100	0,90	90,00
53	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	100	2,25	225,00
57	Pasta AZ Ofício L L	UN	frama	50	9,90	495,00
59	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	Polibras	1.000	1,88	1.880,00
60	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	Polibras	300	3,50	1.050,00
61	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	BRW	6	138,50	831,00
64	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Dello	50	11,85	592,50
Total (RS):						23.433,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

OBS: O representante da empresa F A NUNES GONDIM EIRELI, pediu desistência do Item: 63, por erro na digitação na formação da Proposta de Preço.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

EMPRESA: F. A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43
 EMPRESA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70
 EMPRESA D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
 Código Identificador:8B09EE12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-SRP, destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	Cis	150	0,89	133,50
16	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
17	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
18	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
21	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	SMS	5	599,00	2.995,00
22	Pendrive 16 GB	UN	Multilaser	10	32,40	324,00
23	Pendrive 8 GB	UN	Multilaser	10	29,90	299,00
24	Teclado multimídia para computador	UN	Multilaser	10	25,90	259,00
25	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	chamex	600	23,00	13.800,00
48	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	100	12,50	1.250,00
55	Papel carbono cx / 100 unid.	Und	Tris	20	4,99	99,80
67	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO BLACK HW02-B1 0,26 GAL	LTS	Aton	30	82,00	2.460,00
68	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO CYAN EW01-C1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
69	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO MAGENTA HW02-M1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
70	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO YELLOW HW02-Y1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
Total (R\$):						29.820,30

EMPRESA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c /200 folhas	UN	FORONI	100	12,70	1.270,00
6	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c / 120 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	8,75	875,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	1,50	150,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	Mercur	500	0,21	105,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	100	1,80	180,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	FERSAN	100	1,85	185,00
14	Régua plástica transparente 30 cm	UN	Waleu	200	0,58	116,00
15	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	Masterprint	200	53,00	10.600,00
20	Mouse opto para computador	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
29	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,95	39,50
32	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
33	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
34	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
37	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	SCRITY	100	0,25	25,00
38	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	SCRITY	1.000	0,25	250,00
39	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	SCRITY	1.000	0,32	320,00
40	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	SCRITY	1.000	0,34	340,00
41	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurolcel	50	3,55	177,50
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurolcel	100	10,50	1.050,00
43	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurolcel	50	12,80	640,00
45	Grampeador S-150 25 folhas	UN	GRAMP-LINE	30	16,50	495,00
46	Grampeador Profissional (para grampear em parede e etc)	UN	GRAMP-LINE	2	58,00	116,00
49	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	50	21,50	1.075,00
54	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	GRAMP-LINE	50	3,70	185,00
56	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	DELO	100	2,10	210,00
58	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	acp	30	23,55	706,50
62	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	14,30	143,00
63	Líquido reabastecedor p/quadro branco 100ml cores variadas	UN	radex	100	15,60	1.560,00
65	Tinta para carimbo 42ml azul, preta	UN	Pilot	20	4,90	98,00
66	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	BRW	20	4,75	95,00
Total (R\$):						21.671,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Borracha bicolor VA -40	UN	REDBOR	120	0,75	90,00
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	Compactor	1.000	0,84	840,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	Compactor	500	0,84	420,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	BRW	1.000	0,23	230,00
12	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	400	2,03	812,00
13	Lápis destaca texto	UN	BRW	200	1,55	310,00
26	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	BRW	200	19,80	3.960,00
28	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	ABC	100	49,75	4.975,00
27	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	ABC	100	27,80	2.780,00
30	3559 - Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	300	4,79	1.437,00

31	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	WEC	20	12,95	259,00
35	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	frama	100	1,55	155,00
36	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurocel	100	1,38	138,00
44	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	50	3,87	193,50
47	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	frama	200	3,90	780,00
50	Livro de Ata 50 folhas	UN	Grafset	100	8,45	845,00
51	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	100	0,45	45,00
52	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	100	0,90	90,00
53	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	100	2,25	225,00
57	Pasta AZ Ofício L L	UN	frama	50	9,90	495,00
59	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	Polibras	1.000	1,88	1.880,00
60	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	Polibras	300	3,50	1.050,00
61	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	BRW	6	138,50	831,00
64	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Dello	50	11,85	592,50
Total (RS):						23.433,00

A licitação teve como empresas vencedoras: F. A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43. INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70, e a empresa D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Itaú-RN, 14/06/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E36E67D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:**

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	Cis	150	0,89	133,50
16	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
17	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
18	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	Aton	10	82,00	820,00
21	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	SMS	5	599,00	2.995,00
22	Pendrive 16 GB	UN	Multilaser	10	32,40	324,00
23	Pendrive 8 GB	UN	Multilaser	10	29,90	299,00
24	Teclado multimídia para computador	UN	Multilaser	10	25,90	259,00
25	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	chamex	600	23,00	13.800,00
48	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	100	12,50	1.250,00
55	Papel carbono cx c/ 100 unid.	Und	Tris	20	4,99	99,80
67	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO BLACK HW02-B1 0,26 GAL	LTS	Aton	30	82,00	2.460,00
68	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO CYAN EW01-C1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
69	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO MAGENTA HW02-M1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
70	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSÃO YELLOW HW02-Y1 0,26 GAL	LTS	Aton	20	82,00	1.640,00
Total (RS):						29.820,30

EMPRESA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c /200 folhas	UN	FORONI	100	12,70	1.270,00
6	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c / 120 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	8,75	875,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	TERRA DO SOL	100	1,50	150,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	Mercur	500	0,21	105,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	100	1,80	180,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	FERSAN	100	1,85	185,00
14	Régua plástica transparente 30 cm	UN	Waleu	200	0,58	116,00
15	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	Masterprint	200	53,00	10.600,00
20	Mouse opto para computador	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
29	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,95	39,50
32	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
33	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
34	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	100	1,55	155,00
37	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	SCRITY	100	0,25	25,00
38	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	SCRITY	1.000	0,25	250,00
39	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	SCRITY	1.000	0,32	320,00
40	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	SCRITY	1.000	0,34	340,00
41	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurocel	50	3,55	177,50
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	100	10,50	1.050,00
43	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	50	12,80	640,00
45	Grampeador S-150 25 folhas	UN	GRAMP-LINE	30	16,50	495,00
46	Grampeador Profissional (para gampear em parede e etc)	UN	GRAMP-LINE	2	58,00	116,00
49	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	50	21,50	1.075,00
54	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	GRAMP-LINE	50	3,70	185,00
56	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	DELO	100	2,10	210,00
58	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	aep	30	23,55	706,50

62	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	14,30	143,00
63	Líquido reabastecedor p/quadro branco 100ml cores variadas	UN	radex	100	15,60	1.560,00
65	Tinta para carimbo 42ml azul, preta	UN	Pilot	20	4,90	98,00
66	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	BRW	20	4,75	95,00
Total (RS):						21.671,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Borracha bicolor VA -40	UN	REDBOR	120	0,75	90,00
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	Compactor	1.000	0,84	840,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	Compactor	500	0,84	420,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	BRW	1.000	0,23	230,00
12	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	400	2,03	812,00
13	Lápis destaca texto	UN	BRW	200	1,55	310,00
26	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	BRW	200	19,80	3.960,00
27	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	ABC	100	27,80	2.780,00
28	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	ABC	100	49,75	4.975,00
30	3559 - Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	300	4,79	1.437,00
31	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	WEC	20	12,95	259,00
35	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	frama	100	1,55	155,00
36	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurolcel	100	1,38	138,00
44	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurolcel	50	3,87	193,50
47	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	frama	200	3,90	780,00
50	Livro de Ata 50 folhas	UN	Grafset	100	8,45	845,00
51	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	100	0,45	45,00
52	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	100	0,90	90,00
53	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	100	2,25	225,00
57	Pasta AZ Ofício L L	UN	frama	50	9,90	495,00
59	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	Polibras	1.000	1,88	1.880,00
60	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	Polibras	300	3,50	1.050,00
61	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	BRW	6	138,50	831,00
64	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Dello	50	11,85	592,50
Total (RS):						23.433,00

Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**, vencedora dos itens: **01, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 48, 55, 67, 68, 69 e 70**, com o valor global de **R\$ 29.820,30 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70**, vencedora dos itens: **05, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43, 45, 46, 49, 54, 56, 58, 62, 63, 65 e 66**, com o valor global de **R\$ 21.671,50 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 08, 12, 13, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 57,59, 60, 61 e 64**, com o valor global de **R\$ 23.433,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 14/06/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:CA70339A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019-SRP**

Aos dias 18/06/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlido Maia Pinheiro, MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio e Ricardo Magno Barreto Nobre – Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 014/2019-SRP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
karla Dilanny Gomes Bessa, CPF: 012.486.704-93	JOANA DARC BESSA-ME
Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619104-44	MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	VIDA	24	68,00	1.632,00
2	Albumina 100ml	UN	VIDA	12	39,00	468,00
5	AMILASE 100ML	UN	VIDA	12	265,00	3.180,00
6	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00
9	Aslo 4 ml - 100 testes com controle Positivo e Negativo e placa de leitura	kit	EBRAM	24	50,00	1.200,00
10	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 50 TESTES	Und	EBRAM	30	55,00	1.650,00
11	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	VIDA	12	79,00	948,00

15	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	GLOBAL	5	380,00	1.900,00
16	CANETA PARA ROTULAR	UN	GLOBAL	12	35,00	420,00
17	Cera para modular	UN	GLOBAL	12	75,00	900,00
18	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	70,00	1.680,00
19	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	Kit	VIDA	24	23,90	573,60
21	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	RENYLAB	12	19,00	228,00
22	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	Kit	RENYLAB	60	55,00	3.300,00
25	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	Und	GLOBAL	24	20,00	480,00
26	DESIDROGENASE LACTICA 100ML	UN	VIDA	12	55,00	660,00
27	DENGUE IGG E IGM - 22 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	24	255,00	6.120,00
31	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	GLOBAL	6	14,00	84,00
32	Estante para 6 pipetas	UN	GLOBAL	6	85,00	510,00
33	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
34	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
35	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
36	FATOR REUMATOIDE - 2 ML	CX	EBRAM	24	49,00	1.176,00
37	FERRO SERICO CROMAZUROL 100 ML	UN	VIDA	12	78,00	936,00
38	FITA DE URINA 10 AREAS - CX COM 100 TIRAS	UN	WAMA	36	38,00	1.368,00
39	FITAS PARA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	Kit	WAMA	12	50,00	600,00
40	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	90,00	2.160,00
43	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	Kit	VIDA	24	80,00	1.920,00
44	HBSAG - TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	UN	EBRAM	12	130,00	1.560,00
45	HCV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
46	HIV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
50	LANCETAS C/200	Und	GLOBAL	24	12,00	288,00
51	LUGOL FORTE 1000 ML	Lata	RENYLAB	12	50,00	600,00
53	PAPEL FILTRO 9cm	Und	J PROLAB	12	3,90	46,80
54	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	EBRAM	24	48,00	1.152,00
56	PICETAS	UN	J PROLAB	36	30,00	1.080,00
57	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
58	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
59	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
60	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
61	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 1000uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
62	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 100uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
63	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 50uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
66	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	GLOBAL	6	50,00	300,00
67	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	GLOBAL	12	11,00	132,00
69	PSA - 20 TESTES	UN	EBRAM	6	190,00	1.140,00
70	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
71	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
72	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	EBRAM	12	45,00	540,00
73	TGO CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
74	TGP CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO - com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	110,00	2.640,00
76	TROPONINA TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	Kit	WAMA	12	130,00	1.560,00
80	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	Kit	VIDA	12	110,00	1.320,00
81	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	WAMA	24	45,00	1.080,00
Total (RS):						55.680,40

EMPRESA JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	ALCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	SALES	50	6,95	347,50
4	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	J.PROLAB	30	3,45	103,50
7	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	BIOCLIN	30	49,90	1.497,00
12	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	Und	PERFECTA	24	17,90	429,60
13	CÁLCIO 100ML	UN	BIOCLIN	12	49,50	594,00
14	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	LABOR IMPORT	550	0,60	330,00
20	COLETOR DE FEZES 80 ML	UN	SR	1.000	0,29	290,00
23	2123 - CREATININA CINETICA - 250 ml - 250 testes	Kit	BIOCLIN	24	45,00	1.080,00
24	CRONOMETRO	UN	LABOR IMPORT	6	25,00	150,00
28	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM COM 500 ML	Kit	NEWPROV	12	29,90	358,80
29	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 500 ML	CX	NEWPROV	12	21,90	262,80
30	Escova para lavagem de vidraria (P/M/G)	UN	J.PROLAB	36	5,90	212,40
41	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	Kit	BIOCLIN	12	118,00	1.416,00
42	GARRÓTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	UN	LABOR IMPORT	12	9,90	118,80
47	LAMINA FOSCA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	6,00	216,00
48	LAMINA LISA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	5,90	212,40
49	LAMINULA 24X32 C/ 100	Und	PERFECTA	24	4,90	117,60
52	OLEO DE IMERSÃO 100ML	CX	NEWPROV	10	19,70	197,00
55	PERAS PARA PIPETAR	UN	J.PROLAB	12	21,50	258,00
64	PIPETADOR DE VOLUMES VARIÁVEIS	UN	KACIL	4	110,00	440,00

65	PIPETAS DE PASTER	UN	LABOR IMPORT	10.000	0,13	1.300,00
68	PROTEINA TOTAIS 100ML	UN	LABOR IMPORT	12	25,00	300,00
77	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,17	510,00
78	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,18	540,00
79	Tubo para Urina (Centrifugação)	UN	LABOR IMPORT	500	0,50	250,00
Total (RS):						11.531,40

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêlido Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

Empresas:

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,

CNPJ: 07.969.641/0001-06

JOANA DARC BESSA-ME,

CNPJ: 07.641.623/0001-92.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0AE98920

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019-SRP, destinado à **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	VIDA	24	68,00	1.632,00
2	Albumina 100ml	UN	VIDA	12	39,00	468,00
5	AMILASE 100ML	UN	VIDA	12	265,00	3.180,00
6	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00
9	Aslo 4 ml - 100 testes com controle Positivo e Negativo e placa de leitura	kit	EBRAM	24	50,00	1.200,00
10	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 50 TESTES	Und	EBRAM	30	55,00	1.650,00
11	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	VIDA	12	79,00	948,00
15	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	GLOBAL	5	380,00	1.900,00
16	CANETA PARA ROTULAR	UN	GLOBAL	12	35,00	420,00
17	Cera para modular	UN	GLOBAL	12	75,00	900,00
18	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	70,00	1.680,00
19	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	Kit	VIDA	24	23,90	573,60
21	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	RENYLAB	12	19,00	228,00
22	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	Kit	RENYLAB	60	55,00	3.300,00
25	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	Und	GLOBAL	24	20,00	480,00
26	DESIDROGENASE LACTICA 100ML	UN	VIDA	12	55,00	660,00
27	DENGUE IGG E IGM - 22 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	24	255,00	6.120,00
31	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	GLOBAL	6	14,00	84,00
32	Estante para 6 pipetas	UN	GLOBAL	6	85,00	510,00
33	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
34	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
35	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
36	FATOR REUMATOIDE - 2 ML	CX	EBRAM	24	49,00	1.176,00
37	FERRO SERICO CROMAZUROL 100 ML	UN	VIDA	12	78,00	936,00
38	FITA DE URINA 10 AREAS - CX COM 100 TIRAS	UN	WAMA	36	38,00	1.368,00
39	FITAS PARA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	Kit	WAMA	12	50,00	600,00
40	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	90,00	2.160,00
43	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	Kit	VIDA	24	80,00	1.920,00
44	HBSAG - TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	UN	EBRAM	12	130,00	1.560,00
45	HCV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
46	HIV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
50	LANCETAS C/200	Und	GLOBAL	24	12,00	288,00
51	LUGOL FORTE 1000 ML	Lata	RENYLAB	12	50,00	600,00
53	PAPEL FILTRO 9cm	Und	J PROLAB	12	3,90	46,80
54	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	EBRAM	24	48,00	1.152,00
56	PICETAS	UN	J PROLAB	36	30,00	1.080,00
57	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00

58	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
59	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
60	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
61	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 1000uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
62	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 100uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
63	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiros e registro de calibração 50uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
66	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	GLOBAL	6	50,00	300,00
67	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pet	GLOBAL	12	11,00	132,00
69	PSA - 20 TESTES	UN	EBRAM	6	190,00	1.140,00
70	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
71	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
72	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	EBRAM	12	45,00	540,00
73	TGO CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
74	TGP CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO - com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	110,00	2.640,00
76	TROPONINA TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	Kit	WAMA	12	130,00	1.560,00
80	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	Kit	VIDA	12	110,00	1.320,00
81	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	WAMA	24	45,00	1.080,00
Total (R\$):						55.680,40

EMPRESA JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	ALCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	SALES	50	6,95	347,50
4	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	J.PROLAB	30	3,45	103,50
7	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	BIOCLIN	30	49,90	1.497,00
12	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	Und	PERFECTA	24	17,90	429,60
13	CALCIO 100ML	UN	BIOCLIN	12	49,50	594,00
14	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	LABOR IMPORT	550	0,60	330,00
20	COLETOR DE FEZES 80 ML	UN	SR	1.000	0,29	290,00
23	2123 - CREATININA CINETICA - 250 ml - 250 testes	Kit	BIOCLIN	24	45,00	1.080,00
24	CRONOMETRO	UN	LABOR IMPORT	6	25,00	150,00
28	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM COM 500 ML	Kit	NEWPROV	12	29,90	358,80
29	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 500 ML	CX	NEWPROV	12	21,90	262,80
30	Escova para lavagem de vidraria (P/M/G)	UN	J.PROLAB	36	5,90	212,40
41	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	Kit	BIOCLIN	12	118,00	1.416,00
42	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	UN	LABOR IMPORT	12	9,90	118,80
47	LAMINA FOSCA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	6,00	216,00
48	LAMINA LISA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	5,90	212,40
49	LAMINULA 24X32 C/ 100	Und	PERFECTA	24	4,90	117,60
52	OLEO DE IMERSÃO 100ML	CX	NEWPROV	10	19,70	197,00
55	PERAS PARA PIPETAR	UN	J.PROLAB	12	21,50	258,00
64	PIPETADOR DE VOLUMES VARIÁVEIS	UN	KACIL	4	110,00	440,00
65	PIPETAS DE PASTER	UN	LABOR IMPORT	10.000	0,13	1.300,00
68	PROTEINA TOTAIS 100ML	UN	LABOR IMPORT	12	25,00	300,00
77	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,17	510,00
78	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,18	540,00
79	Tubo para Urina (Centrifugação)	UN	LABOR IMPORT	500	0,50	250,00
Total (R\$):						11.531,40

A licitação teve como empresas vencedoras: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06), JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92.**

Itaú-RN, 18/06/2019

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E437ABC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019-SRP, destinado à Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Laboratório**, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	VIDA	24	68,00	1.632,00
2	Albumina 100ml	UN	VIDA	12	39,00	468,00
5	AMILASE 100ML	UN	VIDA	12	265,00	3.180,00
6	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00

8	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	UN	BIOCLIM	30	5,90	177,00
9	Aslo 4 ml - 100 testes com controle Positivo e Negativo e placa de leitura	kit	EBRAM	24	50,00	1.200,00
10	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 50 TESTES	Und	EBRAM	30	55,00	1.650,00
11	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	VIDA	12	79,00	948,00
15	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	GLOBAL	5	380,00	1.900,00
16	CANETA PARA ROTULAR	UN	GLOBAL	12	35,00	420,00
17	Cera para modular	UN	GLOBAL	12	75,00	900,00
18	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	70,00	1.680,00
19	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	Kit	VIDA	24	23,90	573,60
21	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	RENYLAB	12	19,00	228,00
22	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	Kit	RENYLAB	60	55,00	3.300,00
25	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	Und	GLOBAL	24	20,00	480,00
26	DESIDROGENASE LACTICA 100ML	UN	VIDA	12	55,00	660,00
27	DENGUE IGG E IGM - 22 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	24	255,00	6.120,00
31	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	GLOBAL	6	14,00	84,00
32	Estante para 6 pipetas	UN	GLOBAL	6	85,00	510,00
33	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
34	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
35	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	GLOBAL	6	17,00	102,00
36	FATOR REUMATOIDE - 2 ML	CX	EBRAM	24	49,00	1.176,00
37	FERRO SERICO CROMAZUROL 100 ML	UN	VIDA	12	78,00	936,00
38	FITA DE URINA 10 AREAS - CX COM 100 TIRAS	UN	WAMA	36	38,00	1.368,00
39	FITAS PARA IMPRESSORA BIOPUS 2000	Kit	WAMA	12	50,00	600,00
40	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	90,00	2.160,00
43	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	Kit	VIDA	24	80,00	1.920,00
44	HBSAG - TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	UN	EBRAM	12	130,00	1.560,00
45	HCV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
46	HIV - 20 TESTES - TESTE RAPIDO	UN	EBRAM	12	120,00	1.440,00
50	LANCETAS C/200	Und	GLOBAL	24	12,00	288,00
51	LUGOL FORTE 1000 ML	Lata	RENYLAB	12	50,00	600,00
53	PAPEL FILTRO 9cm	Und	J PROLAB	12	3,90	46,80
54	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	EBRAM	24	48,00	1.152,00
56	PICETAS	UN	J PROLAB	36	30,00	1.080,00
57	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
58	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
59	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
60	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	GLOBAL	12	30,00	360,00
61	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
62	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
63	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UN	KACIL	4	80,00	320,00
66	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	GLOBAL	6	50,00	300,00
67	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	GLOBAL	12	11,00	132,00
69	PSA - 20 TESTES	UN	EBRAM	6	190,00	1.140,00
70	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
71	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	EBRAM	12	22,00	264,00
72	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	EBRAM	12	45,00	540,00
73	TGO CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
74	TGP CINETICO 100 ml - 100 testes	Kit	VIDA	12	70,00	840,00
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO - com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	Kit	VIDA	24	110,00	2.640,00
76	TROPONINA TESTE RAPIDO CX C/20 TESTES	Kit	WAMA	12	130,00	1.560,00
80	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	Kit	VIDA	12	110,00	1.320,00
81	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	Kit	WAMA	24	45,00	1.080,00

EMPRESA JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	ALCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	SALES	50	6,95	347,50
4	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	J.PROLAB	30	3,45	103,50
7	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	BIOCLIN	30	49,90	1.497,00
12	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	Und	PERFECTA	24	17,90	429,60
13	CALCIO 100ML	UN	BIOCLIN	12	49,50	594,00
14	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	LABOR IMPORT	550	0,60	330,00
20	COLETOR DE FEZES 80 ML	UN	SR	1.000	0,29	290,00
23	2123 - CREATININA CINETICA - 250 ml - 250 testes	Kit	BIOCLIN	24	45,00	1.080,00
24	CRONOMETRO	UN	LABOR IMPORT	6	25,00	150,00
28	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM COM 500 ML	Kit	NEWPROV	12	29,90	358,80
29	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 500 ML	CX	NEWPROV	12	21,90	262,80
30	Escova para lavagem de vidraria (P/M/G)	UN	J.PROLAB	36	5,90	212,40
41	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	Kit	BIOCLIN	12	118,00	1.416,00
42	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	UN	LABOR IMPORT	12	9,90	118,80
47	LAMINA FOSCA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	6,00	216,00
48	LAMINA LISA C/ 50	Und	LABOR IMPORT	36	5,90	212,40
49	LAMINULA 24X32 C/ 100	Und	PERFECTA	24	4,90	117,60
52	OLEO DE IMERSÃO 100ML	CX	NEWPROV	10	19,70	197,00
55	PERAS PARA PIPETAR	UN	J.PROLAB	12	21,50	258,00

64	PIPETADOR DE VOLUMES VARIÁVEIS	UN	KACIL	4	110,00	440,00
65	PIPETAS DE PASTER	UN	LABOR IMPORT	10.000	0,13	1.300,00
68	PROTEINA TOTAIS 100ML	UN	LABOR IMPORT	12	25,00	300,00
77	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,17	510,00
78	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	LABOR IMPORT	3.000	0,18	540,00
79	Tabo para Urina (Centrifugação)	UN	LABOR IMPORT	500	0,50	250,00

Valor total homologado do licitante: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06**, vencedora dos itens: **01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80 e 81**, com o valor global de **R\$ 55.680,40 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92**, vencedora dos itens: **03, 04, 07, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 55, 64, 65, 68, 77, 78 e 79**, com o valor global de **R\$ 11.531,40 (onze mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 18/06/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F3221C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV**

Referente ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1064/2019**, que tem por **objeto**: contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços em Promoção de Eventos com locação de Espaço físico, animação com grupo musical, equipamentos de sonorização, locação de mesas, cadeiras e decoração, para atender toda demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Programa Bolsa Família e os Serviços de Proteção Social Básica - PSB: PAIF/CRAS, SCFV e PCF, no período de maio a dezembro de 2019.

Quant	Atividade	Maio	Jun	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez.
1 und	Forró da terceira idade	X							
1 und	"Balancê da mió idade"		X						
1 und	"Arraiá da Convivência"		X						
1 und	Forró da terceira idade			X					
1 und	Forró da terceira idade				X				
1 und	Forró da terceira idade						X		
1 und	Forró da terceira idade								X
1 und	Locação espaço físico		X						
1 und	Locação espaço físico			X					
1 und	Locação espaço físico					X			
1 und	Locação espaço físico								X
1 und	Decoração			X					
1 und	Decoração				X				
2 und	Decoração						X X		
1 und	Decoração								
1 und	Decoração							X	
2 und	Decoração								X X
100 und	Locação de cadeiras	X							
100 und	Locação de cadeiras		X						
100 und	Locação de cadeiras			X					
100 und	Locação de cadeiras				X				
100 und	Locação de cadeiras					X			
100 und	Locação de cadeiras						X		
100 und	Locação de cadeiras							X	
100 und	Locação de cadeiras								X
30 und	Locação de Mesas		X						

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:205E7120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 925/2019**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas, tanto na zona urbana quanto na rural;
 - b) Saneamento básico;
 - c) Proteção à criança e ao adolescente;
 - d) Educação fundamental;
 - e) Limpeza urbana.
- II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:
 - a) Funcionalismo Público;
 - b) Pavimentação de vias públicas;
 - c) Urbanização de Praças e Avenidas;
 - d) Programa de investimentos na Zona Rural.
- III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
 - a) Conservação e roço das estradas vicinais.
- IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2020.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VII – *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I – Texto da lei;
 - II – Consolidação dos quadros orçamentários;
 - III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
 - IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
 - II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
 - III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
 - VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
 - VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2018.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2019, projetadas para o exercício de 2020 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2020 como incremento real.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo – incluindo o Instituto de Previdência do Município, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, realizar concurso público para provimento de cargos, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O Município poderá conceder benefícios fiscais, com previsibilidade em lei específica, para feitura de refinanciamentos da dívida (REFIS), com vistas a realizar um aumento da arrecadação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária.

Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22 - Após a sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Primeiro - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Segundo - As naturezas das despesas que por ventura não estejam previstas no Quadro de Detalhamento da Despesa anexo da Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas na mesma, mediante Decreto, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, "a", e II, "a", do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para convite, fixado no item I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 28 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 29 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de junho de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1 – Alimentação Escolar;
- 2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- 3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- 5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- 7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 9 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 11 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);
- 13 – Serviço da Dívida;
- 14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;
- 15 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
- 16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 17 – Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- 18 – Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
- 19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	14.304.578,13	15.144.277,31	18.301.770,00	17.633.840,80	18.956.378,86	20.378.107,27
Receita Tributária	455.269,09	449.133,14	875.000,00	510.000,00	548.250,00	589.368,75
Receita de Contribuição	665.685,19	739.298,77	743.000,00	772.720,00	830.674,00	892.974,55
Receita Patrimonial	525.817,65	344.528,53	484.100,00	503.464,00	541.223,80	581.815,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37,24	0,00	6.000,00	6.240,00	6.708,00	7.211,10
Transferências Correntes	12.149.980,45	12.884.539,45	15.372.344,00	14.987.237,76	16.111.280,59	17.319.626,64
Outras Receitas Correntes	18.665,79	85.615,74	211.326,00	219.779,04	236.262,47	253.982,15
Receita Intra-Orçamentária Corrente	489.122,72	641.161,68	610.000,00	634.400,00	681.980,00	733.128,50
RECEITAS DE CAPITAL	388.490,00	485.155,00	3.051.000,00	3.173.040,00	3.411.018,00	3.666.844,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	388.490,00	485.155,00	3.051.000,00	3.173.040,00	3.411.018,00	3.666.844,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.693.068,13	15.629.432,31	21.352.770,00	20.806.880,80	22.367.396,86	24.044.951,62

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	455.269,09		0,00
2018	449.133,14		-1,35
2019	875.000,00		94,82
2020	510.000,00		-41,71
2021	548.250,00		7,50
2022	589.368,75		7,50
Nota: As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	665.685,19		0,00
2018	739.298,77		11,06
2019	743.000,00		0,50
2020	772.720,00		4,00
2021	830.674,00		7,50
2022	892.974,55		7,50

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	525.817,65	0,00
2018	344.528,53	-34,48
2019	484.100,00	40,51
2020	503.464,00	4,00
2021	541.223,80	7,50
2022	581.815,59	7,50

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	12.149.980,45	0,00
2018	12.884.539,45	6,05
2019	15.372.344,00	19,31
2020	14.987.237,76	-2,51
2021	16.111.280,59	7,50
2022	17.319.626,64	7,50

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	18.665,79	0,00
2018	85.615,74	358,68
2019	211.326,00	146,83
2020	219.779,04	4,00
2021	236.262,47	7,50
2022	253.982,15	7,50

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Receita Intra-Orçamentária Corrente

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	610.000,00	0,00
2020	634.400,00	4,00
2021	681.980,00	7,50
2022	733.128,50	7,50

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	388.490,00	0,00
2018	485.155,00	24,88
2019	3.051.000,00	528,87
2020	3.173.040,00	4,00
2021	3.411.018,00	7,50
2022	3.666.844,35	7,50

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (1)	12.105.222,62	13.693.123,03	16.240.476,00	16.214.904,56	17.431.022,40	18.738.349,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.669.073,15	8.389.777,25	10.351.520,00	9.972.611,20	10.720.557,04	11.524.598,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.790,00	24.499,25
Outras Despesas Correntes	4.436.149,47	5.303.345,78	5.868.956,00	6.221.093,36	6.687.675,36	7.189.251,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.360.564,91	1.466.436,23	4.586.200,00	4.034.316,60	4.336.890,35	4.662.157,12
Investimentos	1.268.471,29	1.363.511,64	4.436.200,00	3.875.316,60	4.165.965,35	4.478.412,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.395,00	12.249,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.093,62	102.924,59	140.000,00	148.400,00	159.530,00	171.494,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	526.094,00	557.659,64	599.484,11	644.445,42
Total	13.465.787,53	15.159.559,26	21.352.770,00	20.806.880,80	22.367.396,86	24.044.951,62

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	7.669.073,15	0,00
2018	8.389.777,25	9,40
2019	10.351.520,00	23,38
2020	9.972.611,20	-3,66
2021	10.720.557,04	7,50
2022	11.524.598,82	7,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	20.000,00	#DIV/0!
2020	21.200,00	6,00
2021	22.790,00	7,50
2022	24.499,25	7,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.436.149,47	0,00
2018	5.303.345,78	19,55
2019	5.868.956,00	10,67
2020	6.221.093,36	6,00

2021	6.687.675,36	7,50
2022	7.189.251,01	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2017	1.268.471,29		0,00
2018	1.363.511,64		7,49
2019	4.436.200,00		225,35
2020	3.875.316,60		-12,64
2021	4.165.965,35		7,50
2022	4.478.412,75		7,50

Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Inversões Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2017	0,00		0,00
2018	0,00		0,00
2019	10.000,00		0,00
2020	10.600,00		6,00
2021	11.395,00		7,50
2022	12.249,63		7,50

Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Amortização da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2017	92.093,62		0,00
2018	102.924,59		11,76
2019	140.000,00		36,02
2020	148.400,00		6,00
2021	159.530,00		7,50
2022	171.494,75		7,50

Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2017	0,00		0,00
2018	0,00		0,00
2019	526.094,00		0,00
2020	557.659,64		6,00
2021	599.484,11		7,50
2022	644.445,42		7,50

Nota:			
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.			

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)		14.304.578,13	15.144.277,31	18.301.770,00	17.633.840,80	18.956.378,86	20.378.107,27
Receitas Tributárias		455.269,09	449.133,14	875.000,00	510.000,00	548.250,00	589.368,75
Receitas de Contribuição		665.685,19	739.298,77	743.000,00	772.720,00	830.674,00	892.974,55
Receita Patrimonial		525.817,65	344.528,53	484.100,00	503.464,00	541.223,80	581.815,59
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	125.866,00	135.305,95	145.453,90
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	377.598,00	405.917,85	436.361,69
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		37,24	0,00	6.000,00	6.240,00	6.708,00	7.211,10
Transferências Correntes		12.149.980,45	12.884.539,45	15.372.344,00	14.987.237,76	16.111.280,59	17.319.626,64
Outras Receitas Correntes		18.665,79	85.615,74	211.326,00	219.779,04	236.262,47	253.982,15
Receita Intra-Orçamentária Corrente		0,00	0,00	610.000,00	634.400,00	681.980,00	733.128,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)		14.304.578,13	15.144.277,31	18.301.770,00	17.507.974,80	18.821.072,91	20.232.653,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		388.490,00	485.155,00	3.051.000,00	3.173.040,00	3.411.018,00	3.666.844,35

Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	388.490,00	485.155,00	3.051.000,00	3.173.040,00	3.411.018,00	3.666.844,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	388.490,00	485.155,00	3.051.000,00	3.173.040,00	3.411.018,00	3.666.844,35
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	14.693.068,13	15.629.432,31	21.352.770,00	20.681.014,80	22.232.090,91	23.899.497,73
RECEITA TOTAL	14.693.068,13	15.629.432,31	21.352.770,00	20.806.880,80	22.367.396,86	24.044.951,62
DESPESAS CORRENTES (X)	12.105.222,62	13.693.123,03	16.240.476,00	16.214.904,56	17.431.022,40	18.738.349,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.669.073,15	8.389.777,25	10.351.520,00	9.972.611,20	10.720.557,04	11.524.598,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.790,00	24.499,25
Outras Despesas Correntes	4.436.149,47	5.303.345,78	5.868.956,00	6.221.093,36	6.687.675,36	7.189.251,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	12.105.222,62	13.693.123,03	16.220.476,00	16.193.704,56	17.408.232,40	18.713.849,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.360.564,91	1.466.436,23	4.586.200,00	4.034.316,60	4.336.890,35	4.662.157,12
Investimentos	1.268.471,29	1.363.511,64	4.436.200,00	3.875.316,60	4.165.965,35	4.478.412,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.395,00	12.249,63
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	92.093,62	102.924,59	140.000,00	148.400,00	159.530,00	171.494,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)= (XIII - XIV)	1.268.471,29	1.363.511,64	4.446.200,00	3.885.916,60	4.177.360,35	4.490.662,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	526.094,00	557.659,64	599.484,11	644.445,42
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.373.693,91	15.056.634,67	21.192.770,00	20.637.280,80	22.185.076,86	23.848.957,62
DESPESA TOTAL	13.465.787,53	15.159.559,26	21.352.770,00	20.806.880,80	22.367.396,86	24.044.951,62
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.319.374,22	572.797,64	160.000,00	43.734,00	47.014,05	50.540,10

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2017 (B)	2018 (C)	2019 (D)	2020 2018	2021 (F)	2022 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.055.550,42	936.474,07	842.826,66	779.614,66	721.143,56	667.057,80
DEDUÇÕES (II)	3.435.351,51	3.492.821,93	3.224.024,67	2.901.622,20	2.611.459,98	2.350.313,98
Ativo Disponível	3.742.123,99	3.895.246,59	3.505.721,93	3.155.149,74	2.839.634,76	2.555.671,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	306.772,48	402.424,66	281.697,26	253.527,54	228.174,78	205.357,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.379.801,09)	(2.556.347,86)	(2.381.198,01)	(2.122.007,54)	(1.890.316,42)	(1.683.256,19)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(2.379.801,09)	(2.556.347,86)	(2.381.198,01)	(2.122.007,54)	(1.890.316,42)	(1.683.256,19)
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	370.959,33	(176.546,77)	175.149,85	259.190,47	231.691,12	207.060,23
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.						

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.055.550,42	936.474,07	842.826,66	779.614,66	721.143,56	667.057,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.055.550,42	936.474,07	842.826,66	779.614,66	721.143,56	667.057,80
DEDUÇÕES (II)	3.435.351,51	3.492.821,93	3.224.024,67	2.901.622,20	2.611.459,98	2.350.313,98
Ativo Disponível	3.742.123,99	3.895.246,59	3.505.721,93	3.155.149,74	2.839.634,76	2.555.671,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	306.772,48	402.424,66	281.697,26	253.527,54	228.174,78	205.357,30
Dívida Consolidada Líquida	-2.379.801,09	-2.556.347,86	-2.381.198,01	-2.122.007,54	-1.890.316,42	-1.683.256,19

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
(RS)									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	20.806.880,80	19.518.649,91	0,081	22.367.396,86	19.689.609,91	0,078	24.044.951,62	19.855.451,38	0,092
Receita Não-Financeira (I)	20.681.014,80	19.400.576,74	0,081	22.232.090,91	19.570.502,56	0,078	23.899.497,73	19.735.340,82	0,091
Despesa Total	20.806.880,80	19.518.649,91	0,081	22.367.396,86	19.689.609,91	0,078	24.044.951,62	19.855.451,38	0,092
Despesa Não-Financeira (II)	20.637.280,80	19.359.550,47	0,081	22.185.076,86	19.529.116,95	0,078	23.848.957,62	19.693.606,63	0,091
Resultado Primário	43.734,00	41.026,27	0,000	47.014,05	41.385,61	0,000	50.540,10	41.734,19	0,000
Resultado Nominal	259.190,47	243.143,03	0,001	231.691,12	203.953,45	0,001	207.060,23	170.982,85	0,001
Dívida Pública Consolidada	779.614,66	731.345,84	0,003	721.143,56	634.809,47	0,003	667.057,80	550.832,20	0,003
Dívida Consolidada Líquida	(2.122.007,54)	(1.990.626,21)	-0,008	(1.890.316,42)	(1.664.010,93)	-0,007	(1.683.256,19)	(1.389.972,08)	-0,006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação				
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100			
Receita Total	20.531.510,00	0,093	15.629.432,31	0,093	-4.902.077,69	-23,88			
Receita Não-Financeira (I)	20.419.410,00	0,093	15.629.432,31	0,093	-4.789.977,69	-23,46			
Despesa Total	20.531.510,00	0,093	15.159.559,26	0,093	-5.371.950,74	-26,16			
Despesa Não-Financeira (II)	20.531.510,00	0,093	15.056.634,67	0,093	-5.474.875,33	-26,67			
Resultado Primário (I - II)	-112.100,00	-0,001	572.797,64	-0,001	684.897,64	-610,97			
Resultado Nominal	-29.758,04	0,000	-176.546,77	0,000	-146.788,73	493,27			
Dívida Pública Consolidada	1.030.121,48	0,005	936.474,07	0,005	-93.647,41	-9,09			
Dívida Consolidada Líquida	-2.811.982,65	-0,013	-2.556.347,86	-0,013	255.634,79	-9,09			

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	14.693.068,13	15.629.432,31	6,4	21.352.770,00	36,6	20.806.880,80	-2,6	22.367.396,86	7,5	24.044.951,62	7,5	
Receita Não Financeira (I)	14.693.068,13	15.629.432,31	6,4	21.352.770,00	36,6	20.681.014,80	-3,1	22.232.090,91	7,5	23.899.497,73	7,5	
Despesa Total	13.465.787,53	15.159.559,26	12,6	21.352.770,00	40,9	20.806.880,80	-2,6	22.367.396,86	7,6	24.044.951,62	7,5	
Despesa Não Financeira (II)	13.373.693,91	15.056.634,67	12,6	21.192.770,00	40,8	20.637.280,80	-2,6	22.185.076,86	7,5	23.848.957,62	7,5	
Resultado Primário (I - II)	1.319.374,22	572.797,64	-56,6	160.000,00	-72,1	43.734,00	-72,7	47.014,05	1,3	50.540,10	7,5	
Resultado Nominal	370.959,33	-176.546,77	-147,6	175.149,85	-199,2	259.190,47	48,0	231.691,12	-3,5	207.060,23	-10,631	
Dívida Pública Consolidada	1.055.550,42	936.474,07	-11,3	842.826,66	-10,0	779.614,66	-7,5	721.143,56	2,8	667.057,80	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	-2.379.801,09	-2.556.347,86	7,4	-2.381.198,01	-6,9	-2.122.007,54	-10,9	(1.890.316,42)	-10,9	(1.683.256,19)	-10,954	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	15.634.893,80	17.297.092,74	10,6	23.120.779,36	33,7	19.518.649,91	-15,6	19.689.609,91	0,9	19.855.451,38	0,8	
Receita Não Financeira (I)	15.634.893,80	17.297.092,74	10,6	23.120.779,36	33,7	19.400.576,74	-16,1	19.570.502,56	0,9	19.735.340,82	0,8	
Despesa Total	14.328.944,51	16.777.084,23	17,1	23.334.307,06	39,1	19.518.649,91	-16,4	19.689.609,91	0,9	19.855.451,38	0,8	
Despesa Não Financeira (II)	14.230.947,69	16.663.177,59	17,1	23.159.459,06	39,0	19.359.550,47	-16,4	19.529.116,95	0,9	19.693.606,63	0,8	
Resultado Primário (I - II)	1.403.946,11	633.915,15	-54,8	174.848,00	-72,4	41.026,27	-76,5	41.385,61	0,9	41.734,19	0,8	
Resultado Nominal	394.737,82	-195.384,31	-149,5	191.403,76	-198,0	243.143,03	27,0	203.953,45	-16,1	170.982,85	-16,2	

Dívida Pública Consolidada	1.123.211,20	1.036.395,85	-7,7	921.040,98	-11,1	731.345,84	-20,6	634.809,47	-13,2	550.832,20	-13,2
Dívida Líquida Consolidada	-2.532.346,34	-2.829.110,18	11,7	-2.602.173,18	-8,0	-1.990.626,21	-23,5	-1.664.010,93	-16,4	-1.389.972,08	-16,5
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
6,41	10,67	9,28	4,86	4,12	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0641	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente x 1,0928	Valor Corrente / 1,0486	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	-8.313.516,78	0,00	-8.902.636,23	7,1	-7.556.743,27	-15,1
TOTAL	-8.313.516,78	0,00	-8.902.636,23	7,09	-7.556.743,27	-15,12

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016 2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS	2016	2017	2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	878.397,76	989.280,42	1.052.162,66
RECEITAS CORRENTES	878.397,76	989.280,42	1.052.162,66
Receita de Contribuições dos Segurados	553.485,71	621.187,80	677.928,99
Pessoal Civil	553.485,71	621.187,80	677.928,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	246.322,67	280.547,34	275.274,83
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	78.589,38	87.545,28	98.958,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	78.589,38	87.545,28	98.958,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.920,17	489.122,72	641.161,68
RECEITAS CORRENTES	440.920,17	489.122,72	641.161,68
Receita de Contribuições	440.920,17	489.122,72	641.161,68
Patronal	440.920,17	489.122,72	641.161,68
Pessoal Civil	440.920,17	489.122,72	641.161,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.319.317,93	1.478.403,14	1.693.324,34
DESPESAS			
	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	669.282,21	783.253,03	1.106.422,46
ADMINISTRAÇÃO	139.350,16	150.858,86	143.224,65
Despesas Correntes	138.910,16	150.858,86	142.508,95
Despesas de Capital	440,00	0,00	715,70
PREVIDÊNCIA	529.932,05	632.394,17	963.197,81
Pessoal Civil	529.932,05	632.394,17	963.197,81
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	669.282,21	783.253,03	1.106.422,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	650.035,72	695.150,11	586.901,88
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	230.000,00	250.000,00	225.470,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2020				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2020	2021	2022
SEM RENÚNCIA		-	-	-
	TOTAL	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de receitas para o período demonstrado.

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2020
Aumento Permanente da Receita	720.000,00
(-) Transferências Constitucionais	600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	120.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	720.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	720.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	720.000,00

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
(RS)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2020
1. Passivos Contingentes	20.000,00
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	20.000,00
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Ouro Branco/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS

Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A1AFA73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.024.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de artigos relativos a recém nascido e gestante para integrar o auxílio natalidade destinadas a pessoas carentes do município de Portalegre/RN dentro das normativas para concessão de benefícios eventuais, para o ano de 2019.

Proc. Licitatório n.º 000061/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0011/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0011/2019 – PMP, homologado em 19/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

232	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.050	BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE AGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA Marca: CAJOVIL	UND	50	15,00	750,00
2	007.008.051	CALÇA TIPO MIJÃO, 100% ALGODÃO, CORES CLARAS – DIVERSAS. TAMANHO G. SEM PÉ, PACOTE COM TRÊS UNIDADES Marca: DEUS É FIEL	PCT	50	7,50	375,00
9	001.013.002	KIT COM 3 PARES DE SAPATINHOS, LISO, TAMANHO: RECÉM-NASCIDO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100%. Marca: FRUTO DAS MALHAS	KIT	50	6,00	300,00
11	001.013.004	KIT DE CAMISA REGATA COM TRÊS UNIDADE PARA RECÉM-NASCIDO. CORES NEUTRAS E COM BORDADO NA FRENTE. Marca: DEUS É FIEL	KIT	50	6,00	300,00
Total do Proponente						1.725,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de artigos relativos a recém nascido e gestante para integrar o auxílio natalidade destinadas a pessoas carentes do município de Portalegre/RN dentro das normativas para concessão de benefícios eventuais, para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **011/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 24 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN, CNPJ N.º 14.749.510/0001-70

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

CPF:

PROPONENTE: D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

REPRESENTANTE: EDIVANNILDO DE LIMA

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13005FF7

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.024.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de artigos relativos a recém nascido e gestante para integrar o auxílio natalidade destinadas a pessoas carentes do município de Portalegre/RN dentro das normativas para concessão de benefícios eventuais, para o ano de 2019.

Proc. Licitação n.º 000061/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0011/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0011/2019** – PMP, homologado em 19/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **GABRIEL FARY**, com endereço na R ABSALAO CARNEIRO, 238, PORTO UNIAO/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.517.454/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2800	GABRIEL FARY CNPJ: 27.517.454/0001-90 R. ABSALAO CARNEIRO, 238 APT 13 - CIDADE NOVA, PORTO UNIAO - SC, CEP: 89400-000 Telefone: (42) 9115-7111					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.013.001	COBERTOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 90CM X 1,10CM. Marca: MINASREY	UND	50	20,52	1.026,00
5	007.008.053	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO, LISO OU BORDADO COM RENDA. 100% ALGODÃO Marca: GF TEM	UND	50	16,97	848,50
6	007.008.055	CUEIRO DE FUSTÃO, 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M X 80 CM, COM ESTAMPA OU LISO. PACOTE COM 3 UNIDADES Marca: GF TEM	UND	50	19,97	998,50
7	007.008.056	FRALDAS TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70 CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES Marca: MINAS REY	PCT	50	14,87	743,50
8	007.008.402	JOGO DE LENÇOL COM 2 PEÇAS: LENÇOL NO MÍNIMO 1,00 M X 1,60 M, SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO; FRONHA 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO. MATERIAL COM ESTAMPAS INFANTIS Marca: GF TEM	UND	50	19,44	972,00
10	001.013.003	KIT CONTENDO O GARRO, A LUVINHA E SAPATINHO NAS MESMAS CORRES E LISO, TAMANHO: RECÉM-NASCIDO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100%. Marca: GF TEM	KIT	50	7,96	398,00
13	001.013.005	KIT MALA PARA RECÉM-NASCIDO, CONTENDO DUAS MALAS, (UMA MAIOR E OUTRA MENOR), BORDADA NA FRENTE E COM BOLSO FRONTAL EM AMBAS AS MALAS. Marca: GF TEM	KIT	50	28,87	1.443,50
14	001.013.006	KIT SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO COM TRÊS PEÇAS. MASCULINO (MANTA + MACACÃO + TOUCA) E FEMININO (MANTA + MACACÃO + VESTIDO). Marca: GF TEM	KIT	50	37,92	1.896,00
16	001.013.008	MANTA TECIDO BORDADO 80CM X 80CM, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30 ALGODÃO. Marca: GF TEM	UND	50	12,40	620,00
21	001.013.011	TOALHA FRALDA 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE NO TAMANHO 70 CM X 70CM. Marca: MINASREY	UND	50	8,70	435,00
Total do Proponente						9.381,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de artigos relativos a recém nascido e gestante para integrar o auxílio natalidade destinadas a pessoas carentes do município de Portalegre/RN dentro das normativas para concessão de benefícios eventuais, para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **011/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **011/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 24 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN, CNPJ N.º 14.749.510/0001-70

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

CPF:

PROPONENTE: GABRIEL FARY

CNPJ: 27.517.454/0001-90

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C5DE4D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 - PP, homologada em 30/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 019/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

- 1) AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME - CNPJ: 02.005.020/0001-80, com sede na ROD RN 117, KM 110, n.º 500, TREVO DA ENTRADA, Centro, Umarizal/RN;
- 2) UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede na R JOSE DE ALENCAR, 373, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN;
- 3) L D DE OLIVEIRA MENDES - ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74, com sede na Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoró/RN;
- 4) TOP PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, Caicó/RN;

5) JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com sede na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11959 - AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA COFAP	PCT	2	312,97648	625,95
2	11960 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - FORD FIESTA COFAP	PCT	3	116,37575	349,13
3	11961 - AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD FIESTA COFAP	PCT	2	225,81847	451,64
4	11962 - ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA FORD	PCT	2	213,93329	427,87
5	11963 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FORD FIESTA VIEMAR	UN	4	53,48332	213,93
6	11964 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO - FORD FIESTA SABO	PCT	2	44,56944	89,14
7	11965 - BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA NGK	UN	4	212,94286	851,77
8	11966 - BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA BOSCH	PER	2	207,9907	415,98
9	11967 - BOMBA D'ÁGUA - FORD FIESTA URBA	UN	4	122,81356	491,25
10	11968 - BRONZINA BIELA - FORD FIESTA METAL LEVE	PCT	1	94,58625	94,59
11	11969 - BRONZINA MANCAL - FORD FIESTA METAL LEVE	PCT	1	129,74658	129,75
12	11970 - BUCHA BANDEJA DT - FORD FIESTA AXIOS	UN	4	69,33023	277,32
13	11971 - BUCHA CÂMBIO - FORD FIESTA MONACO	PCT	2	34,66512	69,33
14	11972 - BUCHA COMANDO MOTOR - FORD FIESTA METAL LEVE	PCT	2	82,20585	164,41
15	11973 - CABEÇOTE MOTOR - FORD FIESTA FORD	PCT	1	1.842,20333	1.842,20
16	11974 - CABO DE ACELERADOR - FORD FIESTA CABOVEL	PCT	2	52,09672	104,19
17	11975 - CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA EFRARI	PCT	2	168,37342	336,75
18	11976 - CABO DE VELA - FORD FIESTA NKG	UN	4	118,85183	475,41
19	11977 - CANO DE FREIO - FORD FIESTA NORFLEX	PCT	2	64,87329	129,75
20	11978 - CATALIZADOR - FORD FIESTA MASTRA	PCT	1	673,49369	673,49
21	11979 - CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA CONTROL	PCT	4	49,5216	198,09
22	11980 - CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA CONTROL	PCT	2	222,84718	445,69
23	11982 - COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA SABO	PCT	4	29,21774	116,87
24	11983 - CORREIA DENTADA - FORD FIESTA DAYCO	UN	4	99,04319	396,17
25	11984 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA CONTINENTAL	PCT	2	61,90199	123,80
26	11985 - COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA MOBENSANI	UN	4	103,99535	415,98
27	11986 - COXIM DO CAMBIO - FORD FIESTA MOBENSANI	PCT	2	134,20352	268,41
28	11987 - COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA MOBENSANI	PCT	2	159,45954	318,92
29	11988 - DISCO DE FREIO - FORD FIESTA HIPPER FREIOS	PCT	2	99,04319	198,09
30	11989 - EIXO COMANDO - FORD FIESTA APLIC	PCT	2	384,28758	768,58
31	11993 - HIDROVÁCUO - FORD FIESTA ATE	PCT	2	451,63695	903,27
32	11994 - INTERRUPTOR DE ÓLEO 3RHO	PCT	2	41,59814	83,20
33	11995 - JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA NGK	UN	4	96,07189	384,29
34	11996 - JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA JUNTA BASTOS	PCT	2	144,60306	289,21
35	11997 - JUNTA CÂMBIO - FORD FIESTA FORD	PCT	2	134,69874	269,40
36	11998 - JUNTA DESLIZANTE - FORD FIESTA ALBARUS	PCT	4	213,93329	855,73
37	11999 - KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA BOSCH	PCT	1	291,18698	291,19
38	12000 - KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA SACHS	PCT	2	483,33077	966,66
39	12001 - KIT ESTABILIZADOR INT/EXT MOBENSANI	PCT	2	17,82777	35,66
40	12002 - KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA SABO	PCT	2	217,89502	435,79
41	12003 - LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA FRASLE	PCT	4	120,83269	483,33
42	12004 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA NORFLEX	PCT	2	54,47375	108,95
43	12005 - MOTOR DE PARTIDA - FORD FIESTA BOSCH	PCT	2	1.341,04479	2.682,09
44	12006 - PARAFUSO ACO 8X10 - FORD FIESTA PAULBRAS	PCT	2	2,9713	5,94
45	12007 - PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM - FORD FIESTA CECCARELLI	PCT	2	4,95216	9,90
46	12008 - PASTILHA DE FREIO DT - FORD FIESTA TRW	PCT	4	110,92837	443,71
47	12009 - PIVÔ INFERIOR - FORD FIESTA SKF	PCT	4	79,23455	316,94
48	12010 - POLIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA NYTRON	PCT	2	63,38764	126,78
49	12011 - PORCA ACO COLETOR - FORD FIESTA PATRAL	PCT	2	19,80864	39,62
50	12012 - PRÉ-FILTRO COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA TECFIL	PCT	2	19,80864	39,62
51	12013 - RADIADOR - FORD FIESTA VISCONDE	UN	2	297,12957	594,26
52	12014 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - FORD FIESTA SABO	PCT	2	79,23455	158,47
53	12015 - RETENTOR POLIA - FORD FIESTA SABO	PCT	2	84,18671	168,37
54	12016 - RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD FIESTA SABO	PCT	2	31,69382	63,39
55	12017 - ROLAMENTO ALTERNADOR - FORD FIESTA SKF	PCT	2	21,7895	43,58
56	12018 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - FORD FIESTA SKF	PCT	2	113,89967	227,80
57	12019 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA ESFERA - FORD FIESTA INA	PCT	2	96,07189	192,14
58	12020 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO - FORD FIESTA SKF	PCT	2	113,89967	227,80
59	12021 - SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA TSA	PCT	2	79,23455	158,47
60	12022 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - FORD FIESTA DS	PCT	2	83,19628	166,39
61	12023 - SILENCIOSO DIREITO - FORD FIESTA MASTRA	PCT	2	170,35429	340,71
62	12024 - SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO - FORD FIESTA MASTRA	PCT	2	265,43575	530,87
63	12025 - TAMBOR DE FREIO - FORD FIESTA HIPPER FREIOS	PCT	2	129,74658	259,49
64	12026 - TENSOR DE CORREIA DENTADA - FORD FIESTA SKF	UN	4	138,66047	554,64
65	12027 - TUBO DE ABASTECIMENTO - FORD FIESTA JAMAICA	PCT	1	44,56944	44,57
66	12028 - VÁLVULA MOTOR - FORD FIESTA METAL LEVE	PCT	2	49,5216	99,04
67	12029 - VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA NGK	PCT	4	96,07189	384,29
294	12260 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 COFAP	UN	2	332,98052	665,96
295	12261 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 COFAP	UN	2	332,98052	665,96
296	12262 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 DELLA ROSA	UN	2	419,55546	839,11
297	12263 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 DELLA ROSA	UN	2	441,19919	882,40
298	12264 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 DELLA ROSA	UN	1	835,78111	835,78
299	12266 - BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4 TSA	UN	1	151,50614	151,51
300	12267 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4 VETORE	UN	2	318,82885	637,66
301	12269 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4 ZF BOSCH	UN	1	1.914,63799	1.914,64
302	12270 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	2	272,21158	544,42
303	12271 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	UN	4	87,40739	349,63
304	12272 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 2629 6X4 CABOVEL	UN	2	91,56964	183,14
305	12274 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 2629 6X4 OSPINA	UN	1	353,7918	353,79

306	12275 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 2629 6X4 MONACO	UN	4	24,97354	99,89
307	12276 - CONTA GIROS - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	1	466,17273	466,17
308	12277 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2629 6X4 CONTINENTAL	UN	3	61,6014	184,80
309	12278 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	UN	2	62,43385	124,87
310	12279 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	UN	2	62,43385	124,87
311	12280 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	UN	4	43,28747	173,15
312	12281 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	UN	4	43,28747	173,15
313	12282 - CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4 NAKATA	UN	6	154,83594	929,02
314	12283 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	2	91,56964	183,14
315	12284 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4 LNG	UN	4	474,49724	1.897,99
316	12285 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4 SACHS	UN	1	1.171,25898	1.171,26
317	12286 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4 MASTRA	UN	1	1.331,92208	1.331,92
318	12289 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 FORTLUZ	UN	4	402,90643	1.611,63
319	12290 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 FORTLUZ	UN	2	402,90643	805,81
320	12299 - VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4 LNG	UN	2	332,98052	665,96
321	12300 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4 MODEFER	UN	2	812,47247	1.624,94
322	12301 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4 DELCO	UN	1	167,32271	167,32
323	12302 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 2629 6X4 SPAAL	UN	4	589,37552	2.357,50
324	12303 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - FORD CARGO 2629 6X4 APC	UN	2	201,45321	402,91
325	12304 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 2629 6X4 DELPHI	KIT	2	760,02804	1.520,06
326	12305 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE REI	KIT	3	141,51672	424,55
327	12307 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 2629 6X4 RN LANTERNAS	UN	4	29,1358	116,54
328	12308 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 2629 6X4 RN LANTERNAS	UN	4	29,1358	116,54
329	12309 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4 BOSCH	UN	4	74,92062	299,68
330	12310 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4 LONAFLEX	UN	4	354,62425	1.418,50
331	12311 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO - FORD CARGO 2629 6X4 DELCO	UN	3	297,18511	891,56
332	12312 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 2629 6X4 MG MANGUEIRAS	UN	3	124,8677	374,60
333	12313 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	2	536,93109	1.073,86
334	12314 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4 JAMAICA	UN	3	412,06339	1.236,19
335	12315 - MANGUEIRA SISTEMA DE AR - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	5	249,73539	1.248,68
336	12316 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4 VDO	UN	1	405,40378	405,40
337	12317 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4 DELCO	UN	1	2.316,71197	2.316,71
338	12318 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4 BOSCH	UN	1	307,17453	307,17
339	12319 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 2629 6X4 TRISETE	UN	2	457,84822	915,70
340	12320 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 6X4 CHG	UN	1	499,47078	499,47
341	12321 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 AMERIPARTS	UN	1	322,9911	322,99
342	12322 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 AMERIPARTS	UN	1	322,9911	322,99
343	12323 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4 FRASLE	UN	4	243,90823	975,63
344	12324 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4 ZEN	UN	1	108,21867	108,22
345	12326 - RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4 VISCONDE	UN	1	1.498,41234	1.498,41
346	12327 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 2629 6X4 IABV	UN	2	202,28567	404,57
347	12328 - REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 APC	UN	2	203,95057	407,90
348	12329 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4 GONEL	UN	2	134,02466	268,05
349	12330 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 LS	UN	1	180,64193	180,64
350	12331 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 LS	UN	1	180,64193	180,64
351	12332 - SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4 MECPAR	UN	2	543,5907	1.087,18
352	12333 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4 SCHULZ	UN	2	532,76883	1.065,54
353	12334 - SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	2	331,31562	662,63
354	12335 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4 FLORIO	UN	3	74,92062	224,76
355	12336 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4 FLORIO	UN	3	58,27159	174,81
356	12337 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 2629 6X4 SPICER	UN	2	133,19221	266,38
357	12338 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4 SPICER	UN	2	224,76185	449,52
358	12339 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 SKF	UN	2	139,01937	278,04
359	12340 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 SKF	UN	2	145,67898	291,36
360	12341 - TERMINAL DO DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 NAKATA	UN	4	265,55196	1.062,21
361	12342 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 BORFLEX	UN	2	47,44972	94,90
362	12343 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 BORFLEX	UN	2	47,44972	94,90
363	12344 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 2629 6X4 SPICER	UN	2	83,24513	166,49
364	12345 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 2629 6X4 JAHU	UN	2	208,11282	416,23
365	12346 - TUBO DE COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4 FORD	UN	2	249,73539	499,47
366	12390 - PARAFUSO DO CABEÇOTE - SAVEIRO SABO	PCT	2	9,63774	19,28
367	12391 - BICO INJETOR - SAVEIRO MAGNET	PCT	4	120,47176	481,89
368	12392 - BOBINA IGNIÇÃO - SAVEIRO NGK	PCT	2	224,88063	449,76
369	12393 - CABO DE IGNIÇÃO - SAVEIRO NGK	PCT	2	164,64475	329,29
370	12394 - PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO BOSCH	PCT	1	53,00758	53,01
371	12395 - TAPETE - SAVEIRO BORCOL	PCT	1	48,18871	48,19
372	12396 - VELA DE IGNIÇÃO - SAVEIRO NGK	PCT	4	77,90507	311,62
373	12397 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBIO - SAVEIRO MAXGEAR	PCT	2	8,03145	16,06
374	12398 - FAROL LADO DIREITO - SAVEIRO ARTEB	PCT	2	379,08449	758,17
375	12399 - FAROL LADO ESQUERDO - SAVEIRO ARTEB	PCT	2	379,08449	758,17
376	12400 - BRAÇO DO LIMPADOR - SAVEIRO GRANERO	PCT	2	56,22016	112,44
377	12401 - JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO NAKATA	PCT	4	144,56612	578,26
378	12402 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO KITCIA	PCT	2	40,15726	80,31
379	12403 - MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO ALIPERTI	PCT	2	183,11708	366,23
380	12404 - MOLA TRASEIRA - SAVEIRO ALIPERTI	PCT	3	591,11479	1.773,34
381	12405 - CILINDRO MESTRE - SAVEIRO CONTROL	PCT	1	181,51079	181,51
382	12406 - SERVO DE FREIO - SAVEIRO CONTROL	PCT	2	179,9045	359,81
383	12407 - VÁLVULA EQUILIZADORA - SAVEIRO CONTINENTAL	PCT	1	72,28306	72,28
384	12408 - CARTER MOTOR - SAVEIRO HF CARTER	PCT	1	138,14096	138,14
385	12409 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO BOSCH	PCT	1	223,27434	223,27
386	12410 - REGULADOR DE PRESSÃO - SAVEIRO DS	PCT	2	48,18871	96,38
387	12411 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TSA	PCT	2	67,86576	135,73
388	12412 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	3	321,25804	963,77
389	12413 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	3	192,75482	578,26
390	12414 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	3	221,66805	665,00
391	12415 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	2	106,8183	213,64
392	12416 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO MASTRA	PCT	2	88,34596	176,69

393	12417 - SILENCIADOR TRASEIRO - SAVEIRO MASTRA	PCT	2	257,00643	514,01
394	12418 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	2	144,56612	289,13
395	12419 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	2	144,56612	289,13
396	12420 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	2	176,69192	353,38
397	12421 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - SAVEIRO VOLKSWAGEM	PCT	1	185,52652	185,53
398	12422 - CABO DE EMBREAGEM - SAVEIRO EFRARI	PCT	2	40,15726	80,31
399	12423 - CABO DE FREIO - SAVEIRO CABOVEL	PCT	2	86,73967	173,48
400	12424 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO CONTINENTAL	PCT	2	62,64532	125,29
401	12425 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - SAVEIRO CONTINENTAL	PCT	2	49,795	99,59
402	12426 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - SAVEIRO MTE	PCT	2	69,87362	139,75
403	12427 - DISCO DE FREIO - SAVEIRO HIPPER FREIOS	PCT	2	121,27491	242,55
404	12428 - TAMBOR DE FREIO - SAVEIRO HIPPER FREIOS	PCT	2	150,99128	301,98
405	12430 - INTERRUPTOR DE TEMP. - SAVEIRO IGUAÇU	PCT	2	60,23588	120,47
406	12431 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - SAVEIRO IGUAÇU	PCT	2	22,48806	44,98
407	12432 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR - SAVEIRO MARFLEX	PCT	3	21,68492	65,05
408	12433 - SENSOR DE TEMP. - SAVEIRO IGUAÇU	PCT	2	60,23588	120,47
409	12434 - SENSOR MARCHA LENTA - SAVEIRO MAGNETI MARELLI	PCT	3	69,87362	209,62
410	12435 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO JAMAICA	PCT	2	40,15726	80,31
411	12436 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - SAVEIRO JAMAICA	PCT	2	26,50379	53,01
412	12437 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - SAVEIRO GATES	PCT	2	20,4802	40,96
413	12438 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - SAVEIRO NORFLEX	PCT	2	23,29121	46,58
414	12439 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - SAVEIRO TAMPAS CLICK	PCT	2	105,61358	211,23
415	12440 - ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO REVIAN	PCT	2	20,07863	20,08
416	12441 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO MONACO	PCT	1	25,70064	51,40
417	12442 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO KITCIA	PCT	2	16,0629	32,13
418	12443 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO COFAP	PCT	2	21,68492	43,37
419	12444 - LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO FRASLE	PCT	4	200,78628	803,15
420	12445 - PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO FRASLE	PCT	4	92,36169	369,45
421	12446 - SONDA LAMBDA - SAVEIRO NGK	PCT	2	232,91208	465,82
422	12447 - BRONZINA MANCAL - SAVEIRO METAL LEVE	PCT	1	65,8579	65,86
423	12448 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - SAVEIRO METAL LEVE	PCT	1	171,87305	171,87
424	12449 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO COFAP	PCT	2	325,27377	650,55
425	12450 - AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO COFAP	PCT	6	208,81773	1.252,91
426	12451 - PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - SAVEIRO VIEMAR	PCT	2	89,14911	178,30
427	12452 - TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO PERFECT	PCT	2	36,14153	72,28
428	12453 - TRIZETA CAIXA - SAVEIRO SPICER	PCT	2	72,28306	144,57
429	12454 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - SAVEIRO AJE	PCT	1	40,15726	40,16
430	12455 - RADIADOR - SAVEIRO VISCONDE	PCT	1	348,56497	348,56
431	12456 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO COFAP	PCT	4	143,76297	575,05
432	12457 - BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO SABO	PCT	2	56,22016	112,44
433	12458 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - SAVEIRO SABO	PCT	2	64,25161	128,50
434	12459 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - SAVEIRO SABO	PCT	2	52,20443	104,41
435	12460 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - SAVEIRO KITCIA	PCT	6	11,24403	67,46
436	12461 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - SAVEIRO KITCIA	PCT	6	11,24403	67,46
437	12462 - BUCHA DA BANDEJA - SAVEIRO AXIOS	PCT	4	28,51165	114,05
438	12463 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO SABO	PCT	6	48,18871	289,13
439	12464 - COXIM DA CAIXA - SAVEIRO MOBENSANI	PCT	2	116,45604	232,91
440	12465 - COXIM MOTOR - SAVEIRO MOBENSANI	PCT	2	121,27491	242,55
441	12466 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - SAVEIRO SABO	PCT	3	72,28306	216,85
442	12467 - PARABRISA - SAVEIRO AUTOGLASS	PCT	1	321,25804	321,26
443	12468 - BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO BROSOL	PCT	2	125,29064	250,58
444	12469 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - SAVEIRO KITCIA	PCT	2	11,24403	22,49
445	12470 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - SAVEIRO KITCIA	PCT	2	11,24403	22,49
446	12471 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO SABO	PCT	2	28,11008	56,22
447	12472 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO ZF	PCT	1	1.212,7491	1.212,75
448	12473 - BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO URBA	PCT	2	89,95225	179,90
449	12474 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO COFAP	PCT	2	104,40886	208,82
450	12475 - CILINDRO DE RODA - SAVEIRO CONTROL	PCT	4	28,11008	112,44
451	12476 - COIFA DA RODA - SAVEIRO SABO	PCT	4	25,70064	102,80
452	12477 - COLAR DE EMBREAGEM - SAVEIRO SKF	PCT	1	72,28306	72,28
453	12478 - CUBO RODA TRASEIRA - SAVEIRO HIPPER FREIOS	PCT	2	168,66047	337,32
454	12479 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - SAVEIRO ZEN	PCT	2	248,97498	497,95
455	12480 - KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO SKF	PCT	3	48,18871	144,57
456	12481 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO NYTRON	PCT	8	44,17298	353,38
457	12482 - ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO SKF	PCT	8	110,83402	886,67
458	12483 - ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO SKF	PCT	4	76,29878	305,20
459	12484 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - SAVEIRO SKF	PCT	2	258,61272	517,23
460	12486 - ROLAMENTO TRASEIRO - SAVEIRO SKF	PCT	4	48,18871	192,75
461	12487 - SUPORTE CAIXA - SAVEIRO SABO	PCT	2	116,45604	232,91
462	12488 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO REVIAN	PCT	3	148,58184	445,75
463	12489 - SUPORTE DA CAIXA - SAVEIRO MOBENSANI	PCT	3	116,45604	349,37
464	12490 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - SAVEIRO PATRAL	PCT	2	48,18871	96,38
465	12491 - SUPORTE MOTOR - SAVEIRO SABO	PCT	2	160,62902	321,26
466	12492 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - SAVEIRO VOLKSWAGEN	PCT	2	52,20443	104,41
467	12493 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - SAVEIRO SABO	PCT	2	152,59757	305,20
468	12494 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - SAVEIRO SABO	PCT	2	160,62902	321,26
469	12495 - JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO SABO	PCT	2	46,58242	93,16
470	12496 - JUNTA DO CARTER - SAVEIRO SABO	PCT	2	101,19628	202,39
471	12497 - JUNTA T.B.L. - SAVEIRO JP JUNTAS	PCT	2	36,14153	72,28
472	12498 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - SAVEIRO SABO	PCT	2	16,0629	32,13
473	12499 - RET DO VIRABREQUIM - SAVEIRO SABO	PCT	2	24,09435	48,19
474	12500 - PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO METAL LEVE	PCT	1	935,66404	935,66
475	12501 - PORCA BRONZE COLETOR - SAVEIRO PATRAL	PCT	2	20,07863	40,16
476	12502 - FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO COFAP	PCT	2	160,62902	321,26
477	12506 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - SAVEIRO TECFIL	PCT	2	16,0629	32,13
478	12508 - ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO UNIFAP	PCT	2	44,17298	88,35
479	12509 - MACACO SAFONA - SAVEIRO CHIMPA	PCT	1	72,28306	72,28
480	12510 - KIT EMBREAGEM - SAVEIRO SACHS	PCT	1	399,96626	399,97
481	12511 - KIT BOZINA PAQUERINHA - SAVEIRO VTO	PCT	1	49,795	49,80

482	12912 - AMORTECEDOR DT DIREITO - FORD CARGO 1319 COFAP	UN	2	374,12698	748,25
483	12913 - AMORTECEDOR DT ESQUERDO - FORD CARGO 1319 COFAP	UN	2	374,12698	748,25
484	12914 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319 TRW	UN	2	386,46084	772,92
485	12915 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1319 NAKATA	UN	2	411,12855	822,26
486	12916 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 1319 NAKATA	UN	1	616,69282	616,69
487	12918 - BOIA DO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 1319 TSA	UN	1	136,49468	136,49
488	12919 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 1319 SKF	UN	2	279,56741	559,13
489	12921 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319 ZF BOSCH	UN	1	1.891,19133	1.891,19
490	12922 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - FORD CARGO 1319 LNG	UN	2	235,98779	471,98
491	12923 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 1319 SUPORTE REI	UN	4	57,558	230,23
492	12924 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 1319 CABOVEL	UN	2	82,22571	164,45
493	12926 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 1319 MARILIA	UN	1	450,59689	450,60
494	12927 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 1319 MONACO	UN	4	14,80063	59,20
495	12928 - CONTA GIROS - FORD CARGO 1319 VDO	UN	1	394,68341	394,68
496	12929 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 1319 DAYCO	UN	3	41,11286	123,34
497	12930 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319 SABO	UN	2	106,89342	213,79
498	12931 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE EQUERDO - FORD CARGO 1319 SABO	UN	2	106,89342	213,79
499	12932 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319 SUPORTE REI	UN	4	42,75737	171,03
500	12933 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319 SUPORTE REI	UN	4	42,75737	171,03
501	12934 - CRUZETA - FORD CARGO 1319 ZM	UN	6	69,89185	419,35
502	12935 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 1319 SPICER	UN	2	115,11599	230,23
503	12936 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 1319 LNG	UN	4	264,76679	1.059,07
504	12937 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319 SACHS	UN	1	1.156,91574	1.156,92
505	12938 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 1319 MASTRA	UN	1	1.315,61136	1.315,61
506	12941 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 1319 FORTLUZ	UN	4	397,97244	1.591,89
507	12942 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 1319 FORTLUZ	UN	2	397,97244	795,94
508	12946 - FILTRO DE CABINE - FORD CARGO 1319 TFCFIL	UN	5	45,22414	226,12
509	12951 - VÁLVULA REGULADORA DE FREIO MOTOR - FORD CARGO 1319 KNORR	UN	2	427,57369	855,15
510	12952 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 1319 MODEFER	UN	2	502,39909	1.004,80
511	12953 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319 BOSCH	UN	1	123,33856	123,34
512	12954 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 1319 SPAAL	UN	4	582,15803	2.328,63
513	12955 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319 APC	KIT	2	176,78528	353,57
514	12956 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 1319 DELPHI	KIT	2	750,72073	1.501,44
515	12957 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 1319 SABO	KIT	3	139,78371	419,35
516	12959 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 1319 RN	UN	4	25,48997	101,96
517	12960 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 1319 RN	UN	4	25,48997	101,96
518	12961 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 1319 BOSCH	UN	4	74,00314	296,01
519	12962 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 1319 LONAFLEX	UN	4	246,67713	986,71
520	12963 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TS - FORD CARGO 1319 BOSCH	UN	3	213,78685	641,36
521	12964 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 1319 FORD	UN	3	246,67713	740,03
522	12965 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 1319 FORD	UN	2	530,35583	1.060,71
523	12966 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 1319 JAMAICA	UN	3	407,01726	1.221,05
524	12967 - MANGUEIRA DE SISTEMA DE AR - FORD CARGO 1319 CHG	UN	5	106,89342	534,47
525	12968 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 1319 VDO	UN	1	400,43921	400,44
526	12969 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319 BOSCH	UN	1	1.447,1725	1.447,17
527	12970 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FORD CARGO 1319 BOSCH	UN	1	304,23513	304,24
528	12971 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 1319 FORD	UN	2	452,2414	904,48
529	12972 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 1319 CHG	UN	1	493,35426	493,35
530	12973 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319 AMERIPARTS	UN	1	319,03575	319,04
531	12974 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319 AMERIPARTS	UN	1	319,03575	319,04
532	12975 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 1319 LONAFLEX	UN	4	364,2599	1.457,04
533	12976 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 1319 ZEN	UN	1	231,8765	231,88
534	12978 - RADIADOR - FORD CARGO 1319 VISCONDE	UN	1	1.541,73206	1.541,73
535	12979 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 1319 IABV	UN	2	199,80848	399,62
536	12980 - REPARO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319 APC	UN	2	201,45299	402,91
537	12981 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 1319 GONEL	UN	2	132,38339	264,77
538	12982 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 1319 LS	UN	1	178,42979	178,43
539	12983 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 1319 LS	UN	1	178,42979	178,43
540	12984 - SEMI EIXO - FORD CARGO 1319 RESIPECAS	UN	2	479,37589	958,75
541	12985 - SERVÔ DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319 SCHULZ	UN	2	526,24454	1.052,49
542	12986 - SUPORTE DO FILTRO DE AR - FORD CARGO 1319 FORD	UN	2	328,90284	657,81
543	12987 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 1319 FLORIO	UN	3	74,00314	222,01
544	12988 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE - FORD CARGO 1319 FLORIO	UN	3	57,558	172,67
545	12989 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 1319 SPICER	UN	2	131,56114	263,12
546	12990 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 1319 SPICER	UN	2	222,00942	444,02
547	12991 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 1319 SKF	UN	2	137,31694	274,63
548	12992 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 1319 SKF	UN	2	135,67242	271,34
549	12993 - TERMINAL DO DIFERENCIAL - FORD CARGO 1319 NAKATA	UN	4	262,30001	1.049,20
550	12994 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 1319 BORFLEX	UN	2	46,86865	93,74
551	12995 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 1319 BORFLEX	UN	2	46,86865	93,74
552	12996 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 1319 SPICER	UN	2	82,22571	164,45
553	12997 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 1319 JAHU	UN	2	205,56428	411,13
554	12998 - TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 1319 FORD	UN	2	246,67713	493,35
600	12790 - ACOPLAMENTO DA AL. DE MARCHA - AIRCROSS KITCIA	PCT	1	57,02676	57,03
601	12791 - AMORTECEDOR DT - AIRCROSS COFAP	PCT	4	505,09416	2.020,38
602	12792 - AMORTECEDOR TS - AIRCROSS COFAP	PCT	4	267,2111	1.068,84
603	12793 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBIO - AIRCROSS PATRAL	PCT	2	9,77602	19,55
604	12794 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	2	40,7334	81,47
605	12795 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	2	38,2894	76,58
606	12796 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	2	28,51338	57,03
607	12797 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AIRCROSS COFAP	PCT	4	154,78692	619,15
608	12798 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS VIEMAR	PCT	1	112,42418	112,42
609	12799 - BARRA DA DIREÇÃO - AIRCROSS VIEMAR	PCT	3	112,42418	337,27
610	12800 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - AIRCROSS COFAP	PCT	2	57,02676	114,05
611	12801 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - AIRCROSS COFAP	PCT	2	70,87612	141,75
612	12802 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - AIRCROSS COFAP	PCT	2	65,17344	130,35
613	12803 - BICO INJETOR - AIRCROSS BOSCH	PCT	4	158,86026	635,44

614	12804 - BOBINA IGNIÇÃO - AIRCROSS BOSCH	PCT	2	215,88702	431,77
615	12805 - BOMBA D'ÁGUA - AIRCROSS SCHADEK	PCT	2	132,79088	265,58
616	12806 - BOMBA DE ÓLEO - AIRCROSS SCHADEK	PCT	2	265,58177	531,16
617	12807 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - AIRCROSS TRW	PCT	2	224,84837	449,70
618	12808 - BRAÇO DO LIMPADOR - AIRCROSS CHG	PCT	2	73,32012	146,64
619	12809 - BRONZINA MANCAL - AIRCROSS METAL LEVE	PCT	1	146,64024	146,64
620	12810 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - AIRCROSS METAL LEVE	PCT	1	138,49356	138,49
621	12811 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	6	46,43608	278,62
622	12812 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	6	32,58672	195,52
623	12813 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS KITCIA	PCT	2	24,44004	48,88
624	12814 - BUCHA DA BANDEJA - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	4	40,7334	162,93
625	12815 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS KITCIA	PCT	2	21,99604	43,99
626	12816 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - AIRCROSS MOBENSANI	PCT	6	44,80674	268,84
627	12817 - CABO DE EMBREAGEM - AIRCROSS CABOVEL	PCT	2	91,24282	182,49
628	12818 - CABO DE FREIO - AIRCROSS CABOVEL	PCT	2	79,83746	159,67
629	12819 - CABO DE IGNIÇÃO - AIRCROSS CABOVEL	PCT	2	105,90684	211,81
630	12820 - CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS MEGA REMI	PCT	1	1.132,38852	1.132,39
631	12821 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - AIRCROSS CITROEN	PCT	1	122,2002	122,20
632	12822 - CARTER MOTOR - AIRCROSS DHF	PCT	1	268,84044	268,84
633	12823 - CILINDRO DE RODA - AIRCROSS KATHO	PCT	4	41,54807	166,19
634	12824 - CILINDRO MESTRE - AIRCROSS TRW	PCT	1	266,39644	266,40
635	12825 - COIFA DA RODA - AIRCROSS NAKATA	PCT	4	54,58276	218,33
636	12826 - COLAR DE EMBREAGEM - AIRCROSS LUK	PCT	1	42,36274	42,36
637	12827 - CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS CONTINENTAL	PCT	2	35,84539	71,69
638	12828 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - AIRCROSS DAYCO	PCT	2	190,63231	381,26
639	12829 - COXIM DA CAIXA - AIRCROSS GETOFLEX	PCT	2	105,90684	211,81
640	12830 - COXIM MOTOR - AIRCROSS GETOFLEX	PCT	2	130,34688	260,69
641	12831 - CUBO RODA TS - AIRCROSS IMA	PCT	2	83,09614	166,19
642	12832 - DISCO DE FREIO - AIRCROSS HIPPER FREIOS	PCT	2	123,82954	247,66
643	12833 - ENGRENAGEM DA CAMBOTE - AIRCROSS MAXGEAR	PCT	2	203,667	407,33
644	12834 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - AIRCROSS EATON	PCT	3	105,90684	317,72
645	12835 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - AIRCROSS EATON	PCT	3	118,12686	354,38
646	12836 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - AIRCROSS EATON	PCT	3	135,23489	405,70
647	12837 - ESCOVA DO ALTERNADOR - AIRCROSS UNIFAP	PCT	2	44,80674	89,61
648	12838 - FAROL LADO DIREITO - AIRCROSS ORGUS	PCT	2	855,4014	1.710,80
649	12839 - FAROL LADO ESQUERDO - AIRCROSS ORGUS	PCT	2	855,4014	1.710,80
650	12840 - FEIXO MOLA TRASEIRA - AIRCROSS COFAP	PCT	2	187,37364	374,75
651	12844 - INTERRUPTOR DE TEMP. - AIRCROSS IGUAÇU	PCT	2	48,88008	97,76
652	12845 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - AIRCROSS 3RHO	PCT	2	40,7334	81,47
653	12846 - INTERRUPTOR DE TEMP. MOTOR - AIRCROSS IGUAÇU	PCT	3	48,88008	146,64
654	12847 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - AIRCROSS JP JUNTAS	PCT	2	105,90684	211,81
655	12848 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - AIRCROSS SABO	PCT	2	93,68682	187,37
656	12849 - JOGO JUNTA MOTOR - AIRCROSS SABO	PCT	2	132,79088	265,58
657	12850 - JUNTA DO CABEÇOTE - AIRCROSS JUNTAS LIMA	PCT	2	127,08821	254,18
658	12851 - JUNTA DO CARTER - AIRCROSS SABO	PCT	2	42,36274	84,73
659	12852 - JUNTA HOMOCINÉTICA - AIRCROSS PERFECT	PCT	4	146,64024	586,56
660	12853 - JUNTA T.B.L. - AIRCROSS JP JUNTAS	PCT	2	48,88008	97,76
661	12854 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - AIRCROSS COFAP	PCT	2	53,76809	107,54
662	12855 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - AIRCROSS MAGNETI MARELLI	PCT	1	122,2002	122,20
663	12856 - KIT BOZINA PAQUERINHA - AIRCROSS VDO	PCT	1	26,06938	26,07
664	12857 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS SABO	PCT	2	89,61348	179,23
665	12858 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - AIRCROSS COFAP	PCT	3	65,17344	195,52
666	12859 - KIT DE EMBREAGEM - AIRCROSS VALEO	PCT	1	656,62241	656,62
667	12860 - KIT NYLON ALAVANCA MARCHA - AIRCROSS VIEMAR	PCT	3	203,667	611,00
668	12861 - KIT RODA TS - AIRCROSS KITCIA	PCT	3	57,02676	171,08
669	12862 - LONA FREIO - AIRCROSS MAZZICAR	PCT	4	230,55104	922,20
670	12863 - MACACO SAFONA - AIRCROSS CHIMPA	PCT	1	98,57483	98,57
671	12864 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - AIRCROSS JAMAICA	PCT	2	69,24678	138,49
672	12865 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - AIRCROSS JAMAICA	PCT	2	109,98018	219,96
673	12866 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - AIRCROSS JAMAICA	PCT	2	78,20813	156,42
674	12867 - MANGUEIRA DE FREIO DT - AIRCROSS NORFLEX	PCT	2	32,58672	65,17
675	12868 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - AIRCROSS LUCIFLEX	PCT	2	43,1774	86,35
676	12869 - MOLA DT - AIRCROSS MC MOLAS	PCT	2	475,76611	951,53
677	12870 - MOLA TS - AIRCROSS MC MOLAS	PCT	3	219,96036	659,88
678	12871 - PALHETA LIMPADOR - AIRCROSS BOSCH	PCT	1	26,88404	26,88
679	12873 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - AIRCROSS SABO	PCT	2	12,22002	24,44
680	12874 - PASTILHA DE FREIO - AIRCROSS TRW	PCT	4	78,20813	312,83
681	12875 - PISTÃO COM ANEL - AIRCROSS METAL LEVE	PCT	1	1.089,21112	1.089,21
682	12876 - PIVO DE SUSP. DT - AIRCROSS PERFECT	PCT	2	58,6561	117,31
683	12877 - PORCA BRONZE COLETOR - AIRCROSS PATRAL	PCT	2	18,73736	37,47
684	12878 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - AIRCROSS TECFIL	PCT	2	14,66402	29,33
685	12879 - RADIADOR - AIRCROSS NORTUS	PCT	1	391,04064	391,04
686	12880 - REGULADOR DE PRESSÃO - AIRCROSS DS	PCT	2	65,17344	130,35
687	12881 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - AIRCROSS SABO	PCT	2	21,18137	42,36
688	12882 - RET. DO VIRABREQUEIM - AIRCROSS SABO	PCT	2	24,44004	48,88
689	12883 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS NYTRON	PCT	2	105,90684	211,81
690	12884 - ROL. CORREIA DENTADA - AIRCROSS AIRCROSS	PCT	2	197,96432	395,93
691	12885 - ROLAMENTO DIANTEIRO - AIRCROSS IRB	PCT	4	144,19624	576,78
692	12886 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - AIRCROSS SKF	PCT	2	48,88008	97,76
693	12887 - ROLAMENTO TRASEIRO - AIRCROSS IRB	PCT	4	203,667	814,67
694	12888 - SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL - AIRCROSS DS	PCT	2	76,57879	153,16
695	12889 - SENSOR DE TEMP. - AIRCROSS IGUAÇU	PCT	2	57,02676	114,05
696	12890 - SENSOR MARCHA LENTA - AIRCROSS MAGNETI MARELLI	PCT	3	97,76016	293,28
697	12891 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - AIRCROSS DS	PCT	2	122,2002	244,40
698	12892 - SERVO DE FREIO - AIRCROSS CONTROL	PCT	2	366,6006	733,20
699	12893 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - AIRCROSS EATON	PCT	2	138,49356	276,99
700	12894 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - AIRCROSS MASTRA	PCT	2	246,8444	493,69
701	12895 - SILENCIADOR TRASEIRO - AIRCROSS MASTRA	PCT	2	209,36968	418,74
702	12896 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - AIRCROSS EATON	PCT	2	154,78692	309,57

703	12897 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - AIRCROSS EATON	PCT	2	97,76016	195,52
704	12898 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - AIRCROSS EATON	PCT	2	93,68682	187,37
705	12899 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - AIRCROSS EATON	PCT	1	89,61348	89,61
706	12900 - SONDA LAMBDA - AIRCROSS BOSCH	PCT	2	231,36571	462,73
707	12901 - SUPORTE CAIXA - AIRCROSS VGER	PCT	5	93,68682	468,43
708	12902 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS VIEMAR	PCT	3	203,667	611,00
709	12903 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - AIRCROSS KITCIA	PCT	2	65,17344	130,35
710	12904 - SUPORTE MOTOR - AIRCROSS VGER	PCT	2	182,48563	364,97
711	12905 - TAMBOR DE FREIO - AIRCROSS HIPER FREIOS	PCT	2	126,27354	252,55
712	12907 - TAPETE - AIRCROSS BORCOL	PCT	1	149,89891	149,90
713	12908 - TERMINAL DE DIREÇÃO - AIRCROSS PERFECT	PCT	2	114,05352	228,11
714	12909 - TRIZETA CAIXA - AIRCROSS NAKATA	PCT	2	50,50942	101,02
715	12910 - VÁLVULA EQUALIZADORA - AIRCROSS MONACO	PCT	1	65,17344	65,17
716	12911 - VELA DE IGNIÇÃO - AIRCROSS NGK	PCT	4	114,05352	456,21
717	12682 - ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO KITCIA	PCT	1	93,12145	93,12
718	12683 - AMORTECEDOR DT - NOVO UNO COFAP	PCT	2	360,84563	721,69
719	12684 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	73,72115	147,44
720	12685 - AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO COFAP	PCT	2	232,80363	465,61
721	12686 - ARRUELA ENCOSTO CABBOTA - NOVO UNO PATRAL	PCT	2	11,64018	23,28
722	12687 - BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	243,6678	487,34
723	12688 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO NAKATA	PCT	1	1.038,30419	1.038,30
724	12689 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - NOVO UNO COFAP	PCT	2	54,32085	108,64
725	12690 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	69,84109	139,68
726	12691 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	59,75293	119,51
727	12692 - BICO INJETOR - NOVO UNO MAGNETI MARELLI	PCT	4	162,96254	651,85
728	12693 - BOBINA IGNIÇÃO - NOVO UNO BOSCH	PCT	2	141,2342	282,47
729	12694 - BOMBA D'ÁGUA - NOVO UNO URBA	PCT	2	91,56943	183,14
730	12695 - BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO NAKATA	PCT	2	346,1014	692,20
731	12696 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - NOVO UNO PERFECT	PCT	2	68,28906	136,58
732	12697 - BRAÇO DO LIMPADOR - NOVO UNO GRANERO	PCT	2	54,32085	108,64
733	12698 - B. BARRA ESTAB. A EXTERNA - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	15,52024	31,04
734	12699 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	15,52024	31,04
735	12700 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - NOVO UNO COFAP	PCT	2	17,84828	35,70
736	12701 - BRONZINA MANCAL - NOVO UNO METAL LEVE	PCT	1	100,88157	100,88
737	12702 - BRONZINA MÓVEL - NOVO UNO METAL LEVE	PCT	1	124,16194	124,16
738	12703 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	23,28036	46,56
739	12704 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	17,07227	34,14
740	12705 - CABO ACELERADOR - NOVO UNO CABOVEL	PCT	2	38,8006	77,60
741	12706 - CABO DE EMBREAGEM - NOVO UNO CABOVEL	PCT	2	65,96103	131,92
742	12707 - CABO DE FREIO - NOVO UNO IKS	PCT	2	59,75293	119,51
743	12708 - CABO DE IGNIÇÃO - NOVO UNO NGK	PCT	2	83,80931	167,62
744	12709 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - NOVO UNO IGUAÇU	PCT	1	129,59402	129,59
745	12710 - CARTER MOTOR - NOVO UNO DHF	PCT	1	164,51457	164,51
746	12711 - CILINDRO DE RODA - NOVO UNO CONTROL	PCT	4	90,79342	363,17
747	12712 - CILINDRO MESTRE - NOVO UNO ATE	PCT	1	152,87438	152,87
748	12713 - COIFA DA RODA - NOVO UNO SABO	PCT	4	17,07227	68,29
749	12714 - COLAR DE EMBREAGEM - NOVO UNO SKF	PCT	1	82,25728	82,26
750	12715 - CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO DAYCO	PCT	2	34,92054	69,84
751	12716 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - NOVO UNO CONTINENTAL	PCT	2	53,54483	107,09
752	12717 - COXIM DA CAIXA - NOVO UNO GETOFLEX	PCT	2	71,39311	142,79
753	12718 - COXIM MOTOR - NOVO UNO GETOFLEX	PCT	2	201,76315	403,53
754	12719 - CUBO RODA TS - NOVO UNO HIPPER FREIOS	PCT	2	83,80931	167,62
755	12720 - DISCO DE FREIO - NOVO UNO HIPPER FREIOS	PCT	2	131,92206	263,84
756	12721 - ENGRENAGEM DA CABBOTE - NOVO UNO FIAT	PCT	2	215,73136	431,46
757	12722 - ESCOVA DO ALTERNADOR - NOVO UNO UNIFAP	PCT	2	24,83239	49,66
758	12723 - FAROL LADO DIREITO - NOVO UNO ZEENE	PCT	2	225,04351	450,09
759	12724 - FAROL LADO ESQUERDO - NOVO UNO ZEENE	PCT	2	225,04351	450,09
760	12725 - FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO MOLA TABULEIRO	PCT	2	274,70828	549,42
761	12729 - INTERRUPTOR DE TEMP. - NOVO UNO MTE THOMSON	PCT	2	72,94514	145,89
762	12730 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - NOVO UNO IGUAÇU	PCT	2	24,83239	49,66
763	12731 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - NOVO UNO SPALL	PCT	2	69,84109	139,68
764	12732 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - NOVO UNO SABO	PCT	2	128,042	256,08
765	12733 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - NOVO UNO SABO	PCT	2	128,042	256,08
766	12734 - JUNTA DO CABEÇOTE - NOVO UNO SABO	PCT	2	36,47257	72,95
767	12735 - JUNTA DO CARTER - NOVO UNO SABO	PCT	2	46,56073	93,12
768	12736 - JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO NAKATA	PCT	4	116,40182	465,61
769	12737 - JUNTA T.B.I. - NOVO UNO JP JUNTAS	PCT	2	36,47257	72,95
770	12738 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - NOVO UNO COFAP	PCT	2	38,8006	77,60
771	12739 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO MAGNETI MARELLI	PCT	1	116,40182	116,40
772	12740 - KIT BOZINA PAQUERINHA - NOVO UNO COLUMBIA	PCT	1	38,8006	38,80
773	12741 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	100,88157	201,76
774	12742 - KIT EMBREAGEM - NOVO UNO SACHS	PCT	1	306,52478	306,52
775	12743 - LONA FREIO - NOVO UNO FRASLE	PCT	4	181,58683	726,35
776	12744 - MACACO SAFONA - NOVO UNO CHIMPA	PCT	1	69,84109	69,84
777	12745 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - NOVO UNO JAMAICA	PCT	2	38,8006	77,60
778	12746 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - NOVO UNO JAMAICA	PCT	2	134,25009	268,50
779	12747 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - NOVO UNO JAMAICA	PCT	2	40,35263	80,71
780	12748 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - NOVO UNO NORFLEX	PCT	2	11,64018	23,28
781	12749 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - NOVO UNO NORFLEX	PCT	2	29,48846	58,98
782	12750 - MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	223,49148	446,98
783	12751 - PALHETA LIMPADOR - NOVO UNO DYNA	PCT	1	41,12864	41,13
784	12752 - PARABRISA - NOVO UNO AUTOGLASS	PCT	1	376,36587	376,37
785	12753 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - NOVO UNO SABO	PCT	2	9,31215	18,62
786	12754 - PASTILHA DE FREIO - NOVO UNO TRW	PCT	4	51,2168	204,87
787	12755 - PISTÃO COM ANEL - NOVO UNO METAL LEVE	PCT	1	828,78092	828,78
788	12756 - PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - NOVO UNO NAKATA	PCT	2	31,04048	62,08
789	12757 - PORCA BRONZE COLETOR - NOVO UNO PATRAL	PCT	2	19,4003	38,80
790	12758 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - NOVO UNO TECFIL	PCT	2	13,96822	27,94
791	12759 - RADIADOR - NOVO UNO VISCONDE	PCT	1	279,36436	279,36

792	12760 - REGULADOR DE PRESSÃO - NOVO UNO DELPHI	PCT	2	50,44079	100,88
793	12761 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - NOVO UNO SABO	PCT	2	23,28036	46,56
794	12762 - RET. DO VIRABREQUIM - NOVO UNO SABO	PCT	2	20,95233	41,90
795	12763 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - NOVO UNO SABO	PCT	2	32,59251	65,19
796	12764 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO NYTRON	PCT	2	42,68067	85,36
797	12765 - ROL. CORREIA DENTADA - NOVO UNO CONTINENTAL	PCT	2	53,54483	107,09
798	12766 - ROLAMENTO DIANTEIRO - NOVO UNO SKF	PCT	4	91,56943	366,28
799	12767 - ROLAMENTO TRASEIRO - NOVO UNO SKF	PCT	4	81,48127	325,93
800	12768 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO TSA	PCT	2	62,08097	124,16
801	12769 - SENSOR DE TEMP. - NOVO UNO MTE	PCT	2	72,94514	145,89
802	12770 - SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - NOVO UNO DPL	PCT	2	55,87287	111,75
803	12771 - SERVO DE FREIO - NOVO UNO ATE	PCT	2	143,56224	287,12
804	12772 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - NOVO UNO MASTRA	PCT	2	122,60991	245,22
805	12773 - SILENCIADOR TRASEIRO - NOVO UNO MASTRA	PCT	2	186,2429	372,49
806	12774 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - NOVO UNO PLATINUM	PCT	2	79,92925	159,86
807	12775 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - NOVO UNO PLATINUM	PCT	2	81,48127	162,96
808	12776 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - NOVO UNO PLATINUM	PCT	2	75,27317	150,55
809	12777 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - NOVO UNO PLATINUM	PCT	2	85,36133	170,72
810	12778 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - NOVO UNO PLATINUM	PCT	1	46,56073	46,56
811	12779 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - NOVO UNO KITCIA	PCT	2	23,28036	46,56
812	12780 - Sonda LAMBDA - NOVO UNO NGK	PCT	2	248,32387	496,65
813	12781 - SUPORTE CAIXA - NOVO UNO MOBENSANI	PCT	2	85,36133	170,72
814	12782 - SUPORTE MOTOR - NOVO UNO MOBENSABI	PCT	2	77,60121	155,20
815	12783 - TAMBOR DE FREIO - NOVO UNO HIPPER FREIOS	PCT	2	48,11275	96,23
816	12785 - TAPETE - NOVO UNO BORCOL	PCT	1	71,39311	71,39
817	12786 - TERMINAL DE DIREÇÃO - NOVO UNO VIEMAR	PCT	2	62,85698	125,71
818	12787 - TRIZETA CAIXA - NOVO UNO COFAP	PCT	2	63,63299	127,27
819	12788 - VÁLVULA EQUALIZADORA - NOVO UNO CECERELLI	PCT	1	26,38441	26,38
820	12789 - VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO NGK	PCT	4	62,08097	248,32
821	10196 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR DT DIR OU ESQ COFAP	UN	4	405,62613	1.622,50
822	10197 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS COFAP	UN	4	200,88151	803,53
823	10198 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT COFAP	UN	4	40,94892	163,80
824	10199 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS COFAP	UN	4	43,26679	173,07
825	10200 - GRAND SIENA - PIVO BANDEJA VIEMAR	UN	4	33,22271	132,89
826	10201 - GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ VIEMAR	UN	4	52,53824	210,15
827	10202 - GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO VIEMAR	UN	4	44,03941	176,16
828	10203 - GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT AXIOS	UN	4	95,80503	383,22
829	10204 - GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA DT SABO	UN	4	15,45242	61,81
830	10206 - GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT HIPPER FREIOS	UN	4	77,26212	309,05
831	10207 - GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO FRASLE	UN	4	75,71688	302,87
832	10208 - GRAND SIENA - CORREIA DENTADA GOODYEAR	UN	4	53,31086	213,24
833	10209 - GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR GOODYEAR	UN	4	30,90485	123,62
834	10210 - GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTARIA SKF	UN	4	115,89318	463,57
835	10211 - GRAND SIENA - BOMBA D'ÁGUA SCHADEK	UN	4	100,44076	401,76
836	10212 - GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTÍVEL MAGNETTI MARELI	UN	2	115,89318	231,79
837	10213 - GRAND SIENA - JG VELA INGNIÇÃO NGK	UN	4	63,35494	253,42
838	10214 - GRAND SIENA - CABO DE VELA NGK	UN	4	88,85144	355,41
839	10215 - GRAND SIENA - BOBINA INGNIÇÃO NGK	UN	4	448,1203	1.792,48
840	10219 - GRAND SIENA - RADIADOR 12540 VISCONDE	UN	2	309,04848	618,10
841	10220 - GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR ORBIQUIMICA	UN	4	9,27145	37,09
842	10221 - GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO CONTROIL	UN	4	162,25045	649,00
843	10223 - GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ CONTROIL	UN	4	48,67514	194,70
844	10224 - GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS FRASLE	UN	4	190,83744	763,35
845	10225 - GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HIPPER FREIOS	UN	4	73,39901	293,60
846	10226 - GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SKF	UN	4	111,25745	445,03
847	10227 - GRAND SIENA - CUBO RODA TS HIPPER FREIOS	UN	4	168,43142	673,73
848	10228 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO ESCAPEX	UN	2	275,82577	551,65
849	10229 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO ESCAPEX	UN	2	301,32227	602,64
850	10230 - GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO AUTOGLASS	UN	1	565,55872	565,56
851	10231 - GRAND SIENA - COLA PARABRISA DINAMYC	UN	4	38,63106	154,52
852	10232 - GRAND SIENA - BASE MOTOR BORFLEX	UN	1	175,38501	175,39
853	10233 - GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MARCHA SAMPEL	UN	2	108,16697	216,33
854	10234 - GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM SACHS	UN	2	284,3246	568,65
855	10235 - GRAND SIENA - CUBO RODA DT HIPPER FREIOS	UN	4	54,08348	216,33
891	12598 - CILINDRO DE RODA TS - CORSA HATCH MAXX CONTROIL	UN	2	27,12225	54,24
892	12599 - CUBO RODA DT - CORSA HATCH MAXX CONTROIL	UN	2	58,1191	116,24
893	12600 - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ CUBO - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	106,55169	213,10
894	12601 - SAPATA FREIO COM LONA - CORSA HATCH MAXX FRASLE	JG	2	87,17865	174,36
895	12602 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	92,02191	184,04
896	12603 - AMORTECEDOR DT - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	4	267,34787	1.069,39
897	12604 - AMORTECEDOR TS - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	158,85888	317,72
898	12605 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - CORSA HATCH MAXX MOBENSANI	UN	1	32,93416	32,93
899	12606 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	179,20056	358,40
900	12607 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	167,57674	335,15
979	12595 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA COFAP	UN	2	158,85888	317,72
980	12608 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	185,98113	371,96
981	12609 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	185,98113	371,96
982	12610 - PIVO INFERIOR - CORSA HATCH MAXX VIEMAR	UN	2	75,55483	151,11
983	12611 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - CORSA HATCH MAXX VIEMAR	UN	2	58,1191	116,24
984	12612 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - CORSA HATCH MAXX VIEMAR	UN	3	65,86832	197,60
985	12613 - BASE MOTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX MOBENSANI	UN	2	135,61124	271,22
986	12614 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETO - CORSA HATCH MAXX MEGNETI MARELLI	UN	2	145,29776	290,60
987	12615 - SENSOR DE NÍVEL UND - CORSA HATCH MAXX TSA	UN	1	72,64888	72,65
988	12616 - ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX VALEO	UN	1	1.423,918	1.423,92
989	12617 - MOTOR PARTIDA - CORSA HATCH MAXX BOSCH	UN	1	581,19102	581,19
990	12618 - ESTATOR ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX VALEO	UN	1	309,96854	309,97
991	12619 - REGULADOR VOLTAGEM - CORSA HATCH MAXX GAUSS	UN	1	116,2382	116,24
992	12620 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX ORGUS	UN	2	310,9372	621,87
993	12621 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX ORGUS	UN	2	310,9372	621,87

994	12622 - BOMBA ÓLEO - CORSA HATCH MAXX SCHADEK	UN	1	215,04068	215,04
995	12623 - BOMBA D'ÁGUA - CORSA HATCH MAXX URBA	UN	2	101,70843	203,42
996	12624 - VELA - CORSA HATCH MAXX NGK	UN	12	58,1191	697,43
997	12625 - CABOS DE VELA - CORSA HATCH MAXX NGK	JG	2	116,2382	232,48
998	12626 - KIT EMBREAGEM - CORSA HATCH MAXX SACHS	KIT	2	336,12214	672,24
999	12627 - RADIADOR - CORSA HATCH MAXX VISCONDE	UN	2	264,44191	528,88
1000	12628 - RESERVATÓRIO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX GONEL	UN	1	49,40124	49,40
1001	12629 - SILENCIOSO TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX MASTRA	UN	2	235,38236	470,76
1002	12630 - JUNTA HOMICINÉTICA - CORSA HATCH MAXX NAKATA	UN	4	108,48899	433,96
1003	12631 - JUNTA DESLIZANTE - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	203,41686	406,83
1004	12632 - CORREIA DENTADA - CORSA HATCH MAXX CONTINENTAL	UN	4	48,43258	193,73
1005	12633 - ROLAMENTO TENSOR - CORSA HATCH MAXX SKF	UN	3	130,76798	392,30
1006	12634 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX SKF	UN	2	67,80562	135,61
1007	12635 - BOBINA IGNIÇÃO - CORSA HATCH MAXX NGK	UN	1	203,41686	203,42
1008	12639 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CORSA HATCH MAXX TECFIL	UN	2	19,37303	38,75
1009	12640 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX COFAP	KIT	2	71,68023	143,36
1010	12641 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - CORSA HATCH MAXX MAGNETI MARELLI	UN	2	145,29776	290,60
1011	12642 - PISTÃO COM ANÉIS STD - CORSA HATCH MAXX METAL LEVE	JG	1	908,59529	908,60
1012	12643 - JOGO BRONZE BIELA - CORSA HATCH MAXX METAL LEVE	JG	1	77,49214	77,49
1013	12644 - JOGO BRONZE CENTRAL - CORSA HATCH MAXX METAL LEVE	JG	1	165,63944	165,64
1014	12645 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX SABO	JG	1	237,31967	237,32
1015	12646 - BOMBA DE ÓLEO - CORSA HATCH MAXX SCHADEK	UN	1	215,04068	215,04
1016	12647 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - CORSA HATCH MAXX GONEL	UN	1	42,62067	42,62
1017	12648 - CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX NAKATA	UN	1	840,78968	840,79
1018	12649 - TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX VIEMAR	UN	2	58,1191	116,24
1019	12650 - CILINDRO MESTRE - CORSA HATCH MAXX CONTROL	UN	1	237,31967	237,32
1020	12651 - DISCO DE FREIO - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	92,02191	184,04
1021	12652 - TAMBOR DE FREIO - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	106,55169	213,10
1022	12653 - TULIPA - CORSA HATCH MAXX SPICER	UN	1	242,16292	242,16
1023	12654 - TARUGO DE RODA - CORSA HATCH MAXX RODAFUSO	UN	4	3,87461	15,50
1024	12655 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	58,1191	116,24
1025	12656 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX SKF	UN	2	67,80562	135,61
1026	12657 - CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO - CORSA HATCH MAXX HIPPER FREIOS	UN	2	58,1191	116,24
1027	12658 - SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX 3RHO	UN	1	32,93416	32,93
1028	12659 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX DELPHI	UN	1	92,02191	92,02
1029	12660 - SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX IGUAÇU	UN	1	26,1536	26,15
1030	12661 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX SACHS	KIT	1	336,12214	336,12
1031	12662 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CORSA HATCH MAXX IGUAÇU	UN	1	83,30405	83,30
1032	12663 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX GONEL	UN	1	49,40124	49,40
1033	12664 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX NORFLEX	UN	1	26,1536	26,15
1034	12665 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX NORFLEX	UN	1	14,52978	14,53
1035	12666 - CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX MASTRA	UN	1	862,10001	862,10
1036	12668 - CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX CABOVEL	UN	1	38,74607	38,75
1037	12669 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - CORSA HATCH MAXX KARINA JULIMAR	UN	1	77,49214	77,49
1038	12670 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX KARINA JULIMAR	UN	1	77,49214	77,49
1039	12671 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX ZINNI GUEL	UN	1	61,99371	61,99
1040	12672 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX ZINNI GUEL	UN	1	61,99371	61,99
1041	12673 - RETENTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX SABO	UN	1	48,43258	48,43
1042	12674 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - CORSA HATCH MAXX SABO	UN	1	38,74607	38,75
1043	12675 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX MOBENSANI	UN	1	135,61124	135,61
1044	12676 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX MOBENSANI	UN	1	139,48584	139,49
1045	12677 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX JAMAICA	UN	1	30,99685	31,00
1046	12679 - Sonda LAMBDA - CORSA HATCH MAXX NGK	UN	1	302,21933	302,22
1047	12680 - JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA HATCH MAXX NGK	JG	2	116,2382	232,48
1048	12681 - AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX COFAP	UN	2	158,85888	317,72
Total					239.470,00

480 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
111	12030 - FAROL ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	450,00	1.800,00
112	12031 - BENZO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	2	378,32	756,64
113	12032 - BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	1	1.214,18	1.214,18
114	12033 - CALÇO DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	89,34	1.340,10
115	12034 - DENTE ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	6	149,57	897,42
116	12036 - ELEMENTO FILTRO DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	10	184,13	1.841,30
117	12037 - FAROL DIREITO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	387,96	1.551,84
118	12049 - GARFO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	2	140,61	281,22
119	12050 - HÉLICE MOTOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	1	1.215,30	1.215,30
120	12051 - INDUZIDO MT PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	2	652,65	1.305,30
121	12052 - LÂMINA 13 FUIROS 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	6	900,00	5.400,00
122	12053 - LÂMINA 13 FUIROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	6	900,00	5.400,00
123	12054 - LÂMINA MOTOR 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	8	700,00	5.600,00
124	12055 - LÂMINA MOTOR 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	8	762,79	6.102,32
125	12056 - LÂMINAS RETA DO BORDOSO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	4	664,58	2.658,32
126	12057 - MANGUEIRA HIDRAULICA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	910,11	3.640,44
127	12058 - MT DE PARTIDA COMPLETO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	1	1.974,82	1.974,82
128	12060 - PARAFUSO DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	5,72	85,80
129	12061 - PARAFUSO LÂMINA C/ PORCA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	40	14,89	595,60
130	12062 - PINO SUPORTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	23,69	355,35
131	12063 - PONTA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	6	128,69	772,14
132	12064 - PORCA DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	40	7,83	313,20
133	12065 - PORTA ESCOVA MP - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	3	239,99	719,97
134	12066 - REGULADOR ALTERNADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	2	548,01	1.096,02
135	12067 - RELÉ MT PARTIDA AUX - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	2	239,99	479,98
136	12068 - REPARO BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	1	1.156,10	1.156,10
137	12069 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	1	2.235,50	2.235,50
138	12070 - SUPORTE AÇO LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	246,41	985,64

139	12071 - SUPORTE PONTA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	86,59	1.298,85
140	12072 - SUPORTES DAS UNHAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	6	240,99	1.445,94
141	12073 - TIRA DE DESGASTE DAS LÁMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	8	928,24	7.425,92
142	12074 - TIRA DE LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	86,59	1.298,85
143	12075 - TIRA NYLON CALÇO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	86,59	1.298,85
144	12076 - TRAVA DA UNHA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	35,08	526,20
145	12077 - TRAVA PLACA DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	15	32,33	484,95
146	12078 - UNHAS DO ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT	6	240,99	1.445,94
147	12079 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	180,60	722,40
148	12080 - CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	247,79	495,58
149	12081 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	1.000,00	1.000,00
150	12082 - ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	400,00	800,00
151	12083 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	600,00	1.200,00
152	12084 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	89,34	178,68
153	12085 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	50,00	100,00
154	12086 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	250,00	500,00
155	12087 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	126,62	506,48
156	12090 - CORREIA ALT - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	71,44	285,76
157	12091 - DENTE CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	90,03	1.350,45
158	12092 - DENTE CANTO LD - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	90,03	540,18
159	12093 - DENTE CANTO LE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	90,03	540,18
160	12094 - ELEMENTO AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	100,00	400,00
161	12096 - ELEMENTO RET HID - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	79,70	318,80
162	12101 - FILTRO HID PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	180,00	720,00
163	12104 - INTERRUPTOR PRIN - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	744,00	1.488,00
164	12105 - JOGO PASTILHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	1.000,00	1.000,00
165	12106 - LANTERNA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	350,00	700,00
166	12108 - MOTOR PARTIDA COMPLETO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	1.000,00	1.000,00
167	12109 - PASTILHA FREIO ESTA. - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	250,00	500,00
168	12110 - RELÉ IMPULSO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	51,71	51,71
169	12111 - RELÉ PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	51,71	51,71
170	12112 - SELETOR ENGENHAGEM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	350,00	350,00
171	12113 - ANEL VEDAÇÃO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	25,07	376,05
172	12114 - ANEL VEDAÇÃO BACKUP - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	25,07	376,05
173	12115 - BUCHA EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	36,46	145,84
174	12116 - BUCHA GIRO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	33,70	134,80
175	12117 - DISCO AÇO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	300,00	1.800,00
176	12118 - LÂMINA CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	500,00	1.000,00
177	12119 - RASPADOR CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	300,00	1.200,00
178	12120 - RETENTOR EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	50,00	200,00
179	12121 - DISCO RECORTADO GRADE 20X40MM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	170,00	2.550,00
180	12122 - SEPARADOR DISCO 18CM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	45,90	275,40
181	12124 - BATERIA 105 AH - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	600,00	3.600,00
182	12125 - ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.300,00	1.300,00
183	12126 - ARRUELA PINO BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	9,21	36,84
184	12127 - BARRA DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	500,00	2.000,00
185	12128 - BUCHA BALANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	26,45	105,80
186	12129 - BUCHA INF. TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	22,01	88,04
187	12130 - BUCHA INT. TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	52,40	209,60
188	12131 - BUCHA PINO C/ TRAS - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	28,88	115,52
189	12132 - BUCHA PINO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	11,96	47,84
190	12133 - BUCHA PINO TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	11,96	47,84
191	12134 - BUCHA TRANÇÃO INT. - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	13,11	52,44
192	12135 - CABO FREIO DE MÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	149,57	598,28
193	12136 - CALÇO COQUILHO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	84,98	339,92
194	12137 - CARTER MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	1	60,44	60,44
195	12138 - CONTRA POEIRA BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	4,34	17,36
196	12139 - CONTRA POEIRA COQ - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	600,00	1.200,00
197	12140 - CORREIA ALT. - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	74,20	296,80
198	12141 - CORREIA AR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	83,61	334,44
199	12142 - CRUZETA PONTA PINHÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	152,55	610,20
200	12143 - CRUZETA TRANS - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	122,25	489,00
201	12144 - DENTE DA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	114,58	4.583,20
202	12145 - ELEMENTO FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	450,00	1.800,00
203	12146 - ELEMENTO HID - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	108,37	433,48
204	12147 - ESPAÇADOR PINO LD - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	23,69	94,76
205	12148 - ESPAÇADOR PINO LE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	23,69	94,76
206	12149 - FAROL DIREITO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	360,20	2.161,20
207	12150 - FAROL ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	360,20	2.161,20
208	12164 - GARFO DUPLO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	221,49	885,96
209	12165 - JG ANÊIS SEG MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	162,18	648,72
210	12166 - JUNTA CARTER - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	236,87	947,48
211	12167 - JUNTA TAMPA TUCHÊ - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	219,42	877,68
212	12168 - KIT BUCHA CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	161,50	323,00
213	12169 - KIT PINO CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	153,23	306,46
214	12170 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	600,00	2.400,00
215	12171 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	800,00	4.800,00
216	12172 - MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
217	12173 - PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
218	12174 - PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
219	12175 - PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	10,00	400,00
220	12176 - PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	10,00	400,00
221	12177 - PINO CENTRAL LANC - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	26,45	132,25
222	12178 - PINO CONCHA TRA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	8,52	42,60
223	12179 - PINO FUNDO DA CONC - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	12,43	62,15
224	12180 - PINO PE LANCA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	9,21	46,05
225	12181 - PINO TRAVA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	50,00	2.000,00
226	12182 - PONTA DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	90,00	3.600,00
227	12183 - REP CIL BRACO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	162,18	648,72

228	12184 - REP CIL CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	309,25	1.237,00
229	12185 - REP CIL ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	155,30	621,20
230	12186 - REP CIL GIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	26,45	105,80
231	12187 - REPARO CILINDRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	400,00	1.600,00
232	12188 - REPARO CILINDRO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	400,00	1.600,00
233	12189 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	3	422,84	1.268,52
234	12190 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	87,28	523,68
235	12191 - RETENTOR INTERNO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	267,29	1.069,16
236	12192 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	346,20	1.384,80
237	12193 - RETENTOR VOLANTE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	476,19	2.857,14
238	12194 - ROLAMENTO COQUI - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	208,18	832,72
239	12195 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	15	200,00	3.000,00
240	12196 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	15	200,00	3.000,00
241	12197 - TAMPANQUE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	1	9,21	9,21
242	12198 - TIRA DE DESGASTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	720,00	4.320,00
243	12199 - TRAVA DA UNHA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	25,00	100,00
244	12200 - UNHAS DO ESCARIFICADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	15	90,00	1.350,00
245	12201 - VÁLVULA PRESSÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	14,89	29,78
246	12202 - VÁLVULA THERMOST - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	172,74	690,96
247	12203 - ARRUELA PINO BALA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	9,21	36,84
248	12204 - BARRA DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	500,00	2.000,00
249	12205 - BUCHA BALANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
250	12206 - BUCHA INF. TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	22,01	88,04
251	12207 - BUCHA INT. TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	52,40	209,60
252	12208 - BUCHA PINO C/ TRÁS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	28,88	115,52
253	12209 - BUCHA PINO LANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
254	12210 - BUCHA PINO TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
255	12211 - BUCHA TRANCAO INT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	13,11	52,44
256	12212 - CABO FREIO MÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
257	12213 - CALÇO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,98	339,92
258	12214 - CARTER MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	1	94,01	94,01
259	12215 - CONTRA POEIRA COQ. - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	2	823,71	1.647,42
260	12216 - CONTRA POEIRA BALA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	4,34	17,36
261	12217 - CORREIA AR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,29	337,16
262	12218 - CORREIA ALT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	74,20	296,80
263	12219 - CRUZETA TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	152,55	610,20
264	12220 - CRUZETA TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	122,25	1.833,75
265	12221 - DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	66,40	996,00
266	12222 - ROLAMENTO TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	520,00	1.040,00
267	12223 - LUVA PINHÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	624,66	1.249,32
268	12224 - ESPAÇADOR PINO CE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	23,69	94,76
269	12231 - GARFO DUPLO - PÁ CARREGADEIRA 740-9S	UN	4	221,49	885,96
270	12232 - JG ANEIS SEG MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
271	12233 - JUNTA CARTER - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	236,87	947,48
272	12234 - JUNTA TAMPANQUE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	219,42	877,68
273	12235 - KIT BUCHA CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	161,50	323,00
274	12236 - KIT PINO CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	153,23	306,46
275	12237 - LÂMINA CONCHA DIANT - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	805,94	3.223,76
276	12238 - PINO CENTRAL LANC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	26,45	132,25
277	12239 - PINO CONCHA TRA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	8,52	42,60
278	12240 - PINO PE LANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	9,21	46,05
279	12241 - PINO FUNDO DA CONC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	12,43	62,15
280	12242 - PINO TRAVA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	12,43	186,45
281	12243 - REP CIL BRACO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
282	12244 - REP CIL CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	309,25	1.237,00
283	12245 - REP CIL LANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	77,64	310,56
284	12246 - REP CIL ESTABILIZADOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	155,30	621,20
285	12247 - REP CIL GIRO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	26,45	105,80
286	12249 - RETENTOR CUBO DIAN - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	87,28	523,68
287	12250 - RETENTOR INT TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	86,59	519,54
288	12251 - RETENTOR VOLANTE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	476,19	2.857,14
289	12252 - ROLAMENTO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	220,12	880,48
290	12253 - SUPORTE PONTA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	234,57	3.518,55
291	12254 - TAMPANQUE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	1	9,21	9,21
292	12255 - VÁLVULA PRESSÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	14,89	29,78
293	12256 - VÁLVULA THERMOST - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	172,34	689,36
555	13000 - CILINDRO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	4	500,00	2.000,00
556	13001 - CONJUNTO ALAV ACELERADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
557	13002 - COROA ENGRENAGEM CUBO - TRATOR VALTRA	UN	2	250,00	500,00
558	13003 - COROA ENGRENAGEM - TRATOR VALTRA	UN	2	300,00	600,00
559	13004 - CORREIA ALTERNADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	60,00	240,00
560	13005 - DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	1	1.760,60	1.760,60
561	13006 - ELEMENTO FILTRO DE AR - TRATOR VALTRA	UN	4	100,00	400,00
562	13007 - ENGRENAGEM CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	2	900,00	1.800,00
563	13012 - INDUZIDO - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
564	13013 - LUVA EMBREAGAEM - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
565	13014 - LUVA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	250,00	1.000,00
566	13015 - PARAFUSO RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	9,90	39,60
567	13016 - PARAFUSO SEMI EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
568	13017 - PINO CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
569	13018 - PINO COQUILHO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
570	13019 - PINO GUIA EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
571	13022 - PONTEIRA EIXO CURTO - TRATOR VALTRA	UN	4	200,00	800,00
572	13023 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
573	13024 - PORTA ESCOVA - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
574	13025 - RADIADOR MONTADO - TRATOR VALTRA	UN	1	1.400,00	1.400,00
575	13026 - RELÉ PARTIDA - TRATOR VALTRA	UN	5	25,00	125,00
576	13027 - RESERVATÓRIO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	5	200,00	1.000,00
577	13028 - RETENTOR DUPLO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00

578	13029 - RETENTOR PINHÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
579	13030 - LÂMINA DIANTEIRA 8F - TRATOR VALTRA	UN	4	480,00	1.920,00
580	13031 - RETENTOR RASPADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
581	13032 - RETENTOR RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	20,00	80,00
582	13033 - RETENTOR SIMPLES - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
583	13034 - ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	18	200,00	3.600,00
584	13035 - ROLAMENTO MANCAL - TRATOR VALTRA	UN	2	220,00	440,00
585	13036 - ROTULA CILINDRO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00
586	13037 - SELO CAIXA REDUÇÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	45,00	180,00
587	13038 - SEMI EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA	UN	1	900,00	900,00
588	13039 - SILENCIOSO INJETOR - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
589	13040 - SOLENOIDE BOMBA - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
590	13041 - TERMINAL PEDAL EMBR - TRATOR VALTRA	UN	4	33,70	134,80
591	13042 - CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	4	180,60	722,40
592	13043 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	200,00	400,00
593	13044 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	1	1.079,53	1.079,53
594	13045 - ESTATOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	400,00	800,00
595	13046 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	500,00	1.000,00
596	13047 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	70,00	140,00
597	13048 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	50,00	100,00
598	13049 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	250,00	500,00
599	13050 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	4	100,00	400,00
Total					221.000,00

1216 - L D DE OLIVEIRA MENDES - ME (12.226.156/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
856	10431 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR DT ALLEM	UN	4	356,99389	1.427,98
857	10432 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR TS ALLEM	UN	4	279,10431	1.116,42
858	10433 - DUCATO MINIBUS - KIT AMORTECEDOR DT COFAP	UN	2	428,39267	856,79
859	10434 - DUCATO MINIBUS - BATENTE FX MOLA KIT INTERMUNDI	UN	2	110,34357	220,69
860	10435 - DUCATO MINIBUS - PIVO BANDEJA PERFECT	UN	2	107,09817	214,20
861	10436 - DUCATO MINIBUS - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ PERFECT	UN	2	58,41718	116,83
862	10437 - DUCATO MINIBUS - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO WORX	UN	4	90,87117	363,48
863	10438 - DUCATO MINIBUS - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ MALBESANI	UN	4	175,25155	701,01
864	10439 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MAIOR VIBRASIL	UN	2	74,64418	149,29
865	10440 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MENOR SAMPPEL	UN	6	64,90798	389,45
866	10441 - DUCATO MINIBUS - DISCO DE FREIO DT MDS	UN	4	113,58896	454,36
867	10442 - DUCATO MINIBUS - PASTILHA DE FREIO WILTEC	UN	4	214,19633	856,79
868	10443 - DUCATO MINIBUS - CORREIA DENTADA KIT NYTRON	UN	1	512,77304	512,77
869	10444 - DUCATO MINIBUS - CORREIA ALTERNADOR GATES	UN	4	84,38037	337,52
870	10445 - DUCATO MINIBUS - TENSOR CORREIA DENTARIA NYTRON	UN	4	159,02455	636,10
871	10447 - DUCATO MINIBUS - BOMBA COMBUSTIVEL BOSCH	UN	1	764,616	764,62
872	10448 - DUCATO MINIBUS - ANEL SIG. MT FRONTIER	UN	2	387,50064	775,00
873	10449 - DUCATO MINIBUS - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA ZN	UN	2	135,65768	271,32
874	10450 - DUCATO MINIBUS - BOBINA CAMPO MT PARTIDA GAUSS	UN	2	135,0086	270,02
875	10454 - DUCATO MINIBUS - RADIADOR NORTUS	UN	1	791,87736	791,88
876	10455 - DUCATO MINIBUS - ADITIVO RADIADOR RADNAQ	UN	4	12,9816	51,93
877	10456 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO MESTRE DE FREIO KOTRAN	UN	2	251,84296	503,69
878	10458 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ CONTROL	UN	4	105,92982	423,72
879	10459 - DUCATO MINIBUS - SAPATA DE FREIO TS FRASLE	UN	2	150,89807	301,80
880	10460 - DUCATO MINIBUS - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MDS	UN	2	125,92148	251,84
881	10461 - DUCATO MINIBUS - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VTO	UN	2	172,26578	344,53
882	10462 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA TS HIPER FREIO	UN	2	389,44788	778,90
883	10463 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO MASTER	UN	1	898,97552	898,98
884	10464 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE TRASEIRO MASTER	UN	1	898,97552	898,98
885	10465 - DUCATO MINIBUS - PARABRISA DIANTEIRO AUTOGLASS	UN	1	455,65402	455,65
886	10466 - DUCATO MINIBUS - COLA PARABRISA ORBI	UN	2	46,73375	93,47
887	10467 - DUCATO MINIBUS - BASE MOTOR MALBESANI	UN	2	178,49694	356,99
888	10468 - DUCATO MINIBUS - BASE CAIXA DE MARCHA MALBESANI	UN	4	178,49694	713,99
889	10469 - DUCATO MINIBUS - KIT EMBREAGEM WORX	UN	1	1.298,1596	1.298,16
890	10470 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA DT HIPER FREIO	UN	2	275,85892	551,72
1141	13381 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO AMBULANCIA AUTOPEC	UN	1	1.147,93334	1.147,93
1142	13382 - AMORTECEDOR DT COMP - DOBLO AMBULANCIA ALLEM	UN	1	367,3148	367,31
1143	13383 - AMORTECEDOR TS COMP - DOBLO AMBULANCIA ALLEM	UN	6	189,72323	1.138,34
1144	13384 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO AMBULANCIA DPA	UN	8	66,60877	532,87
1145	13385 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA PERFECT	UN	2	48,80507	97,61
1146	13386 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO AMBULANCIA MOLBESANI	UN	3	96,90212	290,71
1147	13387 - BASE DO MOTOR - DOBLO AMBULANCIA MOLBESANI	UN	2	72,18536	144,37
1148	13389 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICO - DOBLO AMBULANCIA DPL	UN	4	189,72323	758,89
1149	13390 - BÓIA DE COMBUSTIVEL - DOBLO AMBULANCIA TSA	UN	2	66,60877	133,22
1150	13391 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA MAGNETE MARELI	UN	2	72,18536	144,37
1151	13392 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - DOBLO AMBULANCIA MAGNETE MARELI	UN	2	244,55833	489,12
1152	13393 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO AMBULANCIA MAGNETE MARELI	UN	2	384,76053	769,52
1153	13394 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA KIT E CIA	UN	4	9,91216	39,65
1154	13395 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO AMBULANCIA MOLBESANI	UN	4	13,13401	52,54
1155	13396 - BRONZE DA BIELA - DOBLO AMBULANCIA MANDO	UN	4	149,29498	597,18
1156	13397 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO AMBULANCIA MANDO	UN	4	161,56187	646,25
1157	13398 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO AMBULANCIA MALBESANI	UN	2	21,80516	43,61
1158	13399 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO AMBULANCIA MALBESANI	UN	4	12,75216	51,01
1159	13400 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO AMBULANCIA MALBESANI	UN	4	11,35205	45,41
1160	13401 - BUZINA - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	2	46,10826	92,22
1161	13402 - CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA MANDO	UN	1	1.470,38089	1.470,38
1162	13403 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA TUBA	UN	2	46,10826	92,22
1163	13404 - CABO DE FREIO DE MÃO - DOBLO AMBULANCIA TUBA	UN	2	60,85717	121,71
1164	13405 - CABO DO ACELERADOR - DOBLO AMBULANCIA TUBA	UN	2	30,73088	61,46
1165	13406 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO AMBULANCIA MARILIA	UN	1	268,12159	268,12
1166	13407 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO AMBULANCIA MASTER	UN	2	786,56902	1.573,14

1167	13408 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO AMBULANCIA MASTER	UN	2	102,47871	204,96
1168	13409 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO AMBULANCIA MASTER	UN	2	155,98529	311,97
1169	13410 - CARTER MT - DOBLO AMBULANCIA IGASA	UN	2	149,29498	298,59
1170	13411 - CATALIZADOR - DOBLO AMBULANCIA MASTER	UN	2	786,56902	1.573,14
1171	13412 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO AMBULANCIA 3HO	UN	3	84,94548	254,84
1172	13413 - CHAVE DE SETA - DOBLO AMBULANCIA MARILIA	UN	1	149,29498	149,29
1173	13414 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO AMBULANCIA VARGA	UN	4	34,15161	136,61
1174	13415 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA VARGA	UN	2	108,59624	217,19
1175	13416 - COIFA DA RODA - DOBLO AMBULANCIA KIT E CIA	UN	4	19,10836	76,43
1176	13417 - COIFA DO CÂMBIO - DOBLO AMBULANCIA KIT E CIA	UN	4	28,03408	112,14
1177	13418 - COLA DE SILICONE 200G - DOBLO AMBULANCIA ORBI	UN	5	15,63194	78,16
1178	13419 - COLA DE SILICONE - DOBLO AMBULANCIA ORBI	L	5	15,63194	78,16
1179	13420 - COLUNA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA PERFECT	UN	2	12,75216	25,50
1180	13421 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA ROISSE	UN	1	1.470,38089	1.470,38
1181	13422 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA ROISSE	UN	1	560,65764	560,66
1182	13423 - CORPO - DOBLO AMBULANCIA MAGNETI MARELI	UN	2	619,66126	1.239,32
1183	13424 - CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA GATES	UN	3	34,15161	102,45
1184	13425 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO AMBULANCIA GATES	UN	2	34,15161	68,30
1185	13426 - COXIM SUP. AMORT. DT - DOBLO AMBULANCIA MALBESANI	UN	4	120,1074	480,43
1186	13427 - CUBO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA HIPER FREIOS	UN	4	149,29498	597,18
1187	13428 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA MDS	UN	4	48,80507	195,22
1188	13429 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - DOBLO AMBULANCIA APLIC	UN	2	384,76053	769,52
1189	13430 - EIXO DO VIRABREQUIM - DOBLO AMBULANCIA GESTE	UN	1	883,15293	883,15
1190	13431 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA GAUSS	UN	4	15,63194	62,53
1191	13432 - ESPOLETA - DOBLO AMBULANCIA GAUSS	UN	4	9,91216	39,65
1192	13433 - FAROL DIANT. DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA ZEENE	UN	2	443,75619	887,51
1193	13434 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA TECFIL	UN	2	15,63194	31,26
1194	13439 - HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA WORX	UN	2	443,75619	887,51
1195	13440 - HIDROVÁCUO - DOBLO AMBULANCIA ATE	UN	2	384,76053	769,52
1196	13441 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA ZN	UN	2	268,12159	536,24
1197	13442 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA IGUAÇU	UN	4	34,15161	136,61
1198	13443 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO AMBULANCIA BASTO JUNTAS	UN	2	149,29498	298,59
1199	13444 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - DOBLO AMBULANCIA MANDO	UN	4	207,35192	829,41
1200	13445 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA BOSCH	UN	3	102,47871	307,44
1322	13446 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - DOBLO AMBULANCIA SULOY	UN	1	560,65764	560,66
1323	13447 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO AMBULANCIA SABO	UN	3	24,79631	74,39
1324	13448 - JOGO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA BOSCH	UN	3	60,85717	182,57
1325	13449 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA BASTO JUNTAS	UN	3	91,5085	274,53
1326	13450 - JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO AMBULANCIA PEFERCT	UN	3	343,75154	1.031,25
1327	13451 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO AMBULANCIA KIT E CIA	UN	4	24,79631	99,19
1328	13452 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO AMBULANCIA KIT E CIA	UN	4	34,15161	136,61
1329	13453 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA WORX	UN	3	414,25836	1.242,78
1330	13454 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	4	12,75216	51,01
1331	13455 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	4	22,09951	88,40
1332	13456 - LANTERNA TRASEIRA TS DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA ZEENE	UN	4	384,76053	1.539,04
1333	13457 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA UNIVERSAL	UN	2	108,59624	217,19
1334	13458 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA UNIVERSAL	UN	2	19,10836	38,22
1335	13459 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA POLO UNIVERSAL	UN	2	502,21089	1.004,42
1336	13460 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA POLO UNIVERSAL	UN	2	472,71306	945,43
1337	13462 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	3	19,10836	57,33
1338	13463 - PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA AUTOGLASS	UN	1	355,80365	355,80
1339	13464 - PARABRISA TS - DOBLO AMBULANCIA AUTOGLASS	UN	1	584,22886	584,23
1340	13465 - PARACHOQUE DT - DOBLO AMBULANCIA ZEENE	UN	2	443,75619	887,51
1341	13466 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO AMBULANCIA CIRNEN	UN	4	15,63194	62,53
1342	13467 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA WILTEC	UN	4	60,85717	243,43
1343	13468 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA WILTEC	UN	4	147,7278	590,91
1344	13469 - PINO DE PORTA - DOBLO AMBULANCIA MGF	UN	4	28,03408	112,14
1345	13470 - PIVÔ DA BANDEJA - DOBLO AMBULANCIA PERFECT	UN	4	60,85717	243,43
1346	13471 - QUEBRA SOL - DOBLO AMBULANCIA ZEENE	UN	2	96,90212	193,80
1347	13472 - RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA PACCINI	UN	1	326,5763	326,58
1348	13473 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO AMBULANCIA GAUSS	UN	2	134,85631	269,71
1349	13474 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA FLORIO	UN	2	45,57526	91,15
1350	13475 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA FLORIO	UN	2	96,90212	193,80
1351	13476 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO AMBULANCIA FLORIO	UN	2	96,90212	193,80
1352	13477 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO AMBULANCIA ZEENE	UN	4	326,5763	1.306,31
1353	13478 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	4	91,5085	366,03
1354	13479 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA VTO	UN	4	149,29498	597,18
1355	13480 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA 3HO	UN	3	46,10826	138,32
1356	13481 - SONDA DE LÂMINA - DOBLO AMBULANCIA MAGNETE MARELI	UN	1	268,12159	268,12
1357	13482 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA MALBESANI	UN	2	36,84842	73,70
1358	13483 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA MDS	UN	2	63,37101	126,74
1359	13484 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA IGASA	UN	2	502,21089	1.004,42
1360	13485 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA ROLT	UN	4	78,82794	315,31
1361	13486 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO AMBULANCIA PERFECT	UN	4	9,91216	39,65
1362	13487 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA PERFECT	UN	2	43,491	86,98
1363	13488 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO AMBULANCIA RIC VALVULAS	UN	4	24,79631	99,19
1364	13489 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA RIC VALVULAS	UN	4	28,03408	112,14
1365	13490 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO AMBULANCIA IGUAÇU	UN	2	108,59624	217,19
1366	13491 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - DOBLO GRENCAR MO4 APLIC	UN	4	402,20625	1.608,82
1367	13492 - EIXO DE COMANDO - DOBLO GRENCAR MO4 APLIC	UN	2	402,20625	804,41
1368	13494 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO GRENCAR MO4 TRW	UN	1	30,73088	30,73
1369	13495 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4 TRW	UN	4	192,60301	770,41
1370	13497 - HIDROVÁCUO - DOBLO GRENCAR MO4 ATE	UN	1	560,65764	560,66
1371	13498 - COIFA DA RODA - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	2	19,09245	38,18
1372	13499 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO GRENCAR MO4 BASTO JUNTAS	UN	3	35,24943	105,75
1373	13500 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO GRENCAR MO4 POLO UNIVERSAL	UN	1	1.118,40369	1.118,40
1374	13501 - BUZINA - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	4	46,10826	184,43
1375	13502 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO GRENCAR MO4 MARILIA	UN	2	207,35192	414,70

1376	13503 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO GRENCAR MO4 IGUAÇU	UN	2	46,10826	92,22
1377	13504 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4 GAUSS	UN	1	9,91216	9,91
1378	13505 - ESPOLETA - DOBLO GRENCAR MO4 GAUSS	UN	4	9,91216	39,65
1379	13506 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4 POLO UNIVERSAL	UN	4	502,21089	2.008,84
1380	13507 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4 POLO UNIVERSAL	UN	2	502,21089	1.004,42
1381	13508 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4 GAUSS	UN	1	72,18536	72,19
1382	13509 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4 TUBA	UN	1	81,5327	81,53
1383	13510 - CABO DE FREIO DE MÃO - DOBLO GRENCAR MO4 TUBA	UN	2	39,55318	79,11
1384	13511 - FAROL DIANT DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4 ZEENE	UN	4	502,21089	2.008,84
1385	13512 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4 ZEENE	UN	4	1.017,46829	4.069,87
1386	13513 - JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO GRENCAR MO4 PERFECT	UN	3	176,30283	528,91
1387	13514 - BRONZE DA BIELA - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	4	90,88004	363,52
1388	13515 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	4	113,98986	455,96
1389	13516 - COLA PARABRISA - DOBLO GRENCAR MO4 ORBI	UN	4	36,84842	147,39
1390	13517 - COLA DE SILICONE - DOBLO GRENCAR MO4 ORBI	L	5	15,63194	78,16
1391	13518 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO GRENCAR MO4 BASTO JUNTAS	UN	4	326,5763	1.306,31
1392	13519 - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	2	167,49644	334,99
1393	13521 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO GRENCAR MO4 ILG	UN	4	374,15626	1.496,63
1394	13522 - COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4 POLO UNIVERSAL	UN	1	938,75172	938,75
1395	13523 - CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4 POLO UNIVERSAL	UN	1	692,37961	692,38
1396	13524 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	6	19,09245	114,55
1397	13525 - PARACHOQUE DT - DOBLO GRENCAR MO4 ZEENE	UN	1	173,60602	173,61
1398	13526 - CABO DE ACELERADOR - DOBLO GRENCAR MO4 TUBA	UN	2	30,73088	61,46
1399	13527 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4 IGASA	UN	2	268,12159	536,24
1400	13528 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4 WILTEC	UN	4	43,41145	173,65
1401	13529 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4 WILTEC	UN	4	147,7278	590,91
1402	13530 - CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4 GATES	UN	2	36,84842	73,70
1403	13531 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO GRENCAR MO4 GATES	UN	3	28,03408	84,10
1404	13532 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4 ROLT	UN	2	84,94548	169,89
1405	13533 - CUBO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4 ROLT	UN	4	84,94548	339,78
1406	13534 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4 MDS	UN	4	46,10826	184,43
1407	13535 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4 MDS	UN	2	90,88004	181,76
1408	13536 - CARTER MT - DOBLO GRENCAR MO4 IGASA	UN	2	113,98986	227,98
1409	13537 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	2	57,61941	115,24
1410	13538 - BASE DO MOTOR - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	3	46,10826	138,32
1411	13539 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	2	9,91216	19,82
1412	13540 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	6	19,10836	114,65
1413	13541 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	4	43,41145	173,65
1414	13542 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	2	12,75216	25,50
1415	13543 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	4	7,75631	31,03
1416	13544 - COXIM SUP. AMORT. DIANT - DOBLO GRENCAR MO4 MALBESANI	UN	2	34,15161	68,30
1417	13545 - COIFA DO CAMBIO - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	4	24,81223	99,25
1418	13546 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4 WORX	UN	4	207,35192	829,41
1419	13547 - CORPO - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	2	502,21089	1.004,42
1420	13548 - CHAVE DE SETA - DOBLO GRENCAR MO4 MARILIA	UN	3	195,83281	587,50
1421	13550 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4 ZEENE	UN	2	184,94216	369,88
1422	13551 - AMORTECEDOR DT COMP. - DOBLO GRENCAR MO4 ALLEM	UN	1	268,12159	268,12
1423	13552 - AMORTECEDOR TS COMP. - DOBLO GRENCAR MO4 ALLEM	UN	6	184,78306	1.108,70
1424	13553 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	3	131,98449	395,95
1425	13554 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO GRENCAR MO4 KIT E CIA	UN	4	34,15161	136,61
1426	13555 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4 BOSCH	UN	4	66,60877	266,44
1427	13556 - JOGO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4 BOSCH	UN	3	53,65773	160,97
1428	13557 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	3	12,75216	38,26
1429	13558 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	4	21,80516	87,22
1430	13559 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	2	113,98986	227,98
1431	13560 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO GRENCAR MO4 SABO	UN	1	20,18231	20,18
1432	13561 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	4	19,10836	76,43
1433	13562 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	4	21,80516	87,22
1434	13563 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - DOBLO GRENCAR MO4 MANDO	UN	4	149,29498	597,18
1435	13564 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO GRENCAR MO4 IGUAÇU	UN	4	54,73963	218,96
1436	13566 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO GRENCAR MO4 CIRNEN	UN	2	12,75216	25,50
1437	13567 - PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4 AUTOGLASS	UN	3	502,21089	1.506,63
1438	13568 - PARABRISA TS - DOBLO GRENCAR MO4 AUTOGLASS	UN	1	513,72205	513,72
1439	13569 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	6	60,85717	365,14
1440	13570 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	2	76,13113	152,26
1441	13571 - COLUNA DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4 MGF	UN	5	179,54855	897,74
1442	13572 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	4	91,5085	366,03
1443	13573 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4 VTO	UN	4	60,85717	243,43
1444	13574 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4 PERFECT	UN	2	57,61941	115,24
1445	13575 - PIVÔ DA BANDEJA - DOBLO GRENCAR MO4 PERFECT	UN	4	46,10826	184,43
1446	13576 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4 PERFECT	UN	6	43,41145	260,47
1447	13577 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4 TSA	UN	2	66,60877	133,22
1448	13579 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4 UNIVERSAL	UN	2	69,48855	138,98
1449	13580 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4 UNIVERSAL	UN	2	15,63194	31,26
1450	13581 - PINO DE PORTA - DOBLO GRENCAR MO4 UNIVERSAL	UN	4	19,09245	76,37
1451	13582 - QUEBRA SOL - DOBLO GRENCAR MO4 UNIVERSAL	UN	2	54,73963	109,48
1452	13583 - RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4 PACCINI	UN	2	268,12159	536,24
1453	13584 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4 FLORIO	UN	2	102,47871	204,96
1454	13585 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4 FLORIO	UN	2	72,18536	144,37
1455	13586 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO GRENCAR MO4 FLORIO	UN	1	91,5085	183,02
1456	13587 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO GRENCAR MO4 MASTER	UN	2	531,70077	531,70
1457	13588 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO GRENCAR MO4 MASTER	UN	2	131,98449	263,97
1458	13589 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO GRENCAR MO4 MASTER	UN	2	149,29498	298,59
1459	13590 - CATALIZADOR - DOBLO GRENCAR MO4 MASTER	UN	1	883,15293	883,15
1460	13591 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4 TECFIL	UN	2	15,63194	31,26
1461	13595 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	2	149,29498	298,59
1462	13596 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO GRENCAR MO4 SHADECK	UN	2	268,12159	536,24

1463	13597 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4 3HO	UN	4	46,10826	184,43
1464	13598 - SONDA DE LÂMINA - DOBLO GRENCAR MO4 MAGNETE MARELI	UN	3	184,78306	554,35
1465	13599 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4 ZN	UN	2	149,29498	298,59
1466	13600 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4 IGUAÇU	UN	2	161,56187	323,12
1467	13602 - AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI ALLEM	UN	4	356,99389	1.427,98
1468	13603 - AMORTECEDOR TS - DUCATO SEMI UTI ALLEN	UN	4	279,10431	1.116,42
1469	13604 - KIT AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI 4X4	UN	2	421,90187	843,80
1470	13605 - BATEENTE FX MOLA KIT - DUCATO SEMI UTI COFAP	UN	2	110,34357	220,69
1471	13606 - PIVO BANDEJA - DUCATO SEMI UTI PERFECT	UN	2	107,09817	214,20
1472	13607 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI PERFECT	UN	2	58,41718	116,83
1473	13608 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - DUCATO SEMI UTI PERFECT	UN	4	90,87117	363,48
1474	13609 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - DUCATO SEMI UTI MALBESANI	UN	4	172,00615	688,02
1475	13610 - BUCHA BANDEJA MAIOR - DUCATO SEMI UTI MALBESANI	UN	2	76,59142	153,18
1476	13611 - BUCHA BANDEJA MENOR - DUCATO SEMI UTI MALBESANI	UN	6	64,90798	389,45
1477	13612 - DISCO DE FREIO DT - DUCATO SEMI UTI MDS	UN	4	113,58896	454,36
1478	13613 - PASTILHA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI WILTEC	UN	4	64,90798	259,63
1479	13615 - CORREIA ALTERNADOR - DUCATO SEMI UTI GATES	UN	4	194,72394	778,90
1480	13616 - TENSOR CORREIA DENTÁRIA - DUCATO SEMI UTI ROLT	UN	4	279,10431	1.116,42
1481	13618 - BOMBA COMBUSTIVEL - DUCATO SEMI UTI BOSCH	UN	1	886,40934	886,41
1482	13619 - ANEL SIG. MT. - DUCATO SEMI UTI FRONTIER	UN	2	387,89658	775,79
1483	13620 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - DUCATO SEMI UTI ZN	UN	2	135,65768	271,32
1484	13621 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - DUCATO SEMI UTI GAUSS	UN	2	133,06136	266,12
1485	13625 - RADIADOR - DUCATO SEMI UTI NOTUS	UN	1	791,87736	791,88
1486	13626 - ADITIVO RADIADOR - DUCATO SEMI UTI RADNAQ	UN	4	12,9816	51,93
1487	13627 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DUCATO SEMI UTI KOTRA	UN	2	253,14112	506,28
1488	13629 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI DC	UN	4	103,85277	415,41
1489	13630 - SAPATA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI FRASLE	UN	2	149,28835	298,58
1490	13631 - TAMBOR DE FREIO TS - DUCATO SEMI UTI MDS	UN	2	123,32516	246,65
1491	13632 - ROLAMENTO RODA DT - DUCATO SEMI UTI VTO	UN	2	172,00615	344,01
1492	13633 - CUBO RODA TS - DUCATO SEMI UTI HIPER FREIOS	UN	2	389,44788	778,90
1493	13634 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DUCATO SEMI UTI MASTER	UN	1	895,73012	895,73
1494	13635 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DUCATO SEMI UTI MASTER	UN	1	895,73012	895,73
1495	13636 - PARABRISA DT - DUCATO SEMI UTI AUTOGLASS	UN	1	454,35586	454,36
1496	13637 - COLA PARABRISA - DUCATO SEMI UTI ORBI	UN	2	45,43559	90,87
1497	13638 - BASE MOTOR - DUCATO SEMI UTI MALBESANI	UN	1	178,49694	178,50
1498	13639 - BASE CAIXA DE MARCHA - DUCATO SEMI UTI MALBESANI	UN	4	178,49694	713,99
1499	13640 - KIT EMBREAGEM - DUCATO SEMI UTI WORX	UN	1	1.298,1596	1.298,16
1500	13641 - CUBO RODA DT - DUCATO SEMI UTI HIPER FREIOS	UN	2	272,61352	545,23
1524	13341 - AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HI ALLEM	UN	4	387,38012	1.549,52
1525	13342 - AMORTECEDOR TS - JUMPER M33M HDI ALLEM	UN	4	295,81755	1.183,27
1526	13343 - KIT AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HDI 4X4	UN	2	457,81288	915,63
1527	13344 - BATEENTE FX MOLA KIT - JUMPER M33M HDI COFAP	UN	2	119,73568	239,47
1528	13345 - PIVO BANDEJA - JUMPER M33M HDI PERFECT	UN	2	112,6924	225,38
1529	13346 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - JUMPER M33M HDI PERFECT	UN	2	63,38948	126,78
1530	13347 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - JUMPER M33M HDI PERFECT	UN	4	98,60585	394,42
1531	13348 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - JUMPER M33M HDI MALBESANI	UN	4	183,12515	732,50
1532	13349 - BUCHA BANDEJA MAIOR - JUMPER M33M HDI MALBESANI	UN	2	83,11064	166,22
1533	13350 - BUCHA BANDEJA MENOR - JUMPER M33M HDI MALBESANI	UN	6	70,43275	422,60
1534	13351 - DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI MDS	UN	4	123,25731	493,03
1535	13352 - PASTILHA DE FREIO - JUMPER M33M HDI WILTEC	UN	4	70,43275	281,73
1536	13354 - CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI CONTINENTAL	UN	4	49,30292	197,21
1537	13355 - TENSOR CORREIA DENTADA - JUMPER M33M HDI ROLT	UN	4	169,0386	676,15
1538	13357 - BOMBA COMBUSTIVEL - JUMPER M33M HDI BOSCH	UN	1	961,40704	961,41
1539	13358 - ANEL SIG. MT - JUMPER M33M HDI FRONTIER	UN	2	420,48352	840,97
1540	13359 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - JUMPER M33M HDI ZN	UN	2	144,38714	288,77
1541	13360 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - JUMPER M33M HDI GAUSS	UN	2	144,38714	288,77
1542	13364 - RADIADOR - JUMPER M33M HDI NOTUS	UN	1	859,27955	859,28
1543	13365 - ADITIVO RADIADOR - JUMPER M33M HDI RADNAQ	UN	4	14,08655	56,35
1544	13366 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI SKF	UN	2	276,09638	552,19
1545	13367 - ÓLEO MOTOR LUBRIFICANTE 4L - JUMPER M33M HDI IPIRANGA	UN	6	94,71796	568,31
1546	13368 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ DC	UN	4	112,6924	450,77
1547	13369 - SAPATA DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI FRASLE	UN	2	163,40398	326,81
1548	13370 - TAMBOR DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI MDS	UN	2	133,82222	267,64
1549	13371 - ROLAMENTO RODA DT - JUMPER M33M HDI VTO	UN	2	186,64679	373,29
1550	13372 - CUBO RODA TS - JUMPER M33M HDI HIPER FREIOS	UN	2	422,5965	845,19
1551	13373 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - JUMPER M33M HDI MASTER	UN	1	975,49359	975,49
1552	13374 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - JUMPER M33M HDI MASTER	UN	1	975,49359	975,49
1553	13375 - PARABRISA DT - JUMPER M33M HDI AUTOGLASS	UN	1	494,4379	494,44
1554	13376 - COLA PARABRISA - JUMPER M33M HDI ORBI	UN	2	50,00725	100,01
1555	13377 - BASE MOTOR - JUMPER M33M HDI MALBESANI	UN	2	193,69006	387,38
1556	13378 - BASE CAIXA DE MARCHA - JUMPER M33M HDI MALBESANI	UN	4	195,80304	783,21
1557	13379 - KIT EMBREAGEM - JUMPER M33M HDI WORX	UN	1	1.408,655	1.408,66
1558	13380 - CUBO RODA DT - JUMPER M33M HDI HIPER FREIOS	UN	2	295,81755	591,64
Total					142.500,00

1281 - TOP PEÇAS LTDA (01.184.984/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
901	12512 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO - MONTANA	UN	2	52,00	104,00
902	12513 - CUBO RODA DIANTEIRO - MONTANA	UN	2	72,00	144,00
903	12514 - TAMBOR FREIO TRASEIRO COM CUBO - MONTANA	UN	2	78,00	156,00
904	12515 - SAPATA FREIO COM LONA - MONTANA	JG	2	102,00	204,00
905	12516 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MONTANA	UN	2	58,00	116,00
906	12517 - AMORTECEDOR DT - MONTANA	UN	4	252,00	1.008,00
907	12518 - AMORTECEDOR TS - MONTANA	UN	2	155,00	310,00
908	12519 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - MONTANA	UN	1	55,00	55,00
909	12520 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - MONTANA	UN	2	127,00	254,00
910	12521 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - MONTANA	UN	2	147,00	294,00

911	12522 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - MONTANA	UN	2	112,00	224,00
912	12523 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - MONTANA	UN	2	112,00	224,00
913	12524 - PIVO INFERIOR - MONTANA	UN	2	98,00	196,00
914	12525 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - MONTANA	UN	2	66,00	132,00
915	12526 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - MONTANA	UN	3	62,00	186,00
916	12527 - BASE MOTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN	2	129,00	258,00
917	12528 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETA - MONTANA	UN	2	503,00	1.006,00
918	12529 - SENSOR DE NÍVEL UND - MONTANA	UN	1	84,00	84,00
919	12530 - ALTERNADOR - MONTANA	UN	1	1.252,00	1.252,00
920	12531 - MOTOR PARTIDA - MONTANA	UN	1	453,00	453,00
921	12532 - ESTATOR ALTERNADOR - MONTANA	UN	1	192,00	192,00
922	12533 - REGULADOR VOLTAGEM - MONTANA	UN	1	81,00	81,00
923	12534 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - MONTANA	UN	2	226,00	452,00
924	12535 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MONTANA	UN	2	226,00	452,00
925	12536 - BOMBA ÓLEO - MONTANA	UN	1	214,00	214,00
926	12537 - BOMBA D'ÁGUA - MONTANA	UN	2	128,00	256,00
927	12538 - VELA - MONTANA	UN	12	18,00	216,00
928	12539 - CABOS DE VELA - MONTANA	JG	2	115,00	230,00
929	12540 - KIT EMBREAGEM - MONTANA	KIT	2	312,00	624,00
930	12541 - RADIADOR - MONTANA	UN	2	332,00	664,00
931	12542 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MONTANA	UN	1	60,00	60,00
932	12543 - SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA	UN	2	155,00	310,00
933	12544 - JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA	UN	4	155,00	620,00
934	12545 - JUNTA DESLIZANTE - MONTANA	UN	2	234,00	468,00
935	12546 - CORREIA DENTADA - MONTANA	UN	4	44,00	176,00
936	12547 - ROLAMENTO TENSOR - MONTANA	UN	3	106,00	318,00
937	12548 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN	2	90,00	180,00
938	12549 - BOBINA IGNIÇÃO - MONTANA	UN	1	201,00	201,00
939	12553 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA	UN	2	16,00	32,00
940	12554 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - MONTANA	KIT	2	126,00	252,00
941	12555 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - MONTANA	UN	2	219,00	438,00
942	12556 - PISTÃO COM ANÉIS STD - MONTANA	JG	1	569,00	569,00
943	12557 - JOGO BRONZE BIELA - MONTANA	JG	1	103,00	103,00
944	12558 - JOGO BRONZE CENTRAL - MONTANA	JG	1	135,00	135,00
945	12559 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - MONTANA	JG	1	219,00	219,00
946	12560 - BOMBA DE ÓLEO - MONTANA	UN	1	394,00	394,00
947	12561 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - MONTANA	UN	1	106,00	106,00
948	12562 - CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA	UN	1	751,00	751,00
949	12563 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA	UN	2	102,00	204,00
950	12564 - CILINDRO MESTRE - MONTANA	UN	1	162,00	162,00
951	12565 - DISCO DE FREIO - MONTANA	UN	2	119,00	238,00
952	12566 - TAMBOR DE FREIO - MONTANA	UN	2	187,00	374,00
953	12567 - TULIPA - MONTANA	UN	1	265,00	265,00
954	12568 - TARUGO DE RODA - MONTANA	UN	4	13,00	52,00
955	12569 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN	2	80,00	160,00
956	12570 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN	2	73,00	146,00
957	12571 - CUBO RODA TRASIERA C/ ROLAMENTO - MONTANA	UN	2	201,00	402,00
958	12572 - SENSOR DE RÉ - MONTANA	UN	1	65,00	65,00
959	12573 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - MONTANA	UN	1	96,00	96,00
960	12574 - SENSOR DE TEMPERATURA - MONTANA	UN	1	58,00	58,00
961	12575 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - MONTANA	KIT	1	561,00	561,00
962	12576 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	114,00	114,00
963	12577 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1	63,00	63,00
964	12578 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - MONTANA	UN	1	30,00	30,00
965	12579 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - MONTANA	UN	1	39,00	39,00
966	12580 - CANO SAÍDA DO MOTOR - MONTANA	UN	1	754,00	754,00
967	12582 - CABO ACELERADOR - MONTANA	UN	1	62,00	62,00
968	12583 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - MONTANA	UN	1	106,00	106,00
969	12584 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - MONTANA	UN	1	106,00	106,00
970	12585 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - MONTANA	UN	1	200,00	200,00
971	12586 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - MONTANA	UN	1	200,00	200,00
972	12587 - RETENTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN	1	62,00	62,00
973	12588 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - MONTANA	UN	1	190,00	190,00
974	12589 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - MONTANA	UN	1	137,00	137,00
975	12590 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - MONTANA	UN	1	96,00	96,00
976	12591 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - MONTANA	UN	1	162,00	162,00
977	12593 - Sonda LAMBDA - MONTANA	UN	1	273,00	273,00
978	12594 - JOGO DE CABO DE VELAS	JG	2	250,00	500,00
1049	13243 - ALTERNADOR COMPLETO - A20	UN	1	926,00	926,00
1050	13244 - AMORTECEDOR DT - A20	UN	6	248,00	1.488,00
1051	13245 - AMORTECEDOR TS - A20	UN	6	138,00	828,00
1052	13246 - ATUADOR MARCHA LENTA - A20	UN	2	263,00	526,00
1053	13247 - BARRA DE DIREÇÃO - A20	UN	2	70,00	140,00
1054	13248 - BASE CAIXA MARCHA - A20	UN	3	77,00	231,00
1055	13249 - BASE DO MOTOR - A20	UN	2	203,00	406,00
1056	13250 - BATERIA 60AH - A20	UN	2	165,00	330,00
1057	13251 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - A20	UN	4	102,00	408,00
1058	13252 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN	2	80,00	160,00
1059	13253 - BOMBA D'ÁGUA - A20	UN	2	113,00	226,00
1060	13254 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN	2	388,00	776,00
1061	13255 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - A20	UN	2	293,00	586,00
1062	13256 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - A20	UN	4	11,00	44,00
1063	13257 - BORRACHA ESTABILIZADORA - A20	UN	4	18,00	72,00
1064	13258 - BRONZE DA BIELA - A20	UN	4	126,00	504,00
1065	13259 - BRONZE DA CHUMACEIRA - A20	UN	4	138,00	552,00
1066	13260 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - A20	UN	2	49,00	98,00
1067	13261 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - A20	UN	4	206,00	824,00
1068	13262 - BUZINA - A20	UN	2	52,00	104,00
1069	13263 - CABEÇOTE - A20	UN	1	1.149,00	1.149,00

1070	13264 - CABO DE EMBREAGEM - A20	UN	2	51,00	102,00
1071	13265 - CABO DE FREIO DE MÃO - A20	UN	2	129,00	258,00
1072	13266 - CABO DO ACELERADOR - A20	UN	2	51,00	102,00
1073	13267 - CAIXA DE FUZIL - A20	UN	1	293,00	293,00
1074	13268 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - A20	UN	2	55,00	110,00
1075	13269 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - A20	UN	2	214,00	428,00
1076	13270 - CARTER MT - A20	UN	2	227,00	454,00
1077	13271 - CHAVE DE SETA - A20	UN	1	129,00	129,00
1078	13272 - CILINDRO DE RODA TD/TE - A20	UN	4	80,00	320,00
1079	13273 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - A20	UN	2	57,00	114,00
1080	13274 - COLUNA DIREÇÃO - A20	UN	2	293,00	586,00
1081	13275 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN	1	1.060,00	1.060,00
1082	13276 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN	2	705,00	1.410,00
1083	13277 - CORREIA DENTADA - A20	UN	3	35,00	105,00
1084	13278 - CORREIA DO ALTERNADOR - A20	UN	2	52,00	104,00
1085	13279 - COXIM SUP AMORT DT - A20	UN	4	74,00	296,00
1086	13280 - CUBO DA RODA TS - A20	UN	4	65,00	260,00
1087	13281 - DISCO DE FREIO DT - A20	UN	4	58,00	232,00
1088	13282 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - A20	UN	2	419,00	838,00
1089	13283 - EIXO DE COMANDO - A20	UN	1	419,00	419,00
1090	13284 - EIXO DE VIRABREQUIM - A20	UN	1	958,00	958,00
1091	13285 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	4	23,00	92,00
1092	13286 - ESPOLETA - A20	UN	4	11,00	44,00
1093	13287 - FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - A20	UN	2	546,00	1.092,00
1094	13288 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - A20	UN	2	23,00	46,00
1095	13292 - HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN	2	293,00	586,00
1096	13293 - HIDROVÁCUO - A20	UN	2	102,00	204,00
1097	13294 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	2	227,00	454,00
1098	13296 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - A20	UN	2	227,00	454,00
1099	13297 - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - A20	UN	4	197,00	788,00
1100	13298 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - A20	UN	1	55,00	55,00
1101	13300 - JUNTA DO CABEÇOTE - A20	UN	3	70,00	210,00
1102	13301 - JUNTA HOMOCINÉTICA - A20	UN	3	435,00	1.305,00
1103	13302 - KIT DE EMBREAGEM - A20	UN	3	483,00	1.449,00
1104	13303 - LÂMPADA H1 DE 12W - A20	UN	4	15,00	60,00
1105	13304 - LÂMPADA H7 DE 12W - A20	UN	4	26,00	104,00
1106	13305 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - A20	UN	4	207,00	828,00
1107	13306 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	132,00	264,00
1108	13307 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	45,00	90,00
1109	13308 - MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	2	435,00	870,00
1110	13309 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	2	248,00	496,00
1111	13311 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	3	26,00	78,00
1112	13312 - PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	1	546,00	546,00
1113	13313 - PARABRISA TRASEIRO - A20	UN	1	419,00	419,00
1114	13314 - PARACHOQUE DIANTEIRO - A20	UN	2	831,00	1.662,00
1115	13315 - PARAFUSO DAS RODAS - A20	UN	4	18,00	72,00
1116	13316 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - A20	UN	4	65,00	260,00
1117	13317 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	165,00	660,00
1118	13318 - PINO DE PORTA - A20	UN	4	32,00	128,00
1119	13319 - PIVÔ DE BANDEJA - A20	UN	4	52,00	208,00
1120	13320 - QUEBRA SOL - A20	UN	2	102,00	204,00
1121	13321 - RADIADOR - A20	UN	1	227,00	227,00
1122	13322 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - A20	UN	2	183,00	366,00
1123	13323 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - A20	UN	2	55,00	110,00
1124	13324 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - A20	UN	2	61,00	122,00
1125	13325 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - A20	UN	2	102,00	204,00
1126	13326 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - A20	UN	4	293,00	1.172,00
1127	13327 - ROLAMENTO DA RODA DT - A20	UN	4	129,00	516,00
1128	13328 - ROLAMENTO DA RODA TS - A20	UN	4	381,00	1.524,00
1129	13329 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - A20	UN	6	74,00	444,00
1130	13330 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN	4	102,00	408,00
1131	13331 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	177,00	708,00
1132	13332 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - A20	UN	8	87,00	696,00
1133	13333 - TERMINAL DE BATERIA - A20	UN	4	11,00	44,00
1134	13334 - TERMINAL DE DIREÇÃO - A20	UN	4	84,00	336,00
1135	13335 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - A20	UN	4	45,00	180,00
1136	13336 - VÁLVULA DE ESCAPE - A20	UN	4	49,00	196,00
1137	13337 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - A20	UN	4	80,00	320,00
1138	13338 - SONDA DE LÂMINA - A20	UN	1	245,00	245,00
1139	13339 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - A20	UN	2	419,00	838,00
1140	13340 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - A20	UN	4	165,00	660,00
Total					63.250,00

1710 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
68	9814 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOMBA D'ÁGUA SHADECK	UN	2	556,72895	1.113,46
69	9815 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO MOTOR 20L BR	UN	2	298,48157	596,96
70	9816 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO HID. 68 20L BR	UN	2	298,388	596,78
71	9818 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA ORIGINAL	UN	2	156,63265	313,27
72	9822 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO ORIGINAL	UN	1	616,6124	616,61
73	9823 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR ORIGINAL	UN	1	501,56132	501,56
74	9824 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BASE MOTOR ORIGINAL	UN	1	291,93182	291,93
75	9825 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA ORIGINAL	UN	2	278,91652	557,83
76	9826 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA ORIGINAL	UN	2	348,44682	696,89
77	9827 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL	UN	2	183,39306	366,79
78	9828 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT ORIGINAL	UN	2	369,59317	739,19
79	9829 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PORTA boshc	UN	4	225,77932	903,12

80	9830 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR BOSCH	UN	2	86,42866	172,86
81	9831 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ACELERADOR original	UN	2	278,83231	557,66
82	9832 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA ORIGINAL	UN	4	118,55052	474,20
83	9833 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 1º COFAP	UN	2	79,53271	159,07
84	9834 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 2º cofp	UN	2	79,53271	159,07
85	9835 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 3º COFAP	UN	2	79,53271	159,07
86	9836 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 4º COFAP	UN	2	79,53271	159,07
87	9837 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 5º COFAP	UN	2	79,53271	159,07
88	9838 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º COFAP	UN	2	79,53271	159,07
89	9839 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO D'ÁGUA COFAP	UN	2	233,91972	467,84
90	9840 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CHAVE SETA ORIGINAL	UN	2	500,58821	1.001,18
91	9842 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CILINDRO RODA TD/TE ORIGINAL	UN	4	196,49257	785,97
92	9843 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-COLMEIA RADIADOR ORIGINAL	UN	1	2.338,26157	2.338,26
93	9844 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CONJ.RATIFICADOR ALT ORIGINAL	UN	2	555,79327	1.111,59
94	9846 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR ORIGINAL	UN	2	195,36975	390,74
95	9847 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CRUZETA ORIGINAL	UN	2	310,64539	621,29
96	9848 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E ORIGINAL	UN	2	218,27517	436,55
97	9849 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO ORIGINAL	UN	2	379,55815	759,12
98	9850 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS TRW	UN	4	379,87628	1.519,51
99	9851 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO TRW	UN	1	2.225,04442	2.225,04
100	9855 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-QUEBRA VENTO TRW	UN	2	225,77932	451,56
101	9856 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR TRW	UN	2	218,94886	437,90
102	9857 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO TRW	UN	2	379,13709	758,27
103	9858 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS BOSCH	UN	2	156,53908	313,08
104	9859 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO original	UN	2	315,32379	630,65
105	9861 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO nkd	UN	2	432,84506	865,69
106	9862 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT nkd	UN	2	270,1305	540,26
107	9863 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT nkd	UN	2	348,9708	697,94
108	9864 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO nkd	UN	2	373,42945	746,86
109	9865 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA BOSCH	UN	4	157,00692	628,03
110	9866 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO ORIGINAL	UN	2	209,59207	419,18
1201	13058 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	3	108,23521	324,71
1202	13065 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	826,58331	826,58
1203	13066 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	159,71829	638,87
1204	13067 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	230,52124	922,08
1205	13068 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	289,24927	578,50
1206	13069 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	96,59938	193,20
1207	13070 - BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	96,59938	193,20
1208	13071 - BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	133,92186	267,84
1209	13072 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	246,16375	492,33
1210	13073 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	212,40886	424,82
1211	13074 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	18,93567	75,74
1212	13075 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	71,35181	142,70
1213	13076 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	164,7678	329,54
1214	13077 - CABO FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	104,28342	208,57
1215	13078 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	444,57668	889,15
1216	13079 - CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	872,68756	872,69
1217	13080 - CHAVE SETA COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	132,38506	264,77
1218	13081 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	422,01853	844,04
1219	13082 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	739,42433	739,42
1220	13083 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	265,92272	1.063,69
1221	13084 - COLMEIA RADIADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	437,4415	437,44
1222	13085 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	6	447,37587	2.684,26
1223	13086 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	927,88093	927,88
1224	13087 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	111,96746	447,87
1225	13088 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	246,98704	987,95
1226	13089 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	220,20267	440,41
1227	13090 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	625,53586	1.251,07
1228	13091 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	1.339,27353	1.339,27
1229	13092 - KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	1	1.629,01678	1.629,02
1230	13094 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	400,33856	800,68
1231	13095 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	92,86713	185,73
1232	13096 - LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	140,28864	280,58
1233	13097 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	146,21633	292,43
1234	13098 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	198,1385	792,55
1235	13099 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	263,94682	1.055,79
1236	13100 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	619,66305	2.478,65
1237	13102 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	2	82,98765	165,98
1238	13103 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS VOLARE V8L vw	UN	4	127,5002	510,00
1239	13151 - ALAVANCA SELETORA MARCHA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	624,10538	1.248,21
1240	13152 - ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	1	918,31505	918,32
1241	13153 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	381,34439	2.288,07
1242	13154 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	387,10536	2.322,63
1243	13155 - ARRUELA TRAVA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	39,6867	238,12
1244	13156 - BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	770,5301	3.082,12
1245	13158 - BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	387,26539	774,53
1246	13159 - BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	770,93017	1.541,86
1247	13161 - BORRACHA PARABRISA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	422,79139	1.691,17
1248	13162 - BUCHA AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	39,6867	238,12
1249	13163 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	83,61412	501,68
1250	13164 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	112,41898	674,51
1251	13165 - BUZINA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	93,93586	187,87
1252	13166 - CATRACA FREIO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	208,51521	834,06
1253	13168 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	1.622,99404	3.245,99
1254	13169 - COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	1	1.781,90087	1.781,90
1255	13171 - CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	375,62342	1.502,49
1256	13172 - CUIÇA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	126,58137	506,33
1257	13173 - CUIÇA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	126,7414	506,97
1258	13175 - EMBUCHAMENTO DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	366,30185	1.465,21

1259	13176 - FAROL LD - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	387,10536	1.548,42
1260	13177 - FAROL LE - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	386,70529	1.546,82
1261	13181 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	119,78022	479,12
1262	13182 - FREZADO CARDAN - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	350,21913	700,44
1263	13183 - HÉLICE VENTILADOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	152,66578	305,33
1264	13184 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	194,67287	1.168,04
1265	13185 - JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	102,49731	204,99
1266	13187 - LANTERNA DO TETO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	165,30791	661,23
1267	13188 - LONA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	182,59083	730,36
1268	13189 - LONA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	219,47706	877,91
1269	13190 - LUVA CARDAN - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	345,01826	690,04
1270	13191 - MANGUEIRA INTERCOOLER - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	181,95072	1.091,70
1271	13192 - MOLA 1ª DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	1.098,10541	2.196,21
1272	13193 - MOLA 1ª TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	475,28025	2.851,68
1273	13194 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	520,16783	3.121,01
1274	13195 - MOLA 2ª DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	486,32211	2.917,93
1275	13196 - MOLA 3ª DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	3	433,19314	1.299,58
1276	13197 - MOLA 3ª TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	3	425,67187	1.277,02
1277	13199 - PALHETA DE LIMPADOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	66,81128	400,87
1278	13201 - PARAFUSO CENTRO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	14,97853	89,87
1279	13202 - POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	268,44533	1.073,78
1280	13203 - POLIA VISCOSA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	1	1.609,07169	1.609,07
1281	13204 - REPARO CAIXA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	203,31433	406,63
1282	13205 - REPARO EIXO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	321,41427	1.285,66
1283	13206 - RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	85,21439	170,43
1284	13207 - RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	112,97908	225,96
1285	13208 - RETENTOR POLIA ÔNIBUS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	74,73262	149,47
1286	13209 - RETENTOR RODA DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	38,60652	154,43
1287	13210 - RETENTOR RODA TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	105,93789	423,75
1288	13211 - RETROVISOR LADO D - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	217,71676	870,87
1289	13212 - RETROVISOR LADO E - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	217,71676	870,87
1290	13213 - ROLAMENTO CENTRO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	260,39597	1.041,58
1291	13214 - ROLAMENTO DA RODA DIANT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	156,66645	626,67
1292	13215 - ROLAMENTO DA RODA TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	288,84877	1.155,40
1293	13216 - ROLAMENTO CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	564,57533	1.129,15
1294	13217 - SEMI EIXO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	587,61922	1.175,24
1295	13218 - SENSOR MAP - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	206,81892	413,64
1296	13219 - SENSOR PRESÃO ÓLEO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	138,83944	277,68
1297	13220 - SENSOR TEMPERATURA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	320,85418	641,71
1298	13221 - SERVO EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	1	1.171,15775	1.171,16
1299	13222 - SENSOR NÍVEL DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	351,97943	703,96
1300	13223 - TAMBOR FREIO DT - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	384,78497	1.539,14
1301	13224 - TAMBOR FREIO TS - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	348,53885	1.394,16
1302	13225 - TARUGO RODA DIANT (CONJ) - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	41,49501	248,97
1303	13226 - TARUGO RODA TS (CONJ) - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	47,81607	286,90
1304	13227 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	2	339,89739	679,79
1305	13228 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	6	153,78597	922,72
1306	13229 - TRAMBULADOR CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	1	1.518,01631	1.518,02
1307	13230 - TRAVA ARANHA - ÔNIBUS 15-190 vw	UN	4	31,12526	124,50
1308	13104 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	3	59,59837	178,80
1309	13111 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	1	815,93214	815,93
1310	13112 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	189,45321	757,81
1311	13113 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	239,26353	957,05
1312	13114 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	129,41982	258,84
1313	13115 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	184,23292	368,47
1314	13116 - BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	275,51558	551,03
1315	13117 - BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	1	788,7721	788,77
1316	13118 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	713,58535	1.427,17
1317	13119 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	1	788,7721	788,77
1318	13120 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	105,42096	421,68
1319	13121 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	105,42096	421,68
1320	13122 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	160,23406	320,47
1321	13123 - CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	134,13258	268,27
1501	13124 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	278,41574	556,83
1502	13126 - CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	208,81181	417,62
1503	13127 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	426,46912	852,94
1504	13128 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	1	1.434,01509	1.434,02
1505	13129 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	120,58882	482,36
1506	13130 - COLMÉIA RADIADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	668,19779	1.336,40
1507	13131 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	6	9,8098	58,86
1508	13132 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	1	1.801,50937	1.801,51
1509	13133 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	4	50,11483	200,46
1510	13134 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	4	291,46648	1.165,87
1511	13135 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	456,77583	913,55
1512	13136 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	377,89137	755,78
1513	13137 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	1	1.606,25583	1.606,26
1514	13140 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	1	1.515,40819	1.515,41
1515	13141 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	281,89594	563,79
1516	13142 - LUVA PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	668,19779	1.336,40
1517	13143 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	236,43587	472,87
1518	13144 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	4	154,43373	617,73
1519	13145 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	4	227,08284	908,33
1520	13146 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	4	167,12195	668,49
1521	13148 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17 original	UN	2	318,43801	636,88
1522	13149 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	4	251,58923	1.006,36
1523	13150 - SEMI EIXO TRANSMISSÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17 ORIGINAL	UN	2	683,27864	1.366,56
Total					155.600,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/06/2019, tendo seu término em 04/06/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 04/06/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeito

CPF n.º 289.106.054-72

Futura Contratada

AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME

CNPJ: 02.005.020/0001-80

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

CNPJ: 12.226.156/0001-74

TOP PEÇAS LTDA

CNPJ: 01.184.984/0001-70

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DA91944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 045/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 045/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uma câmera fotográfica digital profissional destinado a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 2.520,00, em favor de MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0006-60, conforme abaixo descrito:

1542 - MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0006-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13918 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL EOS T6 Premium Kit	UN	CANON	1	2.520,00	2.520,00
Total (RS):						2.520,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:676A6779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE (SERINGA C/ 2,5ML), PACOTE COM 3 SERINGAS.	100	PACOTE		
2	ADESIVO DENTINÁRIO, MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULAÇÃO, FRASCO COM 4ML (PRIME E BOND 2.1).	84	FRASCO		
3	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CX C/ 50 TUBETES.	7	CAIXA		
4	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES.	3	CAIXA		
5	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 TUBETES.	2	CAIXA		
6	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G. CX C/ 50 UND.	100	CAIXA		
7	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G COM SABORES VARIADOS.	20	UND		
8	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL. PACOTES C/ 40G. CX C/ 15 UND.	7	CAIXA		
9	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA (28MM).	20	UND		
10	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM).	15	UND		
11	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM).	20	UND		
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	30	UND		
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	30	UND		
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	30	UND		
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	30	UND		
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	30	UND		
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	30	UND		
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	30	UND		
19	BROCA CARBIDE Nº 2	30	UND		
20	BROCA CARBIDE Nº 4	30	UND		
21	BROCA CARBIDE Nº 6	30	UND		
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	30	UND		
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	30	UND		
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	30	UND		
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3081	30	UND		
26	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	30	UND		
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	30	UND		
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	30	UND		
29	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	30	UND		
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	30	UND		
31	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UNIDADES	40	PACOTE		
32	OTOSPORIN	7	UND		
33	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) C/ 12 FOLHAS	7	CAIXA		
34	VERNIZ FLUORETADO	7	CAIXA		
35	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	12	KIT		

36	CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES. FRASCO 1L	20	FRASCO	
37	CREME DENTAL C/ FLUÓR 90G	350	UND	
38	CUNHAS DE MADEIRAS ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS. PACOTES C/ 100 UND.	7	PACOTES	
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	20	LITRO	
40	ESCOVA DE ROBINSON PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICRO MOTOR	100	UND	
41	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS	350	UND	
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL – CERDAS MACIAS	350	UND	
43	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM REAL	100	UND	
44	ESPONJA DE FIBRINA. CX C/ 10 ESPONJAS	10	CAIXA	
45	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX C/ 150 PELÍCULAS	7	CAIXA	
46	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX C/ 100 PELÍCULAS	3	CAIXA	
47	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0, MONTADO C/ 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR C/ 19MM (CX C/ 24 UND)	50	CAIXA	
48	FIO DENTAL 10M	40	UND	
49	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	10	UND	
50	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	10	UND	
51	FITA PARA AUTOCLAVE C/ IDENTIFICADOR DE PACOTES	15	PACOTE	
52	FIXADOR PARA RAIOS-X AMARELO 500 ML	10	FRASCO	
53	FLUORETO DE SÓDIO – GEL ACIDULADO 1,23% – EMBALAGEM C/ 200ML	15	UND	
54	FLUORETO DE SÓDIO – GEL NEUTRO 2% – EMBALAGEM C/ 200ML	15	UND	
55	FORMOCRESOL (FRASCO C/ 15ML)	7	UND	
56	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO DE 1LITRO	25	UND	
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) FRASCO C/ 10G	7	FRASCO	
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UND ODONTO	10	CAIXA	
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND ODONTO	7	CAIXA	
60	LIXA PARA AMÁLGAMA PACOTE C/ 12 UND	4	PACOTE	
61	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR: A3 - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	8	KIT	
62	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR: A2 - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	12	KIT	
63	MICROBRUSH DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES C/ 100 UND	60	PACOTE	
64	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY C/ 200ML	7	UND	
65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10CM X 100M	22	ROLO	
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CM X 100M	20	ROLO	
67	PASTA PROFILÁTICA C/ 90G SABORES VARIADOS	15	UND	
68	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	33	UND	
69	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	33	UND	
70	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	33	UND	
71	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE C/ 100G	10	UND	
72	PONTA DE SUGADOR PACOTE C/ 40 UNIDADES	100	PACOTE	
73	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUROCORTEANTES 21 LITROS	20	UND	
74	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A1 C/ 4G	12	UND	
75	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A2 C/ 4G	22	UND	
76	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A3 C/ 4G	22	UND	
77	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A3,5 C/ 4G	12	UND	
78	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES FOTOPOLIM. COR A2 C/ 4G	22	UND	
79	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES FOTOPOLIM. COR A3 C/ 4G	22	UND	
80	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES FOTOPOLIM. COR A3,5 C/ 4G	12	UND	
81	RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2	25	UND	
82	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5%. FRASCOS CONTENDO 10ML	7	FRASCO	
83	REVELADOR PARA RAIOS-X AMARELO 500ML	10	FRASCO	
84	PONTA DE ULTRASSOM	20	UND	
85	PINÇA ANATÔMICA	20	UND	
86	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	30	UND	
87	AFASTADOR MINISSUTA	20	UND	
88	DESCOLADOR TIPO MOLT Nº 9	30	UND	
89	ESPÁTULA PARA RESINA	30	UND	
90	AVALANCAS APICAIS	30	UND	
91	ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO C/ 100 UNIDADES	480	PACOTE	
92	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	
VALOR GLOBAL				

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 de Junho de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5D405E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190046 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05040006/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO - II

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 07.366.605/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. RS	UNIT	VAL. TOTAL RS
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	400	TALGE	3,00		1.200,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX. C/ COM 100 UNID.	CAIXA	400	SR	4,00		1.600,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	LITRO	300	ITAJÁ	4,30		1.290,00
14	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML GEL	LITRO	500	ITAJÁ	3,80		1.900,00
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO 35GR C/ 50 UNID.	PACOTE	50	ULTRAMED	31,00		1.550,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS	UNID	2.000	DESCARPACK	1,80		3.600,00
50	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS	PACOTE	100	CRAL	14,50		1.450,00
51	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML / EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6.000	CRAL	0,18		1.080,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 500 UNID.	PACOTE	5.000	ULTRAMED	2,00		10.000,00
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	UNID.	3.000	BIOBASE	0,90		2.700,00
64	EQUIPO MICROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL	UNID	2.000	DESCARPAK	0,50		1.000,00
69	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT	UNID	900	MISSNER	2,50		2.250,00
71	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	UNID.	400	MISSNER	2,90		1.160,00
72	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	UNID.	300	MISSNER	3,20		960,00
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M	UNID	5.000	CRAL	0,48		2.400,00
83	FRALDA INFANTIL M PACOTE C/ 08 UNIDADES	PACOTE	120	CONFORT BABY	3,70		444,00
84	FRALDA INFANTIL G PACOTE C/ 07 UNIDADES	PACOTE	120	CONFORT BABY	3,70		444,00
85	FRALDA INFANTIL GG PACOTE C/ 07 UNIDADES	PACOTE	120	CONFORT BABY	3,70		444,00
86	FRALDA INFANTIL P PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	120	CONFORT BABY	3,70		444,00
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	ROLO	45	HOSPFLX	1,80		81,00
93	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 11 FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS	ROLO	1.500	ULTRAMED	6,90		10.350,00
95	GELCO N 14	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
96	GELCO N 16	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
97	GELCO N 18	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
98	GELCO N 20	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
99	GELCO N 22	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
100	GELCO N 24	UNID	1.000	TOPMED	0,37		370,00
104	LAMINA PARA BISTURI 11 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	50	ADVANTIVE	13,00		650,00
105	LAMINA PARA BISTURI 12 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	50	ADVANTIVE	13,00		650,00
106	LAMINA PARA BISTURI 15 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	80	ADVANTIVE	13,00		1.040,00
107	LAMINA PARA BISTURI 23 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	80	ADVANTIVE	13,00		1.040,00
108	LAMINA PARA BISTURI 24 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	100	ADVANTIVE	13,00		1.300,00
109	LAMINA PARA BISTURI 25 AÇO INOX CX. C/ 100UND	CAIXA	100	ADVANTIVE	13,00		1.300,00
112	LANCETA UNIVERSAL AUTOM. 23G CAIXA C/ 100UNID.	CAIXA	1.000	ACCUMED	19,20		19.200,00
113	LANCETA MANUAL ESTERIL CAIXA C/ 200 UNID.	CAIXA	250	ACCUMED	4,75		1.187,50
117	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50MT BRANCO	ROLO	300	RESERVA PAPEIS	4,45		1.335,00
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600	MEDX	14,95		8.970,00
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDX	14,80		11.840,00
131	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO	UNID	90	ACCUMED	42,80		3.852,00
132	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE METAL	UNID	40	ACCUMED	42,80		1.712,00
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120 X 100MT	ROLO	120	OSPFLX	20,50		2.460,00
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100MT	ROLO	80	OSPFLX	40,00		3.200,00
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 80 X 100MT	ROLO	120	OSPFLX	22,00		2.640,00
142	PLACA DE KLINE COM 12 CAVIDADES	UNID	36	GLOBALTRADE	31,00		1.116,00
143	PLACA DE KLINE DE VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	GLOBALTRADE	31,00		930,00
149	SACO HOSPITALAR BRANCO 60 LITROS	UNID	12.000	TALGE	0,17		2.040,00
150	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS	UNID	12.000	TALGE	0,20		2.400,00
159	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 0,55 X 20MM	UNID	10.000	SR	0,13		1.300,00
165	SOLUÇÃO MIF MODIFICADO 1000ML	LITRO	24	NILPROV	21,00		504,00
172	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 12 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOPMED	63,00		1.890,00
173	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 14 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOPMED	48,80		1.464,00
174	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOPMED	48,80		1.952,00
176	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 20 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOPMED	48,80		1.952,00
177	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOPMED	48,80		1.464,00
185	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	200	BIOBASE	4,00		800,00
186	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	200	BIOBASE	4,40		880,00
187	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	200	BIOBASE	4,60		920,00
188	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	120	BIOBASE	4,80		576,00

189	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	120	BIOBASE	5,10	612,00
192	SONDA URETRAL N.10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	700	BIOBASE	4,60	3.220,00
193	SONDA URETRAL N.12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	300	BIOBASE	4,90	1.470,00
194	SONDA URETRAL N.14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	400	BIOBASE	5,20	2.080,00
197	SONDA URETRAL N.8 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	500	BIOBASE	4,40	2.200,00
214	TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS CX. C/ 50UND.	CAIXA	1500	ON CALL PLUS	21,00	31.500,00

VALOR TOTAL R\$ 172.213,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 02.800.122./0001-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
30	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UNID.	150	BMD CONVATEC	8,58	1.287,00
43	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000L	LITRO	250	INDALABOR	5,72	1.430,00
78	ETER ETILICO 1000ML	LITRO	12	VIC PHARMA	24,38	292,56
91	FORMOL 1000ML	LITRO	24	INDALABOR	7,30	175,20
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400	TALGE	14,95	5.980,00
151	SCALP Nº 19G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	80	CIRUTI	15,00	1.200,00
153	SCALP Nº 23G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	90	CIRUTI	15,00	1.350,00
198	SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPÁ 240ML	FRASCO	2.000	FARMAX	1,36	2.720,00
212	TERMOMETRO CLINICO OVAL CX. C/ 12 UND.	CAIXA	15	INCOTERM	74,64	1.119,60

VALOR TOTAL R\$ 15.554,36 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

TM DANTAS EIRELI – CNPJ Nº 21.129.833/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
29	BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2LT	UNID	360	MAK IMED	0,63	226,80
35	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO CX C/ 24UND	CAIXA	60	SHALON	51,51	3.090,60
48	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 100 UND. SACO	PACOTE	200	MEDSONDA	32,40	6.480,00
92	GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA ADULTO COR: AZUL	UNID	36	ACCUMED Produtos médicos hospit.	3,67	132,12
156	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7MM	UNID	15.000	SR	0,15	2.250,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7MM	UNID	12.000	SR	0,22	2.640,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7MM	UNID	16.000	SR	0,13	2.080,00

VALOR TOTAL R\$ 16.899,52 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA – CNPJ Nº 16.826.043/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO TAMANHO 500ML	UNID.	20	J PROLAB	2,48	49,60
47	COLETOR PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	UNID	1.200	CRAL	0,26	312,00
101	IODO ATIVO 1000ML	LITRO	30	RIO QUÍMICA	12,14	364,20

VALOR TOTAL R\$ 725,80 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA – CNPJ Nº 12.305.387/0001-73.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
02	ACIDO ACETICO 3% FRASCO COM 1000ML	UNID.	40	QEEL	9,61	384,40
03	ACIDO ACETICO 5% FRASCO COM 1000ML	UNID.	40	QEEL	9,46	378,40
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO TAMANHO 250ML	UNID.	40	J.PROLAB	2,03	81,20
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM BICO RETO TAMANHO 250ML	UNID.	40	J.PROLAB	2,03	81,20
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM BICO RETO TAMANHO 500ML	UNID.	20	J.PROLAB	2,51	50,20
134	PAPEL FILTRO QUAL. 9CM 80G CAIXA C/ 100UNID.	CAIXA	50	J.PROLAB	2,16	108,00
178	SONDA NASOENTRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	4,73	236,50
179	SONDA NASOENTRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	4,77	238,50
180	SONDA NASOENTRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	4,97	248,50
181	SONDA NASOENTRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	5,81	290,50
182	SONDA NASOENTRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	6,10	305,00
183	SONDA NASOENTRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	6,64	332,00
184	SONDA NASOENTRAL Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50	MARK	7,32	366,00

VALOR TOTAL R\$ 3.100,40 (TRÊS MIL, CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ARTMED COMERCIAL – LTDA – CNPJ Nº 04.361.467/0001-18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
04	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND.	CAIXA	400	SR	3,99	1.596,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/ COM 100 UND.	CAIXA	400	SR	3,99	1.596,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CX. C/ COM 100 UND.	CAIXA	400	LABOR PORT	3,90	1.560,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 CX. C/ 100 UND.	CAIXA	400	LAMEDID	3,99	1.596,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 CX. C/ 100 UND.	CAIXA	400	LABOR PORT	3,90	1.560,00
15	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LITRO	800	JALLES MACHADO S.A	3,05	2.440,00
16	ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500GR	PACOTE	500	NORTEXTIL	5,08	2.540,00
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M – 13 FIOS	PACOTE	800	TEXCARE	0,32	256,00
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M – 13 FIOS	PACOTE	300	TEXCARE	0,39	117,00
23	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M – 13 FIOS	PACOTE	400	TEXCARE	0,48	192,00

24	ATADURA DE CREPOM 15CMX 1,8M – 13 FIOS	PACOTE	400	TEXCARE	0,61	244,00
26	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 UNID	CAIXA	10	ORTOFEM	27,80	278,00
28	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 UNID	CAIXA	30	ORTOFEM	49,90	1.497,00
31	CAIXA DE ADESIVOS BANDAID POS COLETA (CAIXA COM 500)	CAIXA	30	AMP	9,70	291,00
36	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO CX C/ 24UND	CAIXA	30	SHALON	59,50	1.785,00
40	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000L	LITRO	250	VIC COSMÉTICOS	5,40	1.350,00
41	CLOREXIDINA 2% A 4% DEGERMANTE C/ DISPENSE 1000L	LITRO	250	VIC PHARMA	9,99	2.497,50
42	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000L	LITRO	250	VIC COMÉTICOS	4,40	1.100,00
49	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	120	CRAL	2,99	358,80
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	6.000	AMERICA MEDICAL	0,35	2.100,00
55	CURATIVO ADESIVO C/500UND	CAIXA	16	CRAL	10,00	160,00
59	DISCOS DE PAPEL FILTRO (CAIXA COM 100) QUALITATIVO 9CM	CAIXA	120	J. PROLAB	2,15	258,00
60	EDTA 20ML	FRASCO	24	GOLD ANALISA	3,39	81,36
66	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	UNID	100	RIOQUIMICA	2,68	268,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5MT	UNID	300	MISSNER	1,40	420,00
73	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID	PACOTE	300	THEOTO	3,40	1.020,00
77	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBO COM 90 FUROS	UND	10	CRAL	8,42	84,20
79	FRALDA GERIATRICA P PACOTE C/ 08 UNIDADES	PACOTE	120	MEGAFRAL	5,88	705,60
80	FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/ 07 UNIDADES	PACOTE	120	MEGAFRAL	5,88	705,60
81	FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/ 07 UNIDADES	PACOTE	120	MEGAFRAL	5,88	705,60
82	FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/ 07 UNIDADES	PACOTE	120	MEGAFRAL	5,88	705,60
88	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	CAIXA	80	LABOR PORT	23,00	1.840,00
114	LATEX 200 PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	20	GOIAS LATEX	10,40	208,00
115	LATEX 203 PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	20	GOAIS LATEX	27,72	554,40
119	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	PAR	700	LENGRUBER	0,82	574,00
121	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	PAR	1.200	LENGRUBER	0,81	972,00
130	MEDIDOR DE GLISEMIA ON CALL PLUS	UND	60	ACOM	12,90	774,00
133	PANOTICO RÁPIDO 3X500ML	KIT	3	LABORCLIN	25,01	75,03
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 X 100MT	ROLO	100	DUOTEC	29,00	2.900,00
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 X 100MT	ROLO	100	DUOTEC	38,00	3.800,00
144	PONTEIRA AMARELA 200UL C/ 1000 UNID	PCT	12	CRAL	8,68	104,16
148	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE EROS CAIXA C/ 144 UNIDADES	CAIXA	20	INOVATEX	30,50	610,00
152	SCALP Nº 21G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	90	MEDX	15,80	1.422,00
155	SCALP Nº 27G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	LAMEDID	15,50	620,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7MM	UNID	15.000	SR	0,14	2.100,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG 13 X 4,5	UNID	70.000	TKL	0,11	7.700,00
163	SOLUÇÃO LUGOL MÉDIO 2% 1000ML	LITRO	24	NEWPROV	50,00	1.200,00
164	SOLUCAO DE GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	200	FARMACE	4,86	972,00
201	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	1.080	FARMACE	2,12	2.289,60
202	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	6.000	FARMACE	2,50	15.000,00
203	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	900	FARMACE	3,25	2.925,00
207	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	3.000	FARMACE	2,90	8.700,00
209	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	2.000	FARMACE	2,80	5.600,00
215	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNID.	PACOTE	600	GOEDERT	4,80	2.880,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 03	UNID	40	LAMEDID	3,57	142,80
218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 05	UNID	60	LAMEDID	3,84	230,40
219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 08	UNID	60	LAMEDID	3,85	231,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10	UNID	60	LAMEDID	4,09	245,40
222	VASELINA LIQUIDA 1000L	LITRO	36	VIC PHARMA	16,96	610,56

VALOR TOTAL R\$ 95.384,61 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
65	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	UNID	100	BIOQUIMICA	2,36	236,00
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 100MT	ROLO	120	HOSPFLX	20,97	2.516,40
145	PONTEIRA AZUL 1000UL C/1000 UNID	PCT	12	LABOR PORT	8,18	98,16
191	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	150	BIOBASE	6,10	915,00
210	SUPORTE EM AÇO METÁLICO ARAMADO PARAFUSADO NA PAREDE PARA SERVIR DE COLOCAÇÃO PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, ADEQUADO PARA CAIXAS DE PAPELÃO (13L)	UNID	12	DESCARPACK	21,06	252,72
211	SUPORTE M AÇO METÁLICO ARAMADO PARAFUSADO NA PAREDE PARA SERVIR DE COLOCAÇÃO PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, ADEQUADO PARA CAIXAS DE PAPELÃO (7L)	UNID	12	DESCARPACK	21,06	252,72

VALOR TOTAL R\$ 4.271,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 18.588.224/0001-21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 CX. C/ COM 100 UNID.	CAIXA	400	DESCARPACK	5,00	2.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	400	DESCARPACK	4,90	1.960,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	800	ZULU	3,00	2.400,00
27	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20 UNID	CAIXA	10	ARTOFEM	41,00	410,00
33	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E	PACOTE	300	BIOBASE	6,37	1.911,00

34	INFANTIL C/10					
34	CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO CX C/ 24UND.	CAIXA	30	TECHNOFIO	68,56	2.056,80
37	CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	CAIXA	60	TECHNOFIO	55,00	3.300,00
38	CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	CAIXA	30	TECHNOFIO	55,00	1.650,00
39	CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	CAIXA	30	TECHNOFIO	55,00	1.650,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07LTS	UNIDADE	2.000	POLAR FIX	1,50	3.000,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 21LTS	UNID.	1.000	POLAR FIX	2,30	2.300,00
54	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND.	PACOTE	600	BIOTEXTIL	5,50	3.300,00
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA	LITRO	150	GROW	18,20	2.730,00
61	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE C/50UNID	PACOTE	30	SOLIDOR	11,12	333,60
62	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE C/ 20 UN	PACOTE	500	VITAGOLD	11,20	5.600,00
63	EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL	UNID	5.000	ADLIN	0,76	3.800,00
67	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND.	PACOTE	240	CRAL	12,25	2.940,00
70	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5MT	UND.	700	CRAL	2,20	1.540,00
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G	UNID	4.000	CRAL	0,58	2.320,00
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P	UNID	2.500	CRAL	0,46	1.150,00
87	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	70	TECNOFIL	23,75	1.662,50
89	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	CAIXA	40	TECNOFIL	23,75	950,00
94	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALAO 5LTS	GALAO	40	MULTIGEL	12,00	480,00
102	KIT PARA MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	20	DARU	4,75	95,00
103	KIT PARA MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNID	20	DARU	4,75	95,00
110	LAMINA VIDRO 26X76 FOSCA CAIXA C/ 50UNID.	CAIXA	100	GLOBAL	3,25	325,00
111	LAMINAS PARA MICROSCÓPIA FOSCA CX C/50 UND	CAIXA	300	GLOBAL	3,20	960,00
116	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2 X0,90 BRANCO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	350	ANADONA	8,50	2.975,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0	PAR	1.000	LEMGRUBER	0,81	810,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0	PAR	1.000	LEMGRUBER	0,81	810,00
124	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	LEMGRUBER	14,90	14.900,00
127	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	900	MEDIX	4,14	3.726,00
128	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100	DARU	4,75	475,00
129	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	100	DARU	4,75	475,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 50MT	ROLO	200	HOSPFLX	14,70	2.940,00
146	POVIDINE TOPICO 1000ML	LITRO	200	VIC PHARMA	16,35	3.270,00
147	POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	100	VIC PHARMA	16,35	1.635,00
154	SCALP Nº 25G CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	MEDIX	15,75	945,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,45 X 13MM-	UNID	8.000	DESCARPARCK	0,13	1.040,00
166	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 12 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOP MED	50,85	1.525,50
167	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 14 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOP MED	50,85	1.525,50
168	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOP MED	50,85	2.034,00
169	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOP MED	50,85	2.034,00
170	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 20 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOP MED	50,85	2.034,00
171	SONDA FOLEY 1-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	30	TOP MED	50,85	1.525,50
175	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	40	TOP MED	50,50	2.020,00
190	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	120	BIOBASE	5,70	684,00
195	SONDA URETRAL N.16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	200	BIOBASE	5,70	1.140,00
196	SONDA URETRAL N.18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	200	BIOBASE	6,21	1.242,00
199	SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPÁ 500ML	FRASCO	4.000	FARMAX	1,89	7.560,00
200	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	2.000	FRESENIUS	2,27	4.540,00
204	SORO GLICOSADO 250ML	FRASCO	1.500	FRESENIUS	2,27	3.405,00
205	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	5.000	FRESENIUS	2,83	14.150,00
206	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML	FRASCO	2.000	FRESENIUS	2,30	4.600,00
208	SORO RINGER SIMPLES 250ML	FRASCO	1.500	FRESENIUS	2,30	3.450,00
213	TERMOMETRO HIDROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA AMBIENTE	UNID.	15	J. PROLAB	49,00	735,00
216	TUBO DE VIDRO 12X75 ML -CX C/ 250	CX	12	CRAL	17,50	210,00

VALOR TOTAL R\$ 139.334,40 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 447.483,59 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

DATA DE VALIDADE DA ARP: 13 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5A7E07FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

Concurso Público para Provimento de Cargos

EDITAL 005/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONVOCAÇÃO

Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3; 12.4; 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 005/2014 e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto Nº. 003/2015 publicado em 24.02.2015 na edição nº. 1354 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando mandado de segurança registrado sob nº 0800123-93.2019.8.20.5133 expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - CONVOCAR a candidata listada abaixo para nomeação, considerando-se a vaga existente ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.

CARGO: 111 Operador de Microcomputador						
Inscrição	Nome	Classif.	Reserva de vaga	Nota final	CPF	Identidade
170004384	Anne Gonçalo de Oliveira	1º	NAO	7,43	10527178454	7542828 RN

Serra Caiada/RN, 24 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:29E66230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 026/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09 ** ** VENCEU OS ITENS **						
CÓD	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	
4507	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	70.000	0,04	2.800,00	
4514	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMP	5.000	0,33	1.650,00	
4544	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	50.000	0,03	1.500,00	
4560	CLOMIPRAMINA 75 MG	COMP	5.000	1,35	6.750,00	
4569	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	6.000	0,46	2.760,00	
4575	HALDOL DECANOATO 70/52 MG, CX COM 05 AMPOLAS	CX	50	33,57	1.678,50	
4585	LORAZEPAM 2 MG	COMP	5.000	0,10	500,00	
4593	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	10.000	0,72	7.200,00	
4605	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FRASC	500	0,88	440,00	
4627	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	200	5,89	1.178,00	
4633	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSU	2.000	0,28	560,00	
4634	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	2.000	0,28	560,00	
4635	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	2.000	0,26	520,00	
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1,18	118,00	
4657	DEXAMETASONA, 4MG/ML	AMPO	2.000	0,62	1.240,00	
4663	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPO	3.000	0,62	1.860,00	
4665	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% MG/ML	AMPO	1.000	0,25	250,00	
4666	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% MG/ML	AMPO	1.000	0,26	260,00	
4668	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPO	800	0,37	296,00	
4669	MORFINA PARENTERAL 0,1 MG/ML	AMPO	100	2,85	285,00	
4671	NITROPRUSSETO (PÓ) 50 MG, INJETÁVEL	FRASC	100	16,00	1.600,00	
4675	TRAMADOL 50 MG/ML-2ML	FRAMP	500	0,75	375,00	
4677	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPO	1.000	0,58	580,00	
4685	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMPO	500	0,58	290,00	
4688	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPO	500	1,35	675,00	
4689	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	AMPO	300	1,15	345,00	
4693	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	BISN	100	3,05	305,00	
4698	ALOPURINOL - 100 MG	COMP	5.000	0,11	550,00	
4699	AMINOFILINA - 100 MG	COMP	10.000	0,09	900,00	
4700	BACLOFENO 10MG	UN	5.000	0,10	500,00	

4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0,15	30,00
4702	BROMOPRIDA 40 MG/ML	FRASC	500	2,50	1.250,00
4704	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	1.000	0,14	140,00
4737	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	FRASC	1.000	1,12	1.120,00
4741	IVERMECTINA 6 MG	COMP	1.000	0,29	290,00
4742	LANSOPRAZOL 30 MG	COMP	10.000	0,34	3.400,00
4744	LORATADINA 10MG/ML	FRASC	200	3,85	770,00
4746	MEBENDAZOL 30 MG/ML	FRASC	150	1,15	172,50
4747	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR. C/ 10ML	FRASC	250	0,90	225,00
4748	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	3.000	0,15	450,00
4750	NIMESULIDA GOTAS, FR COM 10 ML	FRASC	200	2,44	488,00
4778	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML	FRASC	100	0,77	77,00
4780	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FRASC	300	1,21	363,00
4781	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	FRASC	900	8,53	7.677,00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	4.000	0,52	2.080,00
4802	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS. C/50G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	4,26	1.917,00
4804	NISTATINA + METRONIDAZOL CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	7,62	3.429,00
4805	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	BISN	200	3,09	618,00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					63.022,00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26 **					
** VENCEU OS ITENS **					
COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4470	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	43.000	0,03	1.290,00
4472	ATENÓLOL 50MG	COMP	30.000	0,04	1.200,00
4499	FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000	0,04	1.600,00
4517	METFORMINA 850 MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
4530	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP	5.000	1,53	7.650,00
4531	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	15.000	0,50	7.500,00
4532	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	15.000	0,94	14.100,00
4542	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	10.000	0,55	5.500,00
4550	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASC	500	12,10	6.050,00
4554	CITALOPRAM 20 MG	COMP	10.000	0,13	1.300,00
4556	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	50.000	0,06	3.000,00
4559	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	5.000	0,78	3.900,00
4561	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	15.000	0,19	2.850,00
4571	FENOBARBITAL 100MG	COMP	15.000	0,10	1.500,00
4573	FLUOXETINA 20 MG	COMP	30.000	0,07	2.100,00
4582	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	14.000	0,40	5.600,00
4583	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	14.000	0,74	10.360,00
4595	QUETIAPINA 25MG	COMP	14.000	0,25	3.500,00
4596	RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
4598	SERTRALINA 50 MG	COMP	15.000	0,16	2.400,00
4601	TIORIDAZINA 100MG	COMP	2.000	0,75	1.500,00
4604	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20.000	0,04	800,00
4608	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5 ML+62,5MG/5ML	FRASC	250	8,00	2.000,00
4612	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.000	0,56	5.600,00
4621	CEFTRIAXONA 1G	AMPO	2.750	7,70	21.175,00
4623	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	9.000	0,24	2.160,00
4624	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	BISN	200	12,00	2.400,00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISNBISN	1.000	1,73	1.730,00
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2,90	2.320,00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2,90	2.610,00
4656	DEXAMETASONA, 2MG/ML	AMPO	2.000	0,50	1.000,00
4659	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	AMPO	2.000	0,64	1.280,00
4662	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPO	3.000	0,50	1.500,00
4672	OMEPRAZOL 40MG/ML + DILUENTE	FRAMP	500	6,70	3.350,00
4684	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FRASC	3.000	2,90	8.700,00
4691	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC	500	3,30	1.650,00
4709	CILOSTAZOL 100MG	COMP	6.500	0,57	3.705,00
4718	COMPLEXO B C/100ML	FRASC	1.200	2,40	2.880,00
4721	DEXAMETASONA, 0,1%	CREME	1.000	1,07	1.070,00
4729	DIPIRONA 500MG	COMP	50.000	0,08	4.000,00
4730	DOXOZOSINA 2 MG	COMP	3.000	0,20	600,00
4734	FLUCONAZOL - 150MG	CAPSU	3.000	0,42	1.260,00
4735	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	FRASC	500	3,40	1.700,00
4759	PARACETAMOL 750MG	COMP	10.000	0,10	1.000,00
4766	PROMETAZINA 25MG	COMP	13.000	0,16	2.080,00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	13,00	1.300,00
4803	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	3,80	1.710,00
7207	METFORMINA 850 MG - DE AÇÃO PROLONGADA	COMP	50.000	0,07	3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					171.280,00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75 **					
** VENCEU OS ITENS **					
COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4476	ATORVASTANTINA 10MG	COMP	14.000	0,22	3.080,00
4477	ATORVASTANTINA 20MG	COMP	14.000	0,27	3.780,00
4485	CLORTALIDONA, 25 MG	COMP	15.000	0,30	4.500,00
4524	NIFEDIPINA 10 MG	COMP	7.000	0,08	560,00
4525	NIFEDIPINA 20MG	COMP	7.000	0,09	630,00
4572	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML	FRASC	100	3,63	363,00
4579	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000	0,28	280,00
4580	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	1.000	0,39	390,00
4600	TIORIDAZINA 25MG	COMP	1.500	0,42	630,00
4784	LEVOTIROXINA 100 MG	COMP	10.000	0,17	1.700,00

4785	LEVOTIROXINA 25 MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4786	LEVOTIROXINA 50 MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4787	LEVOTIROXINA 75 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	200	18,90	3.780,00
7209	DULOXETINA 60MG	CAPSU	4.500	2,28	10.260,00
7211	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000	0,73	3.650,00
7217	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPO	500	1,17	585,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					37.088,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

** CPF/CNPJ: 12.305.387/0001-73 **

** VENCEU OS ITENS **

COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4475	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	COMP	20.000	0,20	4.000,00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	27.000	0,28	7.560,00
4479	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50.000	0,02	1.000,00
4488	DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000	0,06	1.500,00
4509	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4510	LISINOPRIL 10 MG	COMP	2.000	0,17	340,00
4519	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	0,53	2.650,00
4520	METILDOPA 500 MG	COMP	7.000	1,08	7.560,00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2.500	0,50	1.250,00
4526	NIMODIPINO 30 MG	COMP	7.000	0,22	1.540,00
4541	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	10.000	0,26	2.600,00
4543	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4549	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	15.000	0,06	900,00
4552	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	10.000	0,30	3.000,00
4553	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
4558	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	10.000	0,06	600,00
4567	DULOXETINA 30MG	COMP	8.000	1,07	8.560,00
4568	ESCITALOPRAN 10MG	COMP	6.000	0,27	1.620,00
4570	FENITOINA 100MG	COMP	5.000	0,11	550,00
4574	GARBAPENTINA 300MG	COMP	25.000	0,57	14.250,00
4576	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC	500	2,49	1.245,00
4578	IMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	0,32	320,00
4581	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	6.000	0,41	2.460,00
4591	OLAZAMPINA 5MG	COMP	4.800	1,44	6.912,00
4594	PAROXETINA 20MG	COMP	9.000	0,22	1.980,00
4599	TRAMADOL 50 MG	COMP	5.000	0,13	650,00
4606	SULFATO FERROSO 40 MG.	COMP	30.000	0,05	1.500,00
4607	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FRASC	1.700	1,34	2.278,00
4616	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	FRAMP	400	4,90	1.960,00
4619	CEFALEXINA 500MG	CAPSU	18.000	0,24	4.320,00
4620	CEFALOTINA, 1G	AMPO	200	4,90	980,00
4639	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPO	300	3,29	987,00
4692	ACICLOVIR 200 MG	COMP	5.000	0,24	1.200,00
4713	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	10.000	0,45	4.500,00
4717	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	COMP	15.000	0,05	750,00
4739	IMUNOGLOBULINA ANT-RH	AMPO	20	336,00	6.720,00
4740	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	1.000	0,81	810,00
4749	NIMESULIDA 100 MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
4751	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	FRASC	300	3,80	1.140,00
4768	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
4769	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	10.000	0,20	2.000,00
4772	SINVASTATINA 20MG	COMP	40.000	0,06	2.400,00
4793	INSULINA GLARGINA - 100 UI	UN	300	84,36	25.308,00
4794	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML (CX C/ 2 AMPÓLAS)	CX	50	93,09	4.654,50
4795	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA (CX C/ 5 SERINGAS)	CX	50	42,70	2.135,00
4796	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA (CX C/ 1 AMPÓLA)	CX	50	93,18	4.659,00
4797	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML (CX C/ 1 SERINGA)	CX	100	44,74	4.474,00
4798	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISN	800	1,84	1.472,00
7214	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	AMPO	500	1,20	600,00
7215	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/4 ML	AMPO	500	1,53	765,00
7216	TENOXCAN INJETÁVEL	AMPO	500	6,15	3.075,00
TOTAL DO FORNECEDOR - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					161.734,50

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

** CPF/CNPJ: 07.055.280/0001-84 **

** VENCEU OS ITENS **

COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4464	AAS 100MG	COMP	50.000	0,02	1.000,00
4465	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉCIO - TAMPONADO	COMP	15.000	0,31	4.650,00
4467	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉCIO - TAMPONADO	COMP	4.500	0,31	1.395,00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	20.000	0,45	9.000,00
4471	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG'	COMP	10.000	0,05	500,00
4473	ATENOLOL 25MG	COMP	47.000	0,03	1.410,00
4480	CARVEDILOL 25MG	COMP	24.000	0,15	3.600,00
4481	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	20.000	0,11	2.200,00
4482	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4483	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	20.000	0,09	1.800,00
4490	ENALAPRIL 10MG	COMP	40.000	0,04	1.600,00
4492	ENALAPRIL 20MG	COMP	65.000	0,05	3.250,00
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	23.000	0,39	8.970,00
4495	ESPIRANOLACTONA 25 MG	COMP	10.000	0,13	1.300,00
4497	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	10.000	1,04	10.400,00
4500	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	75.000	0,03	2.250,00
4506	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	70.000	0,02	1.400,00
4513	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	60.000	0,05	3.000,00

4515	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 50/12,5 MG	COMP	13.000	0,28	3.640,00
4516	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 100/25 MG	COMP	5.000	0,34	1.700,00
4518	METFORMINA 500 MG	COMP	40.000	0,08	3.200,00
4521	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	15.000	0,18	2.700,00
4522	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	14.000	0,20	2.800,00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	27.000	0,45	12.150,00
4529	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	20.000	0,03	600,00
4533	VALSARTANA 80 MG	COMP	10.000	0,54	5.400,00
4534	VALSARTANA 160 MG	COMP	5.000	0,59	2.950,00
4540	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	FRASC	150	2,99	448,50
4545	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	15.000	0,30	4.500,00
4547	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	20.000	0,20	4.000,00
4548	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4551	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000	0,10	5.000,00
4557	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FRASC	500	2,29	1.145,00
4565	DIAZEPAM 10MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4566	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	0,08	400,00
4577	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000	0,21	6.300,00
4584	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRASC	500	9,59	4.795,00
4592	OLAZAMPINA 10MG	COMP	4.500	2,79	12.555,00
4597	RISPERIDONA 2MG	COMP	10.000	0,20	2.000,00
4609	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRASC	500	4,07	2.035,00
4610	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000	0,15	1.500,00
4611	AMPICILINA, 1G	AMPO	300	2,73	819,00
4613	AZITROMICINA 600MG/ML	FRASC	1.850	6,75	12.487,50
4614	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200MG	FRAMP	850	7,77	6.604,50
4615	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRAMP	850	6,89	5.856,50
4617	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FRASC	600	3,99	2.394,00
4618	CEFALEXINA 250MG/ML	FRASC	500	5,43	2.715,00
4629	GENTAMICINA, 80 MG/ML	AMPO	300	0,89	267,00
4630	METRONIDAZOL 250MG	COMP	3.000	0,12	360,00
4631	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR COM 80 ML	FRASC	200	3,93	786,00
4636	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	BISN	100	4,29	429,00
4637	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	COMP	5.000	0,10	500,00
4638	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FRASC	200	1,49	298,00
4640	ADRENALINA (1:100) IM	FRAMP	200	2,15	430,00
4641	AGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO COM 10 ML	FRAMP	3.000	0,16	480,00
4642	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPO	500	0,90	450,00
4644	BROMOPRIDA INJETÁVEL	AMPO	2.000	1,29	2.580,00
4645	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/ML + 2,5 G/ML	AMPO	1.000	1,49	1.490,00
4646	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPO	400	0,69	276,00
4648	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPO	200	0,21	42,00
4649	CLORETO DE SÓDIO 20 % ML	AMPO	200	0,22	44,00
4650	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMPO	500	1,99	995,00
4654	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPO	500	0,84	420,00
4655	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE INJETÁVEL)	AMPO	100	1,52	152,00
4658	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML	AMPO	2.000	0,60	1.200,00
4660	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMPO	8.500	0,44	3.740,00
4661	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL .	CX	100	46,00	4.600,00
4664	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	FRAMP	2.000	0,49	980,00
4667	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FRAMP	500	4,84	2.420,00
4670	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPO	80	32,95	2.636,00
4673	RANITIDINA 150/ML	AMPO	400	0,44	176,00
4678	VITAMINA K INJETAVEL	AMPO	500	1,23	615,00
4679	SORO FISIOLÓGICO - 100 ML	FRASC	5.000	2,19	10.950,00
4680	SORO FISIOLÓGICO - 500 ML	FRASC	3.000	2,65	7.950,00
4681	SORO GLICOSADO - 100 ML	FRASC	3.000	2,32	6.960,00
4682	SORO GLICOSADO - 500 ML	FRASC	3.000	2,89	8.670,00
4683	SORO RINGER - 500 ML	FRASC	3.000	2,77	8.310,00
4686	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPO	200	2,67	534,00
4687	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPO	200	2,07	414,00
4690	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC	500	5,65	2.825,00
4695	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASC	500	1,16	580,00
4696	ALBENDAZOL - 400 MG	COMP	500	0,45	225,00
4697	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CXS C/04	CX	2.000	1,30	2.600,00
4706	CETOCONAZOL - 200 MG	COMP	1.000	0,23	230,00
4710	CILOSTAZOL 50MG	COMP	7.500	0,28	2.100,00
4714	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 15 MG/ML	FRASC	500	1,67	835,00
4715	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30 MG/ML	FRASC	500	1,65	825,00
4716	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISN	500	3,14	1.570,00
4720	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASC	100	1,49	149,00
4722	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASC	500	1,09	545,00
4723	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	5.000	0,08	400,00
4724	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	2.000	0,08	160,00
4725	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	COMP	2.000	0,04	80,00
4728	DIPIRONA 500 MG/ ML	FRASC	2.000	0,72	1.440,00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	6.000	1,19	7.140,00
4736	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG, SUSPENSÃO, FRASCO DE 100 ML	FRASC	500	2,14	1.070,00
4738	IBUPROFENO 600MG	COMP	50.000	0,24	12.000,00
4752	OLEO MINERAL 100 ML	FRASC	1.000	2,44	2.440,00
4753	OMEPRAZOL 20MG	COMP	40.000	0,06	2.400,00
4754	OMEPRAZOL 40MG	COMP	18.500	0,35	6.475,00
4755	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	10.000	0,19	1.900,00
4756	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	15.000	0,26	3.900,00
4757	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FRASC	3.000	0,72	2.160,00
4758	PARACETAMOL 500MG	COMP	5.000	0,05	250,00
4764	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4765	PREDNISONA 5 MG	COMP	3.000	0,07	210,00
4767	RANITIDINA 150 MG	COMP	10.000	0,10	1.000,00

4770	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50 ENVELOPES	CX	100	25,37	2.537,00
4771	SIMETICONA 15 MG/ML	FRASC	4.000	0,82	3.280,00
4773	SINVASTATINA 40MG.	COMP	28.000	0,10	2.800,00
4774	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	FRASC	500	1,25	625,00
4775	VITAMINA C 500 MG	COMP	5.000	0,12	600,00
4776	VITAMINAS DO COMPLEXO B1, B2, B3, B5 E B6 (4MG+2MG+10MG+2MG+1MG)	DRAGE	5.000	0,06	300,00
4779	FENOTEROL 5MG/ML	FRASC	100	3,25	325,00
4800	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISN	2.000	1,06	2.120,00
4806	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS. C/80G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	500	0,29	145,00
4807	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 (PROTEÇÃO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120G	UN	300	7,54	2.262,00
7213	COLAGENASE 1,2U - POMADA - BISNAGA C/ 30 GRAMAS	BISN	200	12,90	2.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					317.557,00

Valor Total da Contratação **R\$ 750.681,50** (setecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:12FEBD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 026/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CÓD	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09 ** ** VENCEU OS ITENS **					
4507	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	70.000	0,04	2.800,00
4514	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMP	5.000	0,33	1.650,00
4544	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	50.000	0,03	1.500,00
4560	CLOMIPRAMINA 75 MG	COMP	5.000	1,35	6.750,00
4569	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	6.000	0,46	2.760,00
4575	HALDOL DECANOATO 70/52 MG, CX COM 05 AMPOLAS	CX	50	33,57	1.678,50
4585	LORAZEPAM 2 MG	COMP	5.000	0,10	500,00
4593	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	10.000	0,72	7.200,00
4605	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FRASC	500	0,88	440,00
4627	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASC	200	5,89	1.178,00
4633	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSU	2.000	0,28	560,00
4634	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	2.000	0,28	560,00
4635	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	2.000	0,26	520,00
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1,18	118,00
4657	DEXAMETASONA, 4MG/ML	AMPO	2.000	0,62	1.240,00
4663	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPO	3.000	0,62	1.860,00
4665	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25% MG/ML	AMPO	1.000	0,25	250,00
4666	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50% MG/ML	AMPO	1.000	0,26	260,00
4668	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPO	800	0,37	296,00
4669	MORFINA PARENTERAL 0,1 MG/ML	AMPO	100	2,85	285,00
4671	NITROPRUSSETO (PO) 50 MG, INJETÁVEL	FRASC	100	16,00	1.600,00
4675	TRAMADOL 50 MG/ML-2ML	FRAMP	500	0,75	375,00
4677	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPO	1.000	0,58	580,00
4685	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMPO	500	0,58	290,00
4688	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPO	500	1,35	675,00
4689	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/5 ML	AMPO	300	1,15	345,00
4693	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	BISN	100	3,05	305,00
4698	ALOPURINOL - 100 MG	COMP	5.000	0,11	550,00
4699	AMINOFILINA - 100 MG	COMP	10.000	0,09	900,00
4700	BACLOFENO 10MG	UN	5.000	0,10	500,00
4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0,15	30,00
4702	BROMOPRIDA 40 MG/ML	FRASC	500	2,50	1.250,00
4704	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	1.000	0,14	140,00
4737	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	FRASC	1.000	1,12	1.120,00
4741	IVERMECTINA 6 MG	COMP	1.000	0,29	290,00
4742	LANSOPRAZOL 30 MG	COMP	10.000	0,34	3.400,00
4744	LORATADINA 10MG/ML	FRASC	200	3,85	770,00
4746	MEBENDAZOL 30 MG/ML	FRASC	150	1,15	172,50
4747	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR . C/ 10ML	FRASC	250	0,90	225,00
4748	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	3.000	0,15	450,00
4750	NIMESULIDA GOTAS, FR COM 10 ML	FRASC	200	2,44	488,00

4778	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML	FRASC	100	0,77	77,00
4780	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FRASC	300	1,21	363,00
4781	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	FRASC	900	8,53	7.677,00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	4.000	0,52	2.080,00
4802	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS. C/50G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	4,26	1.917,00
4804	NISTATINA + METRONIDAZOL CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	7,62	3.429,00
4805	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	BISN	200	3,09	618,00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					63.022,00

DROGAFONTE LTDA

** CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26 **

** VENCEU OS ITENS **

CÓD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4470	ANLIDIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	43.000	0,03	1.290,00
4472	ATENOLOL 50MG	COMP	30.000	0,04	1.200,00
4499	FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000	0,04	1.600,00
4517	METFORMINA 850 MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
4530	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP	5.000	1,53	7.650,00
4531	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	15.000	0,50	7.500,00
4532	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	15.000	0,94	14.100,00
4542	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	10.000	0,55	5.500,00
4550	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASC	500	12,10	6.050,00
4554	CITALOPRAM 20 MG	COMP	10.000	0,13	1.300,00
4556	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	50.000	0,06	3.000,00
4559	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	5.000	0,78	3.900,00
4561	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	15.000	0,19	2.850,00
4571	FENOBARBITAL 100MG	COMP	15.000	0,10	1.500,00
4573	FLUOXETINA 20 MG	COMP	30.000	0,07	2.100,00
4582	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	14.000	0,40	5.600,00
4583	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	14.000	0,74	10.360,00
4595	QUETIAPINA 25MG	COMP	14.000	0,25	3.500,00
4596	RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
4598	SERTRALINA 50 MG	COMP	15.000	0,16	2.400,00
4601	TIORIDAZINA 100MG	COMP	2.000	0,75	1.500,00
4604	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20.000	0,04	800,00
4608	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5 ML+62,5MG/5ML	FRASC	250	8,00	2.000,00
4612	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.000	0,56	5.600,00
4621	CEFTRIAXONA 1G	AMPO	2.750	7,70	21.175,00
4623	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	9.000	0,24	2.160,00
4624	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	BISN	200	12,00	2.400,00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISNBISN	1.000	1,73	1.730,00
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2,90	2.320,00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2,90	2.610,00
4656	DEXAMETASONA, 2MG/ML	AMPO	2.000	0,50	1.000,00
4659	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	AMPO	2.000	0,64	1.280,00
4662	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPO	3.000	0,50	1.500,00
4672	OMEPRAZOL 40MG/ML + DILUENTE	FRAMP	500	6,70	3.350,00
4684	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FRASC	3.000	2,90	8.700,00
4691	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC	500	3,30	1.650,00
4709	CILOSTAZOL 100MG	COMP	6.500	0,57	3.705,00
4718	COMPLEXO B C/100ML	FRASC	1.200	2,40	2.880,00
4721	DEXAMETASONA, 0,1%	CREME	1.000	1,07	1.070,00
4729	DIPIRONA 500MG	COMP	50.000	0,08	4.000,00
4730	DOXOZOSINA 2 MG	COMP	3.000	0,20	600,00
4734	FLUCONAZOL - 150MG	CAPSU	3.000	0,42	1.260,00
4735	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	FRASC	500	3,40	1.700,00
4759	PARACETAMOL 750MG	COMP	10.000	0,10	1.000,00
4766	PROMETAZINA 25MG	COMP	13.000	0,16	2.080,00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	13,00	1.300,00
4803	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	450	3,80	1.710,00
7207	METFORMINA 850 MG - DE AÇÃO PROLONGADA	COMP	50.000	0,07	3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					171.280,00

PHOSPODONT LTDA

** CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75 **

** VENCEU OS ITENS **

CÓD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4476	ATORVASTANTINA 10MG	COMP	14.000	0,22	3.080,00
4477	ATORVASTANTINA 20MG	COMP	14.000	0,27	3.780,00
4485	CLORTALIDONA, 25 MG	COMP	15.000	0,30	4.500,00
4524	NIFEDIPINA 10 MG	COMP	7.000	0,08	560,00
4525	NIFEDIPINA 20MG	COMP	7.000	0,09	630,00
4572	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML	FRASC	100	3,63	363,00
4579	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000	0,28	280,00
4580	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	1.000	0,39	390,00
4600	TIORIDAZINA 25MG	COMP	1.500	0,42	630,00
4784	LEVOTIROXINA 100 MG	COMP	10.000	0,17	1.700,00
4785	LEVOTIROXINA 25 MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4786	LEVOTIROXINA 50 MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4787	LEVOTIROXINA 75 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	200	18,90	3.780,00
7209	DULOXETINA 60MG	CAPSU	4.500	2,28	10.260,00
7211	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000	0,73	3.650,00
7217	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPO	500	1,17	585,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					37.088,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

** CPF/CNPJ: 12.305.387/0001-73 **

** VENCEU OS ITENS **

CÓD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4475	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	COMP	20.000	0,20	4.000,00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	27.000	0,28	7.560,00
4479	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50.000	0,02	1.000,00
4488	DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000	0,06	1.500,00
4509	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4510	LISINOPRIL 10 MG	COMP	2.000	0,17	340,00
4519	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	0,53	2.650,00
4520	METILDOPA 500 MG	COMP	7.000	1,08	7.560,00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2.500	0,50	1.250,00
4526	NIMODIPINO 30 MG	COMP	7.000	0,22	1.540,00
4541	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	10.000	0,26	2.600,00
4543	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	5.000	0,18	900,00
4549	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	15.000	0,06	900,00
4552	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	10.000	0,30	3.000,00
4553	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
4558	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	10.000	0,06	600,00
4567	DULOXETINA 30MG	COMP	8.000	1,07	8.560,00
4568	ESCITALOPRAN 10MG	COMP	6.000	0,27	1.620,00
4570	FENITOINA 100MG	COMP	5.000	0,11	550,00
4574	GARBAPENTINA 300MG	COMP	25.000	0,57	14.250,00
4576	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC	500	2,49	1.245,00
4578	IMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	0,32	320,00
4581	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	6.000	0,41	2.460,00
4591	OLAZAMPINA 5MG	COMP	4.800	1,44	6.912,00
4594	PAROXETINA 20MG	COMP	9.000	0,22	1.980,00
4599	TRAMADOL 50 MG	COMP	5.000	0,13	650,00
4606	SULFATO FERROSO 40 MG.	COMP	30.000	0,05	1.500,00
4607	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FRASC	1.700	1,34	2.278,00
4616	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	FRAMP	400	4,90	1.960,00
4619	CEFALEXINA 500MG	CAPSU	18.000	0,24	4.320,00
4620	CEFALOTINA, 1G	AMPO	200	4,90	980,00
4639	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPO	300	3,29	987,00
4692	ACICLOVIR 200 MG	COMP	5.000	0,24	1.200,00
4713	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	10.000	0,45	4.500,00
4717	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	COMP	15.000	0,05	750,00
4739	IMUNOGLOBULINA ANT-RH	AMPO	20	336,00	6.720,00
4740	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	1.000	0,81	810,00
4749	NIMESULIDA 100 MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
4751	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	FRASC	300	3,80	1.140,00
4768	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
4769	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	10.000	0,20	2.000,00
4772	SINVASTATINA 20MG	COMP	40.000	0,06	2.400,00
4793	INSULINA GLARGINA - 100 UI	UN	300	84,36	25.308,00
4794	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML (CX C/ 2 AMPÓLAS)	CX	50	93,09	4.654,50
4795	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA (CX C/ 5 SERINGAS)	CX	50	42,70	2.135,00
4796	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA (CX C/ 1 AMPÓLA)	CX	50	93,18	4.659,00
4797	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML (CX C/ 1 SERINGA)	CX	100	44,74	4.474,00
4798	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISN	800	1,84	1.472,00
7214	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	AMPO	500	1,20	600,00
7215	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/4 ML	AMPO	500	1,53	765,00
7216	TENOXCAN INJETÁVEL	AMPO	500	6,15	3.075,00
TOTAL DO FORNECEDOR - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					161.734,50
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ: 07.055.280/0001-84 **					
** VENCEU OS ITENS **					
CÓD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4464	AAS 100MG	COMP	50.000	0,02	1.000,00
4465	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSI - TAMPONADO	COMP	15.000	0,31	4.650,00
4467	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSI - TAMPONADO	COMP	4.500	0,31	1.395,00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	20.000	0,45	9.000,00
4471	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG'	COMP	10.000	0,05	500,00
4473	ATENOLOL 25MG	COMP	47.000	0,03	1.410,00
4480	CARVEDILOL 25MG	COMP	24.000	0,15	3.600,00
4481	CARVEDILOL 12.5 MG	COMP	20.000	0,11	2.200,00
4482	CARVEDILOL 3.125 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4483	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	20.000	0,09	1.800,00
4490	ENALAPRIL 10MG	COMP	40.000	0,04	1.600,00
4492	ENALAPRIL 20MG	COMP	65.000	0,05	3.250,00
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	23.000	0,39	8.970,00
4495	ESPIRANOLACTONA 25 MG	COMP	10.000	0,13	1.300,00
4497	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	10.000	1,04	10.400,00
4500	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	75.000	0,03	2.250,00
4506	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	70.000	0,02	1.400,00
4513	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	60.000	0,05	3.000,00
4515	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 50/12,5 MG	COMP	13.000	0,28	3.640,00
4516	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 100/25 MG	COMP	5.000	0,34	1.700,00
4518	METFORMINA 500 MG	COMP	40.000	0,08	3.200,00
4521	MONONDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	15.000	0,18	2.700,00
4522	MONONDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	14.000	0,20	2.800,00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	27.000	0,45	12.150,00
4529	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	20.000	0,03	600,00
4533	VALSARTANA 80 MG	COMP	10.000	0,54	5.400,00
4534	VALSARTANA 160 MG	COMP	5.000	0,59	2.950,00
4540	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	FRASC	150	2,99	448,50
4545	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	15.000	0,30	4.500,00
4547	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	20.000	0,20	4.000,00

4548	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4551	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000	0,10	5.000,00
4557	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FRASC	500	2,29	1.145,00
4565	DIAZEPAM 10MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
4566	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	0,08	400,00
4577	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000	0,21	6.300,00
4584	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	FRASC	500	9,59	4.795,00
4592	OLAZAMPINA 10MG	COMP	4.500	2,79	12.555,00
4597	RISPERIDONA 2MG	COMP	10.000	0,20	2.000,00
4609	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRASC	500	4,07	2.035,00
4610	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000	0,15	1.500,00
4611	AMPICILINA, 1G	AMPO	300	2,73	819,00
4613	AZITROMICINA 600MG/ML	FRASC	1.850	6,75	12.487,50
4614	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200MG	FRAMP	850	7,77	6.604,50
4615	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRAMP	850	6,89	5.856,50
4617	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FRASC	600	3,99	2.394,00
4618	CEFALEXINA 250MG/ML	FRASC	500	5,43	2.715,00
4629	GENTAMICINA, 80 MG/ML	AMPO	300	0,89	267,00
4630	METRONIDAZOL 250MG	COMP	3.000	0,12	360,00
4631	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR COM 80 ML	FRASC	200	3,93	786,00
4636	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	BISN	100	4,29	429,00
4637	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	COMP	5.000	0,10	500,00
4638	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FRASC	200	1,49	298,00
4640	ADRENALINA (1:100) IM	FRAMP	200	2,15	430,00
4641	AGUA PARA INEÇÃO, FRASCO COM 10 ML	FRAMP	3.000	0,16	480,00
4642	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPO	500	0,90	450,00
4644	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMPO	2.000	1,29	2.580,00
4645	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/ML + 2,5 G/ML	AMPO	1.000	1,49	1.490,00
4646	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPO	400	0,69	276,00
4648	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPO	200	0,21	42,00
4649	CLORETO DE SÓDIO 20 % ML	AMPO	200	0,22	44,00
4650	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMPO	500	1,99	995,00
4654	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPO	500	0,84	420,00
4655	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE INJETAVEL)	AMPO	100	1,52	152,00
4658	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML	AMPO	2.000	0,60	1.200,00
4660	DIPIRONA 500 MG INJETAVEL	AMPO	8.500	0,44	3.740,00
4661	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETAVEL .	CX	100	46,00	4.600,00
4664	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	FRAMP	2.000	0,49	980,00
4667	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG	FRAMP	500	4,84	2.420,00
4670	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETAVEL	AMPO	80	32,95	2.636,00
4673	RANITIDINA 150/ML	AMPO	400	0,44	176,00
4678	VITAMINA K INJETAVEL	AMPO	500	1,23	615,00
4679	SORO FISIOLÓGICO - 100 ML	FRASC	5.000	2,19	10.950,00
4680	SORO FISIOLÓGICO - 500 ML	FRASC	3.000	2,65	7.950,00
4681	SORO GLICOSADO - 100 ML	FRASC	3.000	2,32	6.960,00
4682	SORO GLICOSADO - 500 ML	FRASC	3.000	2,89	8.670,00
4683	SORO RINGER - 500 ML	FRASC	3.000	2,77	8.310,00
4686	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML	AMPO	200	2,67	534,00
4687	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML	AMPO	200	2,07	414,00
4690	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC	500	5,65	2.825,00
4695	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASC	500	1,16	580,00
4696	ALBENDAZOL - 400 MG	COMP	500	0,45	225,00
4697	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CXS C/04	CX	2.000	1,30	2.600,00
4706	CETOCONAZOL - 200 MG	COMP	1.000	0,23	230,00
4710	CILOSTAZOL 50MG	COMP	7.500	0,28	2.100,00
4714	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 15 MG/ML	FRASC	500	1,67	835,00
4715	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30 MG/ML	FRASC	500	1,65	825,00
4716	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISN	500	3,14	1.570,00
4720	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASC	100	1,49	149,00
4722	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASC	500	1,09	545,00
4723	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	5.000	0,08	400,00
4724	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	2.000	0,08	160,00
4725	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	COMP	2.000	0,04	80,00
4728	DIPIRONA 500 MG/ ML	FRASC	2.000	0,72	1.440,00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	6.000	1,19	7.140,00
4736	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG, SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML	FRASC	500	2,14	1.070,00
4738	IBUPROFENO 600MG	COMP	50.000	0,24	12.000,00
4752	OLEO MINERAL 100 ML	FRASC	1.000	2,44	2.440,00
4753	OMEPRAZOL 20MG	COMP	40.000	0,06	2.400,00
4754	OMEPRAZOL 40MG	COMP	18.500	0,35	6.475,00
4755	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	10.000	0,19	1.900,00
4756	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	15.000	0,26	3.900,00
4757	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FRASC	3.000	0,72	2.160,00
4758	PARACETAMOL 500MG	COMP	5.000	0,05	250,00
4764	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
4765	PREDNISONA 5 MG	COMP	3.000	0,07	210,00
4767	RANITIDINA 150 MG	COMP	10.000	0,10	1.000,00
4770	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50 ENVELOPES	CX	100	25,37	2.537,00
4771	SIMETICONA 15 MG/ML	FRASC	4.000	0,82	3.280,00
4773	SINVASTATINA 40MG.	COMP	28.000	0,10	2.800,00
4774	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	FRASC	500	1,25	625,00
4775	VITAMINA C 500 MG	COMP	5.000	0,12	600,00
4776	VITAMINAS DO COMPLEXO B1, B2, B3, B5 E B6 (4MG+2MG+10MG+2MG+1MG)	DRAGE	5.000	0,06	300,00
4779	FENOTEROL 5MG/ML	FRASC	100	3,25	325,00
4800	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISN	2.000	1,06	2.120,00
4806	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS. C/80G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	500	0,29	145,00
4807	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 (PROTEÇÃO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120G	UN	300	7,54	2.262,00

7213	COLAGENASE 1,2U - POMADA - BISNAGA C/ 30 GRAMAS	BISN	200	12,90	2.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					317.557,00

Valor Total da Contratação **R\$ 750.681,50** (setecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1DAAA95F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

